quinta-feira
02
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.215 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Dia do Trabalhador: Servidores públicos destacam principais motivações em suas rotinas profissionais

Antonio Lima e Mauro Neto/Secom





O fisioterapeuta Yan de Albuquerque e a assistente social Germana Aguiar expressam gratidão por ajudarem famílias em suas conquistas e sonhos

Por meio de programas do Governo do Amazonas, como o RespirAR e o Amazonas Meu lar, servidores trabalham com a saúde e a entrega da casa própria da população

No dia 1º de maio, em que se celebra o Dia do Trabalhador, a data reforça conquistas e superações de profissionais em suas diferentes atuações na sociedade. Esse é o caso do fisioterapeuta Yan de Albuquerque e da assistente social Germana Aguiar, que fazem parte de diferentes secretarias do Governo do Amazonas e desenvolvem seus trabalhos no dia a dia com o mesmo propósito: ajudar as pessoas a terem qualidade de vida e mais dignidade.

O fisioterapeuta Yan de Albuquerque atua desde o início do Programa RespirAR da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), internalizou o sentimento de gratidão pelo fato de auxiliar várias famílias na melhoria da saúde para o retorno de suas atividades básicas no cotidiano.

"É muito gratificante fazer parte de um programa tão importante, de poder melhorar a saúde dessas pessoas e devolvê-las com condições rápidas para suas atividades básicas de vida diária", declara o fisioterapeuta.

O programa RespirAR já realizou mais de 387 mil atendimentos, desde 2021, beneficiando mais de 75 mil amazonenses, com altas de 37.269 pacientes após tratamentos especializados. O programa atua em 15 núcleos espalhados por Manaus. O RespirAR é reconhecido internacionalmente pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e tem sido ferramenta de reabilitação para diversas patologias, com atendimento fisioterapêutico cardiorrespiratório, ortopédico, neurológico, além de acompanhamento com profissionais de educação física nas aulas de pilates solo, mobilidade articular, funcional e exercícios aeróbicos.

Dignidade

A assistente social Germana Aguiar atua na gerência do setor social da Superintendência Estadual de Habitação (Suhab) há mais de 20 anos. Em meio às rotinas administrativas e às entregas de unidades habitacionais por parte do Estado, ela afirma que todos os dias sai de casa com a missão e o compromisso de realizar sonhos.

"É transformador acompanhar e viver essa história. Eu acordo todos os dias para trabalhar com muita dedicação, compromisso e esperança em ajudar as famílias nos sonhos da casa própria", afirma a assistente social.

Tiago Corrêa UGPE



Ordem de serviço tem previsão para o fim deste semestre, na semana do Festival de Parintins, quando também está prevista a assinatura do contrato de empréstimo entre o Banco e o Estado

Prosai Parintins: Governo do Amazonas reforça ao BID compromisso de levar água tratada para a população

Banco Interamericano de Desenvolvimento deu parecer favorável ao edital de licitação para o serviço de água e saneamento

O Governo do Amazonas reforçou ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no dia 23 de abril, em Brasília, o compromisso na realização das obras do Programa de Saneamento Integrado (Prosai) de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus), incluindo a resolução de forma definitiva da questão da água contaminada por metais pesados que abastece as residências e ameaça a saúde da população da cidade.

No encontro com o representante do BID no Brasil, Morgan Doyle, o governador do Amazonas, Wilson Lima, lembrou que a antecipação das obras - antes da assinatura do contrato de empréstimo - a partir do edital assinado em março, pelo governador, vai selecionar a empresa para realizar o fornecimento de água tratada para toda a cidade e de esgoto.

"A gente veio aqui ao BID pedir autorização para que nós iniciemos o processo de licitação para iniciar a parte de ampliação da rede de distribuição de água e rede de esgoto", afirmou Wilson Lima.

O governador recebeu do BID a sinalização positiva para que o edital prossiga a fim de que a empresa que vai realizar a obra de água e esgoto seja selecionada. A previsão é dar ordem para o serviço até o fim deste semestre, na semana do Festival de Parintins, ocasião em que também está prevista a assinatura do contrato de empréstimo entre o Banco e o Estado.

Diego Peres/Secom



Prosai

O Prosai de Parintins prevê investimentos de US$ 87,5 milhões, sendo US$ 70 milhões financiados pelo BID e a contrapartida do Governo do Amazonas de US$ 17,5 milhões para urbanização, saneamento e habitação.

O pedido de empréstimo já foi aprovado pela diretoria do BID, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). No momento, aguarda o envio do Ministério da Fazenda à Casa Civil do Governo Federal, que irá submeter ao Senado da República, antes da assinatura.

Prosamin+

O Estado mantém com o BID operação para o Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+) na área que abrange as comunidades da Sharp e Manaus 2000 (zonas leste e sul, respectivamente), beneficiando diretamente mais de 60 mil pessoas.

Os investimentos somam US$ 114 milhões, sendo US$ 80 milhões financiados pelo BID e US$ 34 milhões de contrapartida estadual. As obras foram iniciadas em 2022 e devem seguir até 2025.

Educação homenageia trabalhadores da rede estadual de ensino dedicados a mudar vidas

Para além dos muros da escola, trabalhadores fazem a diferença para assegurar o acesso e a permanência de crianças, jovens e adultos nas escolas estaduais

Arquivo Pessoal e Euzivaldo Queiroz/ Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar



Dedicados a transformar perspectivas pessoais e profissionais de alunos do Amazonas, educadores enfrentam desafios característicos da realidade amazônica







A rotina de compromisso com a educação faz parte do dia a dia de milhares de trabalhadores da rede estadual de ensino do Amazonas. No dia 1º de maio, data em que se comemora o Dia do Trabalhador, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar destaca o empenho dos servidores dedicados à missão de educar e compartilha histórias de trabalhadores que fazem a diferença para assegurar o acesso e a permanência de crianças, jovens e adultos nas escolas estaduais, tanto da capital, quanto do interior do estado.

Encorajados a transformar perspectivas pessoais e profissionais de alunos do Amazonas, educadores da rede estadual de ensino enfrentam desafios característicos da realidade amazônica em cada município do estado. No exemplo que vem da zona rural de Itacoatiara (a 176 quilômetros de Manaus), o destaque é o coordenador da Educação Mediada por Tecnologia, Manoel da Cruz, 46, servidor há 14 anos na Secretaria de Educação.

Firme no propósito de levar às comunidades o acesso à aprendizagem, o educador integrou importantes mobilizações ao longo da execução dos programas Aula em Casa e Merenda em Casa, realizados pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Educação, durante a severa estiagem ocorrida em 2023.

"Os desafios foram imensos e nós tivemos que nos organizar sobre essa situação da estiagem, seguindo as orientações da secretaria para montarmos um planejamento e identificarmos os nossos alunos, os quais estavam necessitando de apoio", disse o coordenador, que é responsável por mais de 1,6 mil alunos, em 46 comunidades de Itacoatiara.

Na Escola Estadual de Tempo Integral (EETI) Nossa Senhora do Rosário, que atende 11 comunidades ribeirinhas na zona rural de Manacapuru (a 68 quilômetros de Manaus), a rotina também é de muito trabalho para o professor do Ensino Mediado por Tecnologia Antônio Leondas de Matos, 48.

"Nosso trabalho é essencial na escola. Junto à equipe administrativa, professores e outros funcionários, desempenhamos um papel desafiador na promoção da educação nas comunidades rurais de nosso município", disse Antônio Leondas.

O professor, assim como muitos profissionais da rede estadual, também enfrentou os desafios da estiagem. "Entregamos o material didático na forma de planos de estudo para todos os alunos, garantindo a continuidade da aprendizagem e evitando que se sentissem excluídos durante este período desafiador", destacou Antônio.

Enquanto muitos trabalhadores da rede se mobilizam para facilitar o acesso logístico, outros buscam contribuir para o bem-estar dos estudantes nas escolas. Em Iranduba (a 27 quilômetros de Manaus), o destaque vai para a manipuladora de alimentos, Liliane Paz da Silva, 50, que faz a diferença no preparo da merenda diária.

"Nós temos várias atividades dentro da escola como manipuladoras, desde o recebimento de mercadoria, do armazenamento, separação, organização e a distribuição da merenda. A cada dia, nós fazemos algo para que esse ambiente escolar se mantenha organizado, limpo e saudável. Eu me sinto feliz e privilegiada em poder contribuir dessa forma na vida dos alunos", ressaltou Liliane.

Na capital, o trabalho de dedicação do, à época, professor de Educação Física Ralphy Diego, 38, o levou para o cargo de diretor da Escola Estadual Getúlio Vargas, no bairro São Francisco, zona sul de Manaus. Em uma rotina que começa ainda na madrugada, o gestor vai para a escola com o desejo de transformar vidas por meio da educação.

"Eu me sinto desafiado, porque todos os anos são alunos novos e são metas novas. Isso é bom porque a gente luta para conquistar os objetivos, luta para alcançar os resultados. E, quando chegamos ao final e alcançamos os resultados, é gratificante para a gente", disse o diretor.

Ensino bilíngue em escolas de tempo integral promove abordagem integrada e interdisciplinar para estudantes

São 10 escolas estaduais e 6,4 mil alunos atendidos com Inglês, Espanhol, Francês, Japonês e Tukano (escola indígena)

Mauro Neto/Secom



O Ensino Bilíngue tem sido um estímulo de mudanças significativas para muitos estudantes da rede pública estadual. Além de proporcionar a oportunidade de adquirir fluência em um segundo idioma, o programa, implementado pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, também tem promovido uma abordagem integrada e interdisciplinar ao currículo escolar.

Atualmente, 10 escolas estaduais oferecem o ensino de um segundo idioma, atendendo 6,4 mil alunos com Inglês, Espanhol, Francês, Japonês e Tukano (escola indígena). Tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, os componentes com foco na educação bilíngue ocorrem na parte diversificada do currículo. Os estudantes são instruídos de forma interdisciplinar na área de Linguagem, Matemática e Ciências.

Tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, os estudantes são instruídos de forma interdisciplinar na área de Linguagem, Matemática e Ciências

A professora da disciplina Bilíngue-Matemática, do Ceti Gilberto Mestrinho, Vanessa Corrêa, explica como funciona a dinâmica da aula para que os alunos possam assimilar e reforçar o aprendizado.

"Eles têm a oportunidade de focar na matemática e espanhol. Então, eles vão começando, no caso, nas primeiras séries, com o vocabulário básico, uma expressão de soma, subtração, multiplicação, uma raiz quadrada, potência. Eles são capazes de expressar esses cálculos, realizar os cálculos e expressá-los em espanhol e, também, escrever esses cálculos por extenso", explicou a professora.

Uma formação bilíngue consiste em mais do que o aprendizado da língua em si. Além da parte gramatical e técnica, outros aspectos são contemplados, como destacou o professor de Linguagem, Ítalo Andrade, do Ceti Áurea Braga.

"Diferentemente das escolas de tempo regular, aqui nós temos uma carga maior voltada ao estudo da Língua Inglesa. Temos por volta de seis, sete aulas por semana e procuramos dividir esses tempos de aula para trabalhar mais do que a gramática. Nós trabalhamos a gramática, a compreensão auditiva, a escrita. Além disso, a gente sempre tenta trabalhar com aspectos extras, como trabalhar um pouquinho da cultura, aulas de música, dinâmicas e, também, preparar os alunos para o vestibular", enfatizou o professor.



Oportunidade

A estudante Ana Larissa, de 17 anos, entrou no Ensino Médio, em 2022, sem saber inglês. Com o apoio do programa de Ensino Bilíngue, ela teve a oportunidade de desenvolver o idioma no Centro Educacional Tempo Integral Gilberto Mestrinho (Ceti), no bairro Educandos, zona sul de Manaus, onde estuda.

"Quando eu cheguei aqui, tive um impacto com o inglês porque a escola é bilíngue. E todo dia, toda semana, sempre tinha inglês. Então tinha que aprender, porque, futuramente, se eu quiser entrar no mercado de trabalho, eu tenho que ter o inglês no meu currículo", comentou a jovem.

A aluna da Escola Estadual de Tempo Integral Áurea Braga, no bairro Compensa, Ana Beatriz Ferreira, 15, também faz parte do Programa, ela relata com entusiasmo sobre as aulas de espanhol que faz na instituição.

"Quando eu vim para cá, eu soube que tinha espanhol, eu me surpreendi. A gente espera mais esse tipo de matéria em aulas particulares ou cursos. Então, foi com uma oportunidade grande para mim e meus colegas, porque podemos usar isso para nosso futuro pelo bem da inclusão, que nós somos americanos latinos, ou seja, temos vizinhos latinos que falam espanhol e acho que é uma oportunidade única", relata a jovem.

Intercâmbio

Em fevereiro, na abertura do Ano Letivo 2024, o governador Wilson Lima anunciou que alunos que estudam um segundo idioma na rede pública estadual serão selecionados para fazerem intercâmbio. O projeto em elaboração será desenvolvido em parceria com consulados e outras instituições.

quinta-feira
02
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.215 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 9
Decretos nominais 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 16
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 28
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 28
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 29
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 29
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 30
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 31
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 32
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 32
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 32
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 33
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 34
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 35
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 35
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 36
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 36
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 36
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 37
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 37
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 38
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 38
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 42
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 43
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 43
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 44
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 45
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 45
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 45
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 45
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 46

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 6.846, DE 02 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE ressarcimento compensatório ao consumidor na hipótese de falha na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A falha na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica sujeitará a concessionária de energia elétrica ao ressarcimento compensatório por meio de descontos na fatura do mês subsequente.

Art. 2.º O ressarcimento compensatório deverá vir de forma automática nas faturas dos consumidores, em prazo estipulado no artigo anterior, e será calculado de acordo com o período da interrupção do serviço.

§**1.º** O valor do ressarcimento previsto no *caput* será de 1 kWh para cada 30 (trinta) minutos de interrupção, aplicado cumulativamente até o devido restabelecimento do serviço.

§**2.º** Ficará isenta do ressarcimento compensatório quando a interrupção do serviço ocorrer de forma programada com antecedência de pelo menos:

I - 5 (cinco) dias úteis, por documento escrito e individual, no caso de unidades consumidoras que prestem serviço essencial ou de pessoa cadastrada usuária de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica;

II - 72h, por meio da página da distribuidora na internet e por outros meios que permitam a adequada divulgação, nas demais situações.

Art. 3.º No caso de descumprimento ao disposto nesta Lei, o infrator ficará sujeito à pena de multa, que deverá ser fixada na quantia entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§**1.º** O valor da multa previsto no *caput* deste artigo será revertido ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, criado pela Lei n.º 2.228, de 29 de junho de 1994.

§**2.º** É assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa no procedimento administrativo, instaurado a partir da lavratura do auto de infração pelo órgão competente.

Art. 4.º Caberão aos órgãos de proteção e orientação do consumidor do Estado do Amazonas a fiscalização para o cumprimento das disposições e a aplicação da penalidade de multa prevista neste artigo.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 176902

LEI N.º 6.847, DE 02 DE MAIO DE 2024

ALTERA a Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, na forma que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os artigos 25 e 26 da Lei n.º 6.458, de 22 setembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 25.*** *Fica assegurado o direito a permanência de até 2 (dois) acompanhantes às crianças, adolescentes e adultos portadores de Transtorno do Espectro Autista - TEA, nas unidades de pronto atendimento, maternidades e demais instituições hospitalares na rede pública e privada no Estado do Amazonas.*

§ ***1.º*** *Deverá ser apresentado laudo ou atestado que comprove que o paciente é portador do Transtorno do Espectro Autista - TEA.*

§ ***2.º*** *A entrada e a permanência dos acompanhantes deverão ser devidamente anotadas pelas unidades de saúde, maternidades e instituições hospitalares.*

§ ***3.º*** *Os acompanhantes deverão firmar termo de responsabilidade que os informe das penalidades decorrentes de comportamento que venha a obstruir ou dificultar procedimentos considerados adequados ou necessários pela equipe médica.*

Art. 26. *Os estabelecimentos de saúde ficam obrigados a afixar cartazes, painéis digitais ou outros meios de divulgação, de forma visível e de fácil acesso, informando aos pacientes dos direitos assegurados nesta Lei.*'' *(NR)*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 176903

LEI N.º 6.848, DE 02 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE diretrizes para a conscientização e prevenção da transmissão vertical do Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV de mães soropositivas no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas diretrizes para a conscientização e prevenção da transmissão vertical do Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV, de mães soropositivas no Estado do Amazonas, visando garantir sua saúde e a prevenção da transmissão do vírus aos recém-nascidos.

Art. 2.º Para fins desta Lei, considera-se transmissão vertical do HIV, a transmissão do vírus da mãe para o filho durante a gestação, o parto ou o período pós-natal.

Art. 3.º As diretrizes de conscientização e prevenção da transmissão vertical do HIV deverão ser implementadas de forma colaborativa entre instituições de saúde, órgãos governamentais, profissionais de saúde, educadores e a sociedade em geral, com o objetivo de promover a compreensão dos riscos, medidas preventivas e tratamento relacionados à transmissão vertical do HIV.

Art. 4.º As ações, visando à conscientização e prevenção da transmissão vertical do HIV, poderão incluir, entre outras:

I - divulgação de informações sobre a transmissão vertical do HIV, tratamentos disponíveis, cuidados pré-natais e pós-natais, por meio de campanhas educativas, materiais informativos, palestras, workshops ou outros meios eficazes de comunicação, em instituições de saúde, escolas, centros de atendimento à saúde da mulher e outros locais estratégicos;

II - garantia do acesso a testes de HIV durante o pré-natal, parto e pós-parto, incentivando a detecção precoce da infecção e o tratamento adequado;

III - implementação de protocolos médicos e diretrizes para o acompanhamento e tratamento de mães soropositivas durante a gestação, parto e pós-parto, incluindo a administração de antirretrovirais, quando necessário, e outras intervenções médicas para reduzir o risco de transmissão;

IV - oferta de aconselhamento e apoio psicossocial para mães soropositivas, visando à promoção da adesão ao tratamento e ao bem-estar emocional;

V - promoção de atividades de capacitação para profissionais de saúde, visando ao diagnóstico precoce da infecção pelo HIV, manejo da gestação e parto de mães soropositivas, e acompanhamento do desenvolvimento saudável do bebê;

VI - oferta de informações para as mães soropositivas sobre a existência de bancos de leite e de disponibilização de fórmulas infantis pelo Poder Executivo.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua plena efetivação.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 176907

LEI N.º 6.849, DE 02 DE MAIO DE 2024

OBRIGA as instituições públicas e privadas de ensino a entregar ao aluno e ao seu representante legal interessado, a via original ou cópia de avaliação realizada.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam as instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Estado do Amazonas, obrigadas a entregar ao aluno e ao seu representante legal interessado, a via original ou cópia de avaliação realizada.

Parágrafo único. Entende-se por avaliação toda ferramenta utilizada para avaliar o nível de compreensão e apreensão do conteúdo ou conhecimento do aluno, a que se atribui nota ou conceito, como testes, provas ou trabalhos.

Art. 2.º A avaliação deve ser entregue, em sua completude, após a correção e registro do resultado, sem cobrança de qualquer taxa adicional.

Art. 3.º A instituição de ensino que descumprir o disposto nesta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à aplicação de pena de multa, no valor de R$ 1.000 (um mil reais) a R$ 8.000 (oito mil reais), graduada de acordo com a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo único. A multa será destinada ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e, corrigida anualmente conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 176908

LEI N.º 6.850, DE 02 DE MAIO DE 2024

INSTITUI o Selo Igualdade Racial, para promover ações afirmativas de promoção de igualdade racial no âmbito da iniciativa privada no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Selo Igualdade Racial, para promover as ações afirmativas específicas da iniciativa privada, inclusive da rede conveniada, concessionária ou contratada pelo Poder Público Estadual.

Art. 2.º O selo referido no *caput* do art. 1.° tem como objetivos:

I - incentivar iniciativas de empresas que busquem aplicar política de cotas raciais a seus funcionários e empregados;

II - contribuir com a paz social, a liberdade e a igualdade material de oportunidades;

III - promover a igualdade racial e a reparação histórica aos afrodescendentes;

IV - mitigar e paulatinamente eliminar o preconceito e a discriminação racial.

Art. 3.º O selo igualdade racial será atribuído a empresas que cumprirem os seguintes requisitos:

I - apresentação de carta de compromisso, constando o planejamento de ações, projetos e programas que visem à promoção da igualdade étnica;

II - celebração de parcerias com órgãos ou instituições que tenham vistas à igualdade racial;

III - apoio irrestrito às políticas antirracistas e de liberdade e a igualdade material de oportunidades;

IV - incentivo à oferta de cursos de capacitação de políticas antirracistas;

V - comprovação de equidade salarial;

VI - desenvolvimento de ações, projetos, palestras ou programas de prevenção e combate ao racismo.

Parágrafo único. Para obtenção do Selo a empresa deverá cumprir um número mínimo de critérios, de acordo com o seu respectivo porte.

Art. 4.º O Selo Igualdade Racial será concedido pelo poder público ou instituição por ele credenciada, mediante solicitação da empresa interessada, conforme critérios e procedimentos estabelecidos em regulamento.

§**1.º** O Selo deverá ter validade anual e sofrer reavaliação periódica, observados os mesmos critérios.

§**2.º** As informações do Selo estarão sujeitas a auditoria pública, e este poderá perder a validade se sofrer advertência, multa ou outra penalidade, durante todo o período de regularização.

Art. 5.º O Selo poderá ser utilizado em campanhas publicitárias, materiais gráficos, sacolas e embalagens disponibilizadas pela pessoa jurídica beneficiada.

Art. 6.º É vedada a concessão do Selo às empresas que não estejam:

I - regularmente instaladas no Estado do Amazonas;

II - em regularidade com a Receita Federal;

III - em conformidade com as legislações municipal, estadual, federal e internacional, vigentes para o exercício de suas atividades econômicas; e

IV - condenadas em última instância pela Justiça brasileira por trabalho escravo e/ou infantil.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 176911

LEI N.º 6.851, DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre a vedação de cadastro de consumidores que proponham ação judicial em face de fornecedores de produtos e serviços.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a vedação de cadastro de consumidores que proponham ação judicial em face de fornecedores de produtos e serviços no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º É vedada a criação, a manutenção e a utilização de cadastro de consumidores que proponham ação judicial em face dos fornecedores de produtos e serviços.

Art. 3.º O descumprimento da proibição contida no artigo 1.º desta Lei sujeita os infratores às sanções administrativas a serem fixadas pelo Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, em conformidade com o que estabelece os artigos 56 e 57 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 176912

LEI N.º 6.852, DE 02 DE MAIO DE 2024

INSTITUI o Selo Escolas Mais Seguras, para certificar as instituições de ensino que adotarem plano de evacuação, realização de palestras e treinamentos em casos de incêndios, danos estruturais e demais emergências em suas instalações.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Selo Escolas Mais Seguras, com o objetivo de incentivar as instituições de ensino a adotarem plano de evacuação, realização de palestras e treinamentos em casos de incêndios, danos estruturais e demais emergências no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A execução do treinamento e do plano de evacuação deverá ser de responsabilidade dos representantes legais de cada instituição de ensino requerente do Selo.

Art. 2.º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - instituições de ensino: as escolas estaduais, escolas privadas, faculdades e universidades estaduais e privadas; e

II - danos estruturais e demais emergências: quaisquer ocorrências que ponham em risco a vida e/ou a permanência dos usuários regulares e demais frequentadores das escolas e que demandem evacuação local imediata, incluindo ataques e atos de violência contra criança, adolescente ou funcionário da instituição de ensino.

Art. 3.º A certificação do Selo "Escolas Mais Seguras" obedecerá a critérios e condições a serem instituídos mediante oportunidade e conveniência do Poder Executivo, segundo as diretrizes:

I - desenvolvimento de uma mentalidade de prevenção e proteção contra:

a) incêndio se danos estruturais;

b) situações de insegurança e violência escolar;

II - demais emergências provenientes de acidentes;

III - validade determinada por regulamento, podendo ser renovada mediante a comprovação da continuidade e da efetividade das medidas instituídas;

IV - prestação de contas periódica do atendimento dos requisitos e critérios regulados por parte das instituições de ensino certificadas;

V - o acompanhamento e a avaliação da eficácia das medidas adotadas para a segurança escolar;

VI - a concepção de instrumentos, procedimentos e rotinas que contribuam para a resolução de problemas de segurança identificados pelas escolas;

VII - a participação da comunidade escolar nas definições das políticas e ações locais de segurança escolar;

VIII - o desenvolvimento da cultura da não violência; e

IX - a realização periódica de diagnósticos da situação de segurança das imediações das escolas.

Art. 4.º A instituição detentora do Selo "Escolas Mais Seguras" poderá utilizá-lo para divulgar sua marca, seus produtos e serviços.

Parágrafo único. É vedada a extensão do uso do Selo Escolas Mais Seguras para grupo econômico ou em associação com outras empresas que não tenham recebido a certificação do selo.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 176914

LEI N.º 6.853, DE 02 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE diretrizes à utilização de material biodegradável em substituição ao material plástico.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas diretrizes à utilização de material biodegradável em substituição ao material plástico, com o objetivo de promover a transição para práticas sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental causado pelo uso indiscriminado de plásticos.

Art. 2.º O Poder Executivo deverá promover ações de sensibilização e conscientização da sociedade sobre os danos ambientais do uso excessivo de plásticos não biodegradáveis e os benefícios da utilização de materiais biodegradáveis.

Parágrafo único. As ações de sensibilização e conscientização serão coordenadas por órgão ambiental competente em parceria com órgão de fiscalização, a ser definido pelo Poder Executivo através de decreto.

Art. 3.º O Poder Executivo estadual estabelecerá metas e prazos progressivos para a substituição dos seguintes itens plásticos por materiais biodegradáveis:

I - sacolas plásticas descartáveis;

II - talheres, copos e pratos descartáveis;

III - canudos plásticos;

IV - embalagens de produtos descartáveis;

V - outros itens de uso recorrentes não biodegradáveis.

Art. 4.º Será concedido aos estabelecimentos comerciais que adotarem de forma progressiva a substituição de material plástico por biodegradável o Selo de Estabelecimento Sustentável, mediante avaliação positiva de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

§**1.º** O Selo de Estabelecimento Sustentável poderá conferir aos estabelecimentos comerciais benefícios fiscais, divulgação em canais oficiais do Estado e reconhecimento público pelo comprometimento com práticas sustentáveis, nos termos do decreto do Poder Executivo.

§**2.º** O Poder Executivo, poderá disponibilizar linhas de crédito especiais, com juros reduzidos, para empresas que produzam ou comercializem materiais biodegradáveis.

§**3.º** Os órgãos de fiscalização estaduais deverão promover ações de monitoramento e inspeção para garantir o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei pelos estabelecimentos comerciais.

Art. 5.º O Poder Executivo estadual, em parceria com entidades e associações representativas do setor, deverá estimular o desenvolvimento de tecnologias e pesquisas voltadas para a produção e utilização de materiais biodegradáveis.

Art. 6.º O Poder Executivo estadual deverá realizar campanhas educativas e informativas para conscientizar a população sobre a importância da redução do uso de plásticos e a adoção de materiais biodegradáveis.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 176915

LEI N.º 6.854, DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre o envio de mensagem de texto SMS pelas operadoras de telefonia celular.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º As operadoras do serviço de telefonia móvel deverão oferecer aos seus clientes, quando da contratação de qualquer de seus serviços na modalidade pré-pago, a opção de receber ou não mensagens de texto SMS, referente a promoções, campanhas publicitárias ou qualquer outro tipo de informação similar, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º As operadoras do serviço de telefonia móvel deverão encaminhar para o assinante mensagem eletrônica informando discriminadamente o uso de seus créditos e o saldo remanescente.

Parágrafo único. O encaminhamento da mensagem deverá ser efetuado de forma gratuita para o assinante.

Art. 3.º O envio de toda e qualquer mensagem SMS deverá respeitar o horário entre 7h00 e 21h00.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 176916

LEI N.º 6.855, DE 02 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE a obrigatoriedade da organização de enfermarias separadas por sexo em hospitais públicos.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade da organização de enfermarias separadas por sexo em hospitais públicos do Estado do Amazonas, a fim de garantir a privacidade, segurança e conforto dos pacientes.

Art. 2.º As enfermarias destinadas a pacientes do sexo masculino deverão ser fisicamente distintas das enfermarias destinadas a pacientes do sexo feminino, assegurando-se a devida separação de espaços e instalações.

Art. 3.º Os hospitais implementarão medidas efetivas para garantir a separação adequada das enfermarias por sexo, a fim de evitar situações constrangedoras e respeitar a dignidade dos pacientes.

Art. 4.º A separação de enfermarias por sexo não deverá implicar em discriminação ou desigualdade no acesso aos serviços de saúde, devendo ser observada a igualdade de tratamento e cuidados.

Art. 5.º Os hospitais afixarão sinalizações claras e visíveis indicando a divisão por sexo das enfermarias, de modo a facilitar a orientação dos pacientes, seus familiares e os profissionais de saúde.

Art. 6.º A implementação da organização de enfermarias separadas por sexo ocorrerá de forma a não prejudicar o atendimento aos pacientes existentes, garantindo-se o devido treinamento dos profissionais de saúde.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua efetiva aplicação.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 176918

LEI N.º 6.856, DE 02 DE MAIO DE 2024

INSTITUI as diretrizes para a Criação do Relatório e Diagnóstico Socioeconômico Anual da Mulher, como um instrumento para subsidiar políticas públicas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas as diretrizes para a criação do Relatório e Diagnóstico Socioeconômico Anual da Mulher, no âmbito do Estado do Amazonas, instrumento com informações estatísticas na área social e econômica relativos à mulher para instrumentalizar programas, planos e projetos de políticas públicas com os objetivos seguintes:

I - promover o acesso da mulher rural e urbana ao mercado de trabalho;

II - promover a autonomia financeira e econômica da mulher;

III - estimular o empreendedorismo entre as mulheres;

IV - promover relações de trabalho com equidade;

V - promover acesso à educação de mulheres, jovens e adultas;

VI - promover a redução do analfabetismo entre as mulheres;

VII - reconhecer as lutas e conquistas da mulher rural e urbana;

VIII - promover a melhoria da saúde das mulheres mediante a garantia de direitos;

IX - propiciar o acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde, especialmente das doenças que mais atingem as mulheres;

X - promoção de medidas preventivas e educativas para reduzir a gravidez na adolescência;

XI - promover o acesso ao saneamento básico;

XII - proteger da violência doméstica, familiar e do feminicídio;

XIII - promover a prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis e de infecção pelo HIV/AIDS.

Art. 2.º Para efeitos desta Lei é relevante constar no relatório tratado no *caput* do art. 1.º o seguinte:

I - taxa de emprego formal e informal, por setor de atividade;

II - taxa de participação na população economicamente ativa;

III - taxa de desemprego por setor e atividade;

IV - taxa de participação entre pessoas ocupadas por setor de atividade e posição em relação à ocupação;

V - rendimento médio real das mulheres ocupadas por setor de atividade e posição em relação à ocupação;

VI - total de rendimento das mulheres ocupadas;

VII - número de mulheres vítimas de violência física, sexual ou psicológica;

VIII - índice de participação de mulheres que trabalham em ambientes insalubres;

IX - expectativa média de vida;

X - taxa de mortalidade e suas principais causas;

XI - taxa de participação na composição etária e étnica da população em geral;

XII - grau médio de escolaridade;

XIII - taxa de incidência de gravidez na adolescência;

XIV - taxa de incidência de doenças que mais afetam as mulheres e das doenças sexualmente transmissíveis;

XV - proporção das mulheres chefes de domicilio, considerando escolaridade, renda média, acesso à água tratada, energia elétrica, esgotamento sanitário e coleta de lixo;

XVI - cobertura previdenciária oficial ou privada para trabalhadoras ativas e inativas;

XVII - disposições dos tratados e das conferências internacionais pertinentes de que o Brasil seja signatário ou participante;

XVIII - quaisquer outras informações julgadas relevantes pelo órgão responsável pela elaboração e publicação no relatório e diagnóstico.

Art. 3.º Um exemplar do Relatório e Diagnóstico Socioeconômico Anual da Mulher deverá ser encaminhado aos Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, aos dirigentes de órgãos da Administração Direta, Indireta e Autarquias do Poder Executivo Estadual, assim como disponibilizar no sítio do Poder Executivo Estadual para acesso e consulta pública.

Art. 4.º As despesas decorrentes à execução da Política tratada na presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 176919

LEI N.º 6.857, DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre a Carteira de Informação do Paciente Diabético no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Carteira de Informação do Paciente Diabético, a ser fornecida pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amazonas a todos os pacientes diabéticos cadastrados no sistema público e privado do Estado, na qual constarão detalhes de sua patologia, medicações utilizadas e recomendações para o tratamento de urgência e emergência.

§**1.º** Na Carteira de Informação do Paciente Diabético, além dos dados mencionados no *caput* do artigo 1.º desta Lei, deverá constar:

I - nome completo do paciente;

II - nome dos pais;

III - número do RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IV - indicativo DM1 (diabetes mellitus 1) ou DM2 (diabetes mellitus 2).

V - informação em negrito com a frase: “paciente diabético, em caso de emergência informar esta condição ao médico atendente”.

§**2.º** A Carteira de Informação do Paciente Diabético deverá possuir QR Code para o acesso ao cadastro e histórico do paciente, possibilitando, em caso de emergência ou consulta, celeridade no atendimento.

Art. 2.º VETADO

Art. 3.º Fica a cargo do Poder Executivo a implementação do procedimento de cadastro e emissão das Carteiras de Informação dos Pacientes Diabéticos.

§**1.º** Os pacientes diabéticos deverão cadastrar-se junto à Secretaria correspondente, através dos canais e locais designados e amplamente divulgados.

§**2.º** Os pacientes beneficiados por esta Lei deverão, obrigatoriamente, ser residente e domiciliados no Estado do Amazonas.

§**3.º** A falta da Carteira de Informação do Paciente Diabético, em nenhuma circunstância, inviabilizará o atendimento e tratamento de pessoas idosas, adultos, jovens e crianças, com diagnóstico de diabetes mellitus, nas Unidades de Saúde pública ou privada vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Legislação Federal.

Art. 4.º Após a devida identificação, os estabelecimentos públicos e privados deverão conceder, aos pacientes diabéticos, os benefícios já estabelecidos em lei, respeitando a competência legal e diretrizes do Ministério da Saúde, sem a necessidade de laudo médico adicional.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 176922

LEI N.º 6.858, DE 02 DE MAIO DE 2024

INSTITUI a Política Estadual de Incentivos das Bandas e Fanfarras.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1° Fica instituída a Política Estadual de Incentivo das Bandas e Fanfarras no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2° São diretrizes da Política Estadual de Incentivos das Bandas e Fanfarras:

I - promover a visibilidade das bandas e fanfarras estaduais por meio de mídia, redes sociais e eventos de divulgação;

II - incentivar a participação de grupos de diferentes idades, origens étnicas e socioeconômicas, promovendo a inclusão e a diversidade nas bandas e fanfarras;

III - fomentar o desenvolvimento das potencialidades juvenis;

IV - estabelecer parcerias entre as bandas e fanfarras e escolas, organizações comunitárias e empresas locais para promover o engajamento da comunidade e garantir o apoio contínuo; e

V - valorizar a importância das bandas e fanfarras na cultura local e estadual, incentivando a preservação das tradições musicais.

Art. 3.° As escolas públicas são incentivadas a estabelecerem e manterem bandas e fanfarras como parte de suas atividades extracurriculares.

Art. 4.º As escolas que optarem por participar do Programa de Incentivo às Bandas e Fanfarras nas Escolas poderão receber apoio financeiro e recursos para aquisição de instrumentos musicais, uniformes e outros equipamentos necessários para o funcionamento dessas bandas e fanfarras.

Art. 5.º A Política Estadual de Incentivo das Bandas e Fanfarras poderá promover concursos, festivais e eventos culturais que envolvam as bandas e fanfarras das escolas, visando a reconhecer e premiar o talento dos estudantes.

Art. 6.º A coordenação e supervisão do Programa de Incentivo às Bandas e Fanfarras nas Escolas ficarão a cargo da Secretaria de Educação do Estado do Amazonas - SEDUC.

Art. 7.º O Poder Executivo, para os fins de consecução desta Lei, poderá firmar parcerias público privadas, bem como convênios.

Art. 8.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 176924

LEI N.º 6.859, DE 02 DE MAIO DE 2024

INSTITUI o licenciamento provisório para abertura de empresas no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído no Estado do Amazonas o licenciamento provisório para abertura de empresas.

Art. 2.º Para fins de classificação do nível de risco das atividades de licenciamento, considera-se:

I - nível de risco I: para os casos de risco leve, irrelevante ou inexistente;

II - nível de risco II: para os casos de risco moderado;

III - nível de risco III: para os casos de risco alto.

§**1.º** O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§**2.º** As atividades de nível de risco II permitem a vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§**3.º** As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§**4.º** A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).

§**5.º** Ato normativo do Poder Executivo classificará o nível de risco de todas as atividades econômicas sujeitas a licenciamento.

§**6.º** O Poder Executivo deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 3.º Ato próprio do dirigente máximo do órgão fixará prazo, não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação da atividade econômica, quando apresentado todos os documentos e elementos necessários para a análise, verificado no momento do protocolo.

§**1.º** Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§**2.º** O ato normativo de que trata o *caput* conterá anexo com a indicação de todos os atos públicos de liberação de atividade econômica não sujeitas à aprovação tácita pelo decurso do tempo.

§**3.º** O Poder Executivo poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzem ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:

I - ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;

II - contrato de seguro;

III - prestação de garantia legal;

IV - laudo de profissionais privados habilitados quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

§**4.º** Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput*, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvido pelo requerente, mediante fundamentação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 176928

LEI N.º 6.860, DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre princípios e diretrizes para as ações que nortearão a implantação de equipamentos, dispositivos e infraestrutura para Cidades Amazonenses Inteligentes.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre princípios e diretrizes para as ações que nortearão a implantação de equipamentos, dispositivos e infraestrutura para Cidades Amazonenses Inteligentes no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Cidade Inteligente ou **Smart City**: a cidade que possua inteligência coletiva, que tenha responsabilidade ambiental, que promova o desenvolvimento social e que estimule o crescimento econômico equilibrado por todo o território da cidade, por meio da utilização de diferentes tecnologias de informação e comunicação (TIC) para criar, implantar e promover práticas de desenvolvimento;

II - M2M (**Machine to Machine**) ou máquina a máquina - qualquer tecnologia que permita que dispositivos em rede troquem informações e executem ações sem a assistência manual de humanos;

III - IoT (**Internet of Things**) ou internet das coisas: uma rede de dispositivos físicos (coisas) com software e sensores especiais incorporados, que permitem conectar e compartilhar dados;

IV - IoE (**Internet of Everything**) ou internet de tudo: conceito que estende a ênfase da Internet das coisas (IoT) nas comunicações de máquina a máquina (M2M) para descrever um sistema mais complexo que também inclui pessoas e processos;

V - cocriação: processo em que todas as partes interessadas, especialmente os cidadãos, tenham espaços igualitários garantidos para exposição, discussão e seleção de ideias e tomada de decisões, objetivando soluções para os problemas urbanos;

VI - ICT ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos; e

VII - TICs ou Tecnologias de Informação e Comunicação: conjunto diversificado de práticas, saberes e ferramentas, ligadas ao consumo e transmissão de informação e desenvolvidas a partir da vertiginosa mudança tecnológica que a humanidade viveu nas últimas décadas, especialmente como resultado do surgimento da Internet.

Art. 3.º São princípios para a aplicação desta Lei:

I - dignidade da pessoa humana;

II - participação social e exercício da cidadania;

III - cocriação e troca de conhecimento entre o Poder Público e a sociedade;

IV - inclusão socioeconômica;

V - privacidade dos cidadãos e segurança dos dados;

VI - inovação na prestação dos serviços;

VII - tecnologia como mediadora para o alcance do bem-estar da população e melhoria dos serviços públicos;

VIII - economia e desenvolvimento baseados no conhecimento;

IX - transparência na prestação dos serviços;

X - eficiência, efetividade, eficácia e economicidade na prestação de serviços;

XI - avaliação e aprimoramento permanente de ações de cidades inteligentes;

XII - planejamento das iniciativas;

XIII - integração de políticas públicas e serviços;

XIV - integração entre órgãos e entidades;

XV - compromisso com a melhoria da qualidade da educação e elevação da escolaridade;

XVI - educação e capacitação continuada da sociedade;

XVII - incentivo a diversidade de ideias e criatividade; e

XVIII - sustentabilidade ambiental.

Art. 4.º Para os efeitos do disposto desta Lei, são características das Cidades Amazonenses Inteligentes:

I - a utilização da infraestrutura de rede entre M2M (**Machine to Machine**), IoT (**Internet of Things**) e IoE (**Internet of Everything**) para melhorar a eficiência econômica e política e permitir o desenvolvimento social, cultural e urbano;

II - a promoção do desenvolvimento urbano conduzido pelos negócios;

III - um forte foco no objetivo de conseguir a inclusão social de vários residentes urbanos em serviços públicos;

IV - a ênfase no incentivo a indústrias de alta tecnologia e criativas no crescimento urbano de longo prazo;

V - o cuidado e atenção ao capital social e relacional no desenvolvimento urbano;

VI - a sustentabilidade social e ambiental como um componente estratégico importante; e

VII - o uso de TICs para auxiliar na gestão das cidades, visando principalmente melhorias quanto à:

a) capacidade de resposta;

b) integridade;

c) confiabilidade;

d) melhoria regulatória;

e) prestação de contas e responsabilidade; e

f) transparência.

Art. 5.º São objetivos gerais para a aplicação desta Lei:

I - elevar o exercício da cidadania, a dignidade e o bem-estar;

II - reduzir as desigualdades econômicas e sociais entre Municípios amazonenses, em especial a dos idosos e das pessoas com deficiência;

III - elevar a competitividade e inserção nacional e internacional das cidades amazonenses;

IV - capacitar a população e os gestores públicos para aprimoramento da gestão e governança das cidades e para o uso das TICs;

V - fomentar o desenvolvimento da economia circular, de forma que os modelos de produção e de consumo da cidade considerem a partilha, a reutilização, a reparação e a reciclagem de materiais e produtos, de forma a aumentar o seu ciclo de vida;

VI - estimular o desenvolvimento colaborativo entre sociedade, empresas investidoras e Municípios de todo Estado do Amazonas;

VII - garantir a liberdade de escolha, a livre iniciativa, a economia de mercado e a defesa do consumidor dos serviços urbanos;

VIII - desenvolver a pluralidade e a eficiência de soluções de serviços, equipamentos e dispositivos nos municípios;

IX - fomentar os investimentos externos, o empreendedorismo e a prosperidade econômica das cidades do Amazonas; e

X - desenvolver protótipos e soluções para problemas enfrentados nas cidades.

Art. 6.º São objetivos prioritários para as ações que nortearão a implantação e construção de equipamentos, dispositivos e infraestrutura para cidades inteligentes no Estado do Amazonas:

I - gerar dados para o planejamento urbano eficiente e preciso;

II - estimular o desenvolvimento de infraestrutura urbana;

III - priorizar as ações nas áreas de saúde e educação através de infraestrutura e aplicações de uso individual;

IV - facilitar a integração entre os entes públicos e privados para o desenvolvimento de infraestrutura;

V - preservar e conservar o meio ambiente natural e o patrimônio cultural, por meio da redução da poluição ambiental, do consumo de recursos naturais, bem como da emissão de gases de efeito estufa no ambiente urbano quando da implantação de infraestrutura inteligente;

VI - incentivar o empreendedorismo privilegiando empresários individuais, pequenas e médias empresas;

VII - fomentar o investimento de capitais para execução e melhoria de infraestrutura urbana;

VIII - desenvolver tecnologias para o engajamento social e melhoria da democracia;

IX - reduzir barreiras à inovação e ao empreendedorismo, estimular o desenvolvimento de startups e fomentar a criação de ambiente regulatório experimental, nos termos da Lei Complementar n.º 182, de 1.º de junho de 2021, que institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador;

X - fortalecer os arranjos produtivos locais, propiciando sua inserção na economia digital e na governança das cidades; e

XI - inserir as TICs na prestação e na integração dos serviços oferecidos aos cidadãos.

Art. 7.º São diretrizes para as ações que nortearão a implantação e construção de equipamentos, dispositivos e infraestrutura para cidades inteligentes no Estado do Amazonas:

I - o desenvolvimento coletivo em detrimento dos interesses individuais;

II - o crescimento equilibrado do território da cidade, evitando o investimento restrito às zonas mais rentáveis do município;

III - o equilíbrio da oferta de infraestrutura e de serviços sociais na cidade, garantindo o acesso a todos os cidadãos;

IV - a distribuição igualitária e inteligente de investimentos externos e recursos do município;

V - a melhoria da mobilidade urbana;

VI - integração de serviços e informações entre órgãos e entidades locais, com foco na prevenção de eventos críticos e desastres;

VII - incentivo à digitalização de serviços e processos;

VIII - compartilhamento de dados e informações entre entes federativos;

IX - planejamento, gestão e execução de funções públicas de interesse comum em unidades interfederativas, em conformidade com a Lei n.º 13.089, de 12 de janeiro de 2015;

X - priorização da execução de iniciativas por meio de consórcios públicos ou uso de outros instrumentos de colaboração entre Municípios e outros entes federativos;

XI - comunicação permanente entre órgãos de controle e unidades jurisdicionadas;

XII - estímulo ao desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e à inovação;

XIII - promoção de espaços, inclusive presenciais, para cocriação e troca

de conhecimento entre o Poder Público e a sociedade;

XIV - utilização de indicadores de desempenho para monitoramento e avaliação permanente das iniciativas de cidades inteligentes;

XV - estímulo ao engajamento do cidadão;

XVI - transparência e publicidade de dados e informações, assegurada em política de dados abertos, sem prejuízo à privacidade e à segurança da população e dos dados;

XVII - planejamento orçamentário e financeiro compatível à sustentabilidade dos investimentos;

XVIII - compromisso com o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas na Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação, em especial as Metas 7 a 12, das estratégias e ações para educação e capacitação profissional relacionadas à transformação digital;

XIX - implementação de política de inovação e tecnologia na educação, para melhoria da gestão e da aprendizagem escolares;

XX - educação digital da população;

XXI - qualificação da força de trabalho para desenvolvimento das habilidades e competências exigidas pela economia digital e tecnologias da quarta revolução industrial;

XXII - incentivo à formação técnica e superior na área de TIC;

XXIII - incentivo à indústria criativa;

XXIV - promoção de espaços públicos para incentivar e proporcionar o desenvolvimento da criatividade e da inovação;

XXV - parcerias com ICTs, para o desenvolvimento de atividades de extensão, inclusive para formação continuada dos professores da educação básica, da qualificação da força de trabalho e da população em geral, sintonizadas com as necessidades da economia local;

XXVI - gestão orientada à sustentabilidade ambiental; e

XXVII - planejamento urbano com foco na eficiência da mobilidade urbana, no uso diversificado da ocupação do solo e na apropriação dos espaços pelos cidadãos.

§**1.º** Na prevenção dos eventos de que trata o inciso VI deste artigo, as iniciativas deverão prever a promoção de respostas eficazes em casos de desastres, acidentes ou situações de calamidade nos Municípios, em conformidade com a Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012.

§**2.º** A observância da privacidade e da segurança de que trata o inciso XVI deverá levar em consideração a necessária garantia da proteção dos dados pessoais e o uso das melhores práticas, em conformidade com a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 8.º São ações elencáveis para o disposto nesta Lei:

I - integração de dados entre as esferas públicas para atingir a melhor tomada de decisão, mediante o uso de padrões de interoperabilidade;

II - melhoria de controles internos;

III - ampliação do fornecimento de acesso público à informação;

IV - criar um protocolo de ação que propicie diminuir o tempo de respostas para eventuais emergências;

V - fomentar a utilização de IoTs e IoEs para gestão das cidades;

VI - desenvolvimento de dispositivos de monitoramento de problemas urbanos;

VII - desenvolvimento de índices específicos para avaliar os municípios amazonenses, considerando-se características locais;

VIII - desenvolvimento de dispositivos que propiciem a participação do cidadão na gestão dos municípios por meio de sugestões para:

a) melhor tomada de decisão referente às demandas de gestão das **smart cities**;

b) desenvolvimento de soluções para otimizar a gestão dos recursos naturais, como água e energia, nas **smart cities**; e

c) propostas de melhoria para acessibilidade e mobilidade urbana;

IX - desenvolvimento de propostas para melhorar a privacidade dos dados dos cidadãos;

X - mecanismos de articulação com arranjos produtivos locais de modo a incentivar a inovação e o desenvolvimento econômico, bem como fomentar a criação de soluções integradas aos serviços oferecidos;

XI - oferecimento de centros de convivência e de apoio presencial para auxílio aos cidadãos visando ao uso dos recursos tecnológicos integrantes dos projetos de cidades inteligentes;

XII - previsão de processos simplificados para inscrição municipal, alvará de funcionamento e demais providências requeridas pelo poder local para abertura e fechamento de empresas consideradas inovadoras nos termos do art. 65-A da Lei Complementar n.º 167, de 24 de abril de 2019;

XIII - coleta sistemática de dados, indicadores, percepções e informações sobre a cidade e suas dinâmicas para consolidação de um banco de dados municipais de livre acesso; e

XIV - mecanismos para estimular o desenvolvimento de startups e fomentar a criação de ambiente regulatório experimental na cidade, nos termos da Lei Complementar n.º 182, de 1.º de junho de 2021, que institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador.

Parágrafo único. O plano de cidade inteligente, quando houver, poderá conter ações cujo planejamento, execução e monitoramento envolvam mais de um Município, organizados em consórcio ou outros instrumentos de cooperação, com vistas ao compartilhamento de recursos e ao fortalecimento da gestão.

Art. 9.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176926

LEI N.º 6.861, DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre o monitoramento da qualidade dos exames de mamografia do Estado.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º As medidas adotadas pelo Poder Público para o monitoramento da qualidade dos exames de mamografia realizados nas redes públicas de saúde do Estado observarão as seguintes diretrizes:

I - cumprimento da legislação sanitária e das demais regulamentações vigentes sobre radiodiagnóstico;

II - **VETADO**;

III - garantia da qualidade dos serviços de radiodiagnóstico prestados à população e do cumprimento dos requisitos técnicos que assegurem a confiabilidade da imagem clínica das mamas e do laudo de mamografia fornecidos;

IV - incentivo à padronização e à sistematização das informações sobre a detecção e o rastreamento do câncer de mama em âmbito estadual;

V - apoio aos municípios para o controle de qualidade dos exames de mamografia;

VI - incentivo à capacitação dos médicos para a avaliação da qualidade das imagens clínicas das mamas e para a elaboração dos laudos dos exames de mamografia realizados no Estado;

VII - publicidade à listagem dos serviços de diagnóstico por imagem que realizam exames de mamografia em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos para o controle de qualidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 176927

(*)DECRETO N.º 49.374, DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de identificar e superar obstáculos, aperfeiçoar a gestão dos serviços de saúde, incluindo o abastecimento e logística de medicamentos e produtos para saúde, bem como melhorar a eficiência e eficácia dos serviços oferecidos à população;

CONSIDERANDO a importância de um esforço coordenado e estratégico para enfrentar as complexidades assistenciais, finalísticas e de atividade meio no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 725/2024-GAB/SES-AM;

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Monitoramento da Gestão Fiscal, às fls. 54/55, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011740.2024-74,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica criado Grupo de Trabalho com a finalidade de atuar no enfrentamento das dificuldades e complexidades assistenciais, finalísticas e na atividade-meio, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - realizar um diagnóstico completo das áreas assistenciais, finalísticas e de atividade meio na SES, identificando obstáculos, lacunas e oportunidades de melhoria;

II - desenvolver um plano estratégico abrangendo propostas de ações corretivas e de aperfeiçoamento dos serviços de saúde, incluindo abastecimento e logística de medicamentos e produtos para saúde;

III - propor o aperfeiçoamento de contratos, quando necessário, para alinhar com as melhores práticas e necessidades atuais da SES;

IV - promover a integração entre as diversas áreas e serviços da SES, com vistas ao aperfeiçoamento de recursos e à melhoria da eficiência dos serviços prestados;

V - implementar mecanismos de gestão de estoques e logística mais eficientes;

VI - fomentar a capacitação dos gestores e equipes, visando o fortalecimento da gestão de saúde;

VII - estabelecer parcerias estratégicas para ampliação de recursos e inovação em saúde;

VIII - monitorar e avaliar a execução do plano estratégico, realizando ajustes conforme necessário para garantir a eficácia das ações.

Art. 3.º O Grupo de Trabalho será composto por 30 (trinta) membros, indicados pela Secretária de Estado de Saúde, sendo:

I - 4 (quatro) Coordenadores;

II - 7 (sete) Subcoordenadores;

III - 19 (dezenove) membros de Apoio Técnico-Específico.

Art. 4.º Os integrantes do Grupo de Trabalho criado por este Decreto perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, nos valores constantes do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, e no artigo 19, parágrafo único, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, nos níveis abaixo especificados:

I - os membros constantes dos incisos I e II do artigo 3.º perceberão a gratificação no valor correspondente ao artigo 19, parágrafo único, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - os membros constantes dos incisos III do artigo 3.º perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008;

Art. 5.º Os membros do Grupo de Trabalho desenvolverão as atividades inerentes ao objeto do presente Decreto cumulativamente com as atribuições exercidas em seus órgãos de origem.

Art. 6.º O período de duração do Grupo de Trabalho instituído por este Decreto é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 7.º Ao final das atividades do Grupo de Trabalho, ou quando solicitado pelo Chefe do Executivo ou demais autoridades constituídas, será apresentado relatório preliminar ou conclusivo, demonstrando as tarefas desenvolvidas e os resultados obtidos.

Art. 8.º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Saúde, consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de abril de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de abril de 2024.

Protocolo 176931

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 900/2024/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.002205/2024-90, resolve

I - **AUTORIZAR** a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino às cidades de New York e Washington D.C, ambas nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 16 de maio de 2024, a fim de acompanhar o Chefe do Executivo Amazonense em compromissos de interesse do Estado;

II - **DESIGNAR** a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - **DETERMINAR** que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 176939

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 830/DIPRE/FVS-RCP, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002104/2024-90, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, do cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO”, constante do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176941

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 830/DIPRE/FVS-RCP, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002104/2024-90, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLÁUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO”, constante do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176942

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 025/2024 - ERGSP, subscrito pelo Representante do Governo do Escritório de Representação do Governo em São Paulo, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.040102.000035/2024-53, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VALÉRIA XIMENES DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1, do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, constante do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO PAULO GOMES MONTEIRO BARBOSA**, para exercer, no ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176944

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 3, que exonerou WILMARA CRUZ MESSA e KAROLINE GOES DOS SANTOS, respectivamente, dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Departamento, AD-1, e Diretor do Centro de Mídias de Educação do Estado do Amazonas, AD-1, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2145/2024-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.016356/2024-84, resolve

I - EXONERAR, a contar de 24 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JANE BETE MARTINS NUNES DA SILVA	Diretor de Departamento	AD-1
ANA CRISTINA DOS SANTOS BENTES	Assessor I	
PAULO RAPHAEL PEREIRA MELANIAS	Gerente	AD-2
SABRINA EMANUELA DE MELO ARAUJO		
MARINALVA FRAZAO BOAS	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 24 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANA CRISTINA DOS SANTOS BENTES	Diretor de Departamento	AD-1
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO		
SABRINA EMANUELA DE MELO ARAUJO	Diretor do Centro de Mídias de Educação do Estado do Amazonas	
MARINALVA FRAZAO BOAS	Assessor I	
CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	Gerente	AD-2
MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA		
KAROLINE GOES DOS SANTOS	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176945

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2201/2024-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.016682/2024-91, resolve

I - EXONERAR, a contar de 24 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUANN FELIPE DE MORAES LOBO	Assessor I	AD-1
JOSE CARLOS DA CUNHA VIEIRA	Gerente	AD-2
ANGELA ALMEIDA DOS SANTOS	Assessor de Gestão de Escola Indígena	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 24 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOSE CARLOS DA CUNHA VIEIRA	Assessor I	AD-1
ANGELA ALMEIDA DOS SANTOS	Gerente	AD-2
ELIANE MARA DE ALMEIDA FRANCO	Assessor de Gestão de Escola Indígena	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176946

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1221/2024-CG-SSP/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.013466/2024-08, resolve

I - EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RAPHAEL CORREA CAMPOS	Assessor I	AD-1
SYLVIA ELEONORA SOARES AZEVEDO PEREIRA		

II - NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DANIEL SABOIA DOS SANTOS SOUZA	Assessor I	AD-1
JANIELY LOYANA CORREIA DE MENEZES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176947

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 291/2024 - DDOF/SEAF/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001248/2024-28, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANNE CHRISTINA BRASIL BARBOSA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELLEN JULLY SOARES DO CARMO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176948

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2164/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.005924/2024-72, resolve

EXONERAR, a contar de 08 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSA ESTER BARBOSA DABELA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176949

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, que exonerou ANA BEATRIZ DE ALMEIDA LIRA, do cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1221/2024-CG-SSP/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.013479/2024-87, resolve

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SYLVIA ELEONORA SOARES AZEVEDO PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176950

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 22 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 21, no item II, que exonerou CARLOS HENRIQUE DE JESUS DEWNANI, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria de Estado da Assistência Social;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0926/2024-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.002149/2024-57, resolve

NOMEAR, a contar de 25 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCA JOSELMA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176951

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 807/2022-GP, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora MARIA SIDONIA SOUZA CAMPELO, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008998/2022-45, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, no período de 01/01/2023 a 01/01/2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA SIDONIA SOUZA CAMPELO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 151.841-0B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176954

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 422/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada na Informação n.º 076/2024-DMP/DGTES/SES, da Gerência de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000107/2024-74, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, no período de 05/08/2023 a 31/03/2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA DO SOCORRO CEZAR GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 243.604-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176955

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 46, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018202.000917/2024-31, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de março de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **PABLO DIAS VIEIRA**, Matrícula n.º 259.784-5A, do cargo de Técnico de Nível Superior - Estatístico, do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176959

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 54, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017124.000203/2023-50, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de julho de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RODSON NASCIMENTO DE CARVALHO**, Matrícula n.º 234.294-4A, do cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176960

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 59, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.001834/2022-42, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de junho de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **PAULA D**'AVILLA **CAVALCANTE**, Matrícula n.º 261.599-1A, do cargo de Advogado, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176961

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 59, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.000020/2024-08, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **SALVIA REGINA BARRETO FALCÃO**, Matrícula n.º 121.970-7C, do cargo de Assistente Técnico, do Quadro Suplementar da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176963

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 63, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.000333/2024-71, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MAICON BENFICA SANTANA DA SILVA**, Matrícula n.º 242.116-0A, do cargo de Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176967

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.34, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.006536/2024-58, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **DOUGLAS DA SILVA MARQUES**, Matrícula n.º 264.186-0A, do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 177002

(*)DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 128/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KATHLEEN CRISTINA TRINDADE NOGUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.o 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARLENE DE ALBUQUERQUE MACHADO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de abril de 2024.

Protocolo 176969

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO, Diretor-Presidente

Órgão de origem: Superintendência Estadual de Habitação.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo - SP/Brasilia-DF/ Manaus-AM - 13 a 16 de abril de 2024 - Apresentação da implantação das habitações de interesse social do Estado do Amazonas no dia 15/04/24 em Brasília.

Referência Processo n.º 01.03.043201.005372/2024-88-SIGED.

2. Nome e cargo: FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Desevolvimento Urbano e Metropolitano.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Belém-PA/Manaus-AM - 14 e 15 de abril de 2024 - Participação no ato de anúncio da nova Instrução Normativa com melhorias das condições de financiamento do MCMV na Região Norte, em Belém/PA.

Referência Processo n.º 01.01.043101.000279/2024-34-SIGED.

3. Nome e cargo: MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Belém-PA/Manaus-AM - 14 e 15 de abril de 2024 - Participação no ato de anúncio da nova Instrução Normativa com melhorias das condições de financiamento do MCMV na Região Norte, em Belém/PA.

Referência Processo n.º 01.01.043102.001226/2024-20-SIGED.

4. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Iranduba-AM/Manacapuru-AM/ Manaus-AM - 18 de abril de 2024 - Realizar visitas e fiscalizações nos abatedouros e matadouros dos Municípios de Iranduba - AM e Manacapuru - AM.

Referência Processo n.º 01.01.018202.002523/2024-18-SIGED.

5. Nome e cargo: KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado da Assistência Social.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 19 de abril de 2024 - Com o objetivo de apoiar tecnicamente o Município, visando garantir a qualificação da gestão municipal de Assistência Social, por meio do monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão do programa Auxílio Brasil e Cadastro Único em Novo Airão/Amazonas.

Referência Processo n.º 01.01.031101.001873/2024-63-SIGED.

6. Nome e cargo: FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Guarulhos - SP/Manaus-AM - 17 e 18 de abril de 2024 - Cumprimento de diversas agendas institucionais com parlamentares federais e servidores do executivo, na intenção de alinhar ações para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Amazonas, na área de Desenvolvimento Urbano.

Referência Processo n.º 01.01.043101.000284/2024-47-SIGED.

7. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Vila do Novo Remanso-AM/ Manaus-AM - 22 de abril de 2024 - Acompanhar comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas na Vila do Novo Remanso no Município de Itacoatiara em entregas, visitas e ações no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.018202.002587/2024-19-SIGED.

8. Nome e cargo: FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 23 e 24 de abril de 2024 - Cumprimento de agendas institucionais diversas em Brasília/DF, na intenção de viabilizar a captação de investimentos para o desenvolvimento urbano do Estado do Amazonas.

Referência Processo n.º 01.01.043101.000300/2024-00-SIGED.

9. Nome e cargo: ARLETE FERREIRA MENDONÇA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 24 e 25 de abril de 2024 - Realização de visita técnica, administrativa e pedagógica às escola estaduais do município de Parintins, assim como participação de eventos governamentais.

Referência Processo nº 01.01.028101.016258/2024-47SIGED.

10. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/ Manaus-AM - 30 de abril de 2024 - Acompanhar comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas no Município de Presidente Figueiredo - AM em entregas, visitas e ações no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.018202.002586/2024-74-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

11. Nome e cargo: DANIEL PINTO BORGES, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Produção Rural.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Campinas-SP/Ribeirão Preto-SP/Uberaba-MG/Campinas-SP/Manaus-AM - 1 a 6 de maio de 2024 - Buscar parcerias no segmento do Agronegócio, viabilizando recursos financeiros e tecnológicos para produtores rurais do Estado do Amazonas na Feira Internacional de Tecnologia Agrícola em Ação - Agrishow 2024, uma das maiores feiras agrícolas no mundo e a maior feira agropecuária do Brasil, bem como participar da 89º ExpoZebu a maior feira de pecuária zebuína do mundo.

Referência Processo nº 01.01.018101.001696/2024-57-SIGED.

12. Nome e cargo: : **JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Vila de Jundiá-Rorainópolis/ Manaus-AM - 06 e 07 de maio de 2024 - Realizar ações de supervisão da praga quarentenária da mosca da carambola, visando a prevenção da mesma no Estado do Amazonas/AM.

Referência Processo n.º 01.01.018202.002519/2024-50-SIGED.

13. Nome e cargo: PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Secretário.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 06 a 09 de maio de 2024 - Participação na 1ª Reunião Extraordinária do CONSEJ 2024 a ser realizado no 6º Simpósio Internacional de Segurança.

Referência Processo n.º 01.01.041101.002669/2024-13-SIGED.

14. Nome, **cargo: VANDERLEI ALVINO**, Diretor Presidente.

Órgão de Origem: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 07 e 08 de maio de 2024 - O objetivo do deslocamento, faz-se necessário em virtude da participação no Seminário Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, fortalecendo a Agroecologia no Brasil, buscando captação de recursos financeiros para o o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas - IDAM.

Referência Processo n.º 01.03.018201.010436/2024-15-SIGED.

15. Nome e cargo: OSWALDO JODAS LOPES FILHO, Diretor - Presidente.

Órgão de origem: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 07 a 10 de maio de 2024 - O Diretor-Presidente do Sistema de Comunicação Encontro das Águas estará em Brasília-DF no período de 07 a 10 de maio de 2024 para participar do Encontro da Rede Nacional de Comunicação Pública - 2024, o evento tem como principais objetivos: fortalecer a Comunicação Pública e a RNCP, estreitar o relacionamento entre as instituições e proporcionar o intercâmbio de experiências entre as afiliadas, no tocante a assuntos como, conteúdo, grade de programação, gestão, recursos financeiros, suporte em estrutura e tecnologia, dentre outros.

Referência Processo nº 01.01.028301.000267/2024-60-SIGED.

16. Nome e cargo: KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado da Assistência Social.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 13 a 15 de maio de 2024 - Participar da reunião do FONSEAS - Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social e 24ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS - CIT que ocorrerá nas dependências do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Referência Processo n.º 01.01.031101.001872/2024-19-SIGED.

17. Nome e cargo: ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE, Chefe do Escritório.

Órgão de origem: Escritório de Representação do Estado em São Paulo - ERGSP.

Destino, período e objetivo: Guarulhos-SP/Manaus-AM/Guarulhos-SP - 08 a 12 de maio de 2024 - Participar do evento INOVA AMAZÇÕNIA, uma iniciativa do SEBRAE com o Governo do Estado do Amazonas, nos dias 09 e 10/05/2024. O ERGSP figura como parceiro do evento, atuando diretamente no desenvolvimento do projeto. A ação objetiva a atração de investidores dando visibilidade nacional aos produtos locais.

Referência Processo n.º 01.01.040102.000031/2024-75-SIGED.

18. Nome e cargo: : **JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 14 a 16 de maio de 2024 - Participar da Cerimônia de Integração dos 08 novos estados ao PPA-SUASA 2024-2027 e apresentar o cronograma de trabalho para elaboração do Programa de Defesa Agropecuária Estadual (PDA-UF) dos 12 estados e DF (Grupo 3 = AC, AL, AM, CE, DF, ES, MT, PB, RJ, RN, RO, SC, TO) na cidade de Brasília - DF, conforme convite anexo.

Referência Processo n.º 01.01.018202.002786/2024-27-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou tornar sem efeito a viagem, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de abril de 2024 - Caderno: Poder Executivo: Seção I - pág. 16:

19. Nome e cargo: : **JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/ Manaus-AM - 30 de abril de 2024 - Participar do encerramento da campanha de vacinação de febre aftosa no Município de Careiro da Várzea-AM.

Referência Processo n.º 01.01.018202.002590/2024-42SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a errata da viagem, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de abril de 2024 - Caderno: Poder Executivo: Seção I - pág. 16:

20. Nome e cargo: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB, Reitor.

Órgão de origem: Universidade do Estado do Amazonas.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Nova Iorque-EUA/Manaus-AM - 27 de abril a 03 de maio de 2024 - Participar do THE ART & SCIENCE OF FUNDRAISING, representando a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), a ser realizado pela MYRIAD USA, na cidade de Nova Iorque / EUA, no período de 27/04/2024 a 02/05/2024.

Referência Processo n.º 01.02.011304.009279/2024-62-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de maio de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 176972



quinta-feira
02
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.215 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Administrativa Sancionatória, instituída pela Portaria nº 024/2024-CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de março de 2024, e o que mais consta nos autos do Processo nº 01.01.011101.013980/2023-46, e após garantida a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de advertência, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 à empresa **SALDANHA COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIROS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 13.310.945/0001-51, estabelecida na Rua Professora Lea Alencar, nº 68, Alvorada, Cep: 69.042-050, Manaus-AM;

CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, dirigido à autoridade superior, contados a partir do ato de intimação da decisão recorrida, nos termos do art. 59, da Lei Estadual nº 2.794/2003.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 176499

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ALESSANDRO VASCONCELOS BANDEIRA, Assessor - (Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 10 de abril de 2024) - Fazer cobertura jornalística sobre a Unidade Móvel do Pronto Atendimento ao Cidadão, concessão de créditos e anistia de dívidas, fomento e associações, entregas ao setor primário, instalação de estrutura do água boa e inauguração de iluminação de led em comunidade rural, no município de Careiro Castanho/AM, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador.

Referência Processo nº 01.01.011101.004205/2024-80-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto - (Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 18 e 19 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Executivo, Governador Wilson Lima, em Novo Airão/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004085/2024-11-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA, Assessor - (Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 18 e 19 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Executivo, Governador Wilson Lima, em Novo Airão/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004084/2024-77-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA, Assessor - (Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 18 e 19 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Executivo, Governador Wilson Lima, em Novo Airão/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004083/2024-22-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus - AM/Nova Remanso-AM/Manaus-AM - 21 e 22 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima.

Referência Processo nº 01.01.011101.004246/2024-77-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA, Assessor - (Manaus - AM/Nova Remanso-AM/Manaus-AM - 21 e 22 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima.

Referência Processo nº 01.01.011101.004247/2024-11-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: THALIRIA FELIX BENAION, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Borba-AM/Manaus-AM - 24 a 27 de abril de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador e realizar entrega de fomento do setor contemplado no Edital de Chamamento Público do FPS.

Referência Processo nº 01.01.011101.004501/2024-81-SIGED.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor - (Manaus-AM/Borba-AM/Manaus-AM - 25 a 27 de abril de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos, ofertados pelo governo à população do município de Borba/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004485/2024-27-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de maio de 2024.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 176546

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o cancelamento da viagem, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de abril de 2024 - Caderno: Poder Executivo: Seção II - pág. 01:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS, Secretária Executiva Administrativa - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 22 e 23 de março de 2024), acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no lançamento do 57º Festival Folclórico de Parintins/AM e realizar o Lançamento do Edital de Chamamento Público nº 002/2024-FPS do Setor Primário.

Referência Processo nº 01.01.011101.002368/2024-29-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de maio de 2024.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 176549

PORTARIA Nº. 029/2024 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Carta Contrato nº 001/2024-CASA CIVIL, firmada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa MARCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 06/03/2024, e durante toda a vigência da Carta Contrato indicada, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Carta Contrato nº	Empresa	Fiscal Substituto
Wellas Goes Ramos	Assessor I, AD-1 / 261121-0B	001/2024	MARCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Edson Brandão do Nascimento

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 176427

PORTARIA Nº 043/2024 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade da Casa Civil, previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022;
RESOLVE:
PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, as atividades da Comissão de Integridade da Secretaria de Estado da Casa Civil, instituída pela Portaria nº 0134/2023-CASA CIVIL, publicada no diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de novembro de 2023, para a apresentação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado da Casa Civil.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 176432

PORTARIA Nº 045/2024-CASA CIVIL
O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005.
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 271150/2024 de 08 de abril de 2024,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Médica à servidora abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Ralime Grecia da Silva	Assistente Técnico	30	De 18.03 a 16.04.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 30 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 176500

PORTARIA Nº 044/2024-CASA CIVIL
O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.
R E S O L V E:
CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Alessandro Vasconcelos Bandeira	Assessor I	2023	De 06 a 15.05.2024
02	Ayda Mirtes Luzeiro Lopes Cruz	Assistente Técnico	2014	De 20.05 a 03.06.2024
03	Camila Suzan Sena Santana	Consultor Técnico-Legislativo III	2023	De 21 a 30.05.2024
04	Celio Victor dos Santos Soares	Assessor IV	2023	De 20 a 29.05.2024
05	Cleber Bernardes Ferreira Filho	Consultor Técnico I	2023	De 13 a 27.05.2024
06	Daiane Silva Vasconcelos	Assessor I	2023	De 02 a 16.05.2024
07	Danielle Fernandes Amorim	Assessor Técnico	2023	De 04 a 18.04.2024
08	Emerson de Souza Cruz	Assessor III	2023	De 02 a 31.05.2024
09	Etelvina de Cássia Peres Victoria	Assistente Técnico	2023	De 01 a 30.04.2024
10	Francisco Soares de Moura	Motorista	2004	De 15.04 a 14.05.2024
11	Jason Miller Figueiredo da Costa	Assessor Técnico	2023	De 01 a 15.04.2024
12	Jhonantan Sampaio Costa	Consultor Técnico II	2022	De 06 a 15.05.2024
13	Josiany Munhoz de Almeida Costa	Consultor Técnico-Legislativo III	2023	De 06 a 25.05.2024
14	Keivison Braz Gama	Assessor III	2023	De 01 a 30.05.2024
15	Larissa Peres do Nascimento	Consultor Técnico I	2023	De 18.03 a 16.04.2024
16	Luã Gabriel Alves Sales	Assessor IV	2023	De 06 a 20.05.2024
17	Luana Siqueira da Silva	Assessor I	2021	De 20.04 a 04.05.2024
18	Maria Angelita da Costa Ribeiro	Assessor II	2023	De 02 a 31.05.2024
19	Maria do Perpétuo Socorro Bandeira Soares	Assistente Técnico Governamental	2020 e 2023	De 02.05 a 30.06.2024
20	Maria Emília Pessoa dos Santos	Assistente Técnico	2023	De 15.04 a 14.05.2024
21	Maria Flávia Raposo da Camara Gomes	Assessor I	2023	De 01 a 30.05.2024
22	Maria Santos da Silva	Assessor III	2023	De 10.04 a 09.05.2024
23	Melicia Chagas Maciel	Assessor II	2023	De 02 a 16.05.2024
24	Raimundo Nonato da Silva	Motorista	2023	De 01 a 30.04.2024
25	Robine Pereira Guimarães de Freitas	Assessor I	2020	De 08 a 22.04.2024
26	Viviane Cristina Farias Maia	Assessor II	2023	De 02 a 31.05.2024

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Alessandro Vasconcelos Bandeira	Assessor I	2023	20
02	Caio Luiz Gomes Cunha	Assessor I	2023	30
03	Danielle Fernandes Amorim	Assessor Técnico	2023	15
04	Ednelza Costa de Lima	Assessor IV	2023	30

05	Flávio Cordeiro Antony Filho	Secretário de Estado	2023	30
06	Jason Miller Figueiredo da Costa	Assessor Técnico	2023	15
07	Katianny Keila Salim Colaço	Assessor Técnico	2023	30
08	Lucia Carla da Gama Rodrigues	Coordenadora da Unidade de Gestão Integrada	2023	30
09	Mathilde Esther Bemerguy Ezaguy	Assessor I	2023	30
10	Melicia Chagas Maciel	Assessor II	2023	15
11	Valéria da Silva Sodré	Assessor Técnico	2023	30

TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Ana Maria Pina Paiva	Assessor III	2023	30
02	Antonio Carlos Farias do Nascimento	Assessor I	2023	30
03	Daiane Silva Vasconcelos	Assessor I	2023	15
04	Ewerton Ribeiro Teixeira	Assessor III	2023	30
05	Luã Gabriel Alves Sales	Assessor IV	2023	15
06	Luana Siqueira da Silva	Assessor I	2023	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 30 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 176503

PORTARIA Nº. 046/2024 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Carta Contrato nº 002/2024-CASA CIVIL, firmada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa DISGAL DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA LTDA.,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 22/04/2024, e durante toda a vigência da Carta Contrato indicada, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** da referida Carta Contrato:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Carta Contrato nº	Empresa	Fiscal Substituto
Juliana Araújo Rios	Consultor Técnico III	002/2024	Disgal Distribuidora de Gêneros Alimentícios da Amazônia Ltda.	Vera dos Santos Guimarães

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 176504

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 306/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017113.000719/2023-23**;**017128.000053/2024-25**;**017101.015243/2024-45**; **017113.000072/2024-10**;**017101.007060/2024-56**;**017101.002292/2024-18**; **017125.000144/2024-90**;**017116.000116/2024-82**;**017101.006399/2024-35**; **017145.000018/2024-06/SES-AM.**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANDREA CRISTHINA GUIDAO ASCUI**, Téc. de Enfermagem, 190.673-9 A, 2016 a 2021, 01/01/2024 a 30/03/2024, Hosp. João Lúcio; **02- ADRIANA GOMES FADUL**, Farmc. Bioquímico, 164.403-3 B¸ 2013 a 2018, 01/08/2024 a 30/10/2024, SPA Alvorada; **03- DARCY JOSE ZAMPRONI JUNIOR**, Vigia, 237.832-9 A, 2016 a 2021, 01/04/2024 a 30/06/2024, Centro de Saúde de Apuí; **04- DULCEMAR VENTURA GALVAO**, Téc. De Enfermagem, 160.323-0 D, 2018 a 2023, 20/03/2024 a 19/06/2024, Hosp. João Lúcio; **05- ELIONAI LINHARES DE FARIAS**, Téc. de Enfermagem, 171.986-6 C, 2017 a 2022, 01/04/2024 a 30/06/2024, Unidade Sanit. de Envira; **06- IRIS ALVES DA SILVA**, Téc. de Enfermagem, 238.997-5 A, 2017 a 2022, 01/03/2024 a 31/05/2024, Unidade Sanit. do Rio Preto; **07- JOSIANE COELHO SILVA DO NASCIMENTO**, Fisioterapeuta, 188.855-2 B, 2018 a 2023, 01/05/2024 a 31/07/2024, Hosp. Aristóteles Platão; **08- MARIA IVONETE MATOS FIGUEIRA**, Téc. de Enfermagem, 197.550-1 A, 2018 a 2023, 01/11/2024 a 31/01/2025, Hosp. Chapot Prevost; **09- MARTA DA SILVA**, Téc. de Enfermagem, 245.999-0 A, 2018 a 2023, 01/05/2024 a 31/07/2024, Unidade Misto Barcelos; **10- SHEILA AUXILIADORA RODRIGUES BARROSO**, Téc. de Enfermagem, 156.332-7 D, 2011 a 2016, 01/04/2024 a 30/06/2024, Centro de Saúde Antônio Aleixo. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 22 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 176430

PORTARIA Nº 318/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017130.000740/2024-00**;**017132.000040/2024-97**;**017121.000094/2024-81**; **017107.000104/2024-67**;**017116.000179/2024-39**;**017111.000072/2024-30**; **017124.000091/2024-18**;**017128.000028/2024-41**;**017124.000089/2024-49**; **017115.000015/2024-11/SES-AM.**
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALISSON SABINO ROQUE DE MELO**, Agente Administrativo, 246.375-0 A, 2018 a 2023, 17/05/2024 a 16/08/2024, CEMA; **02- FRANCISCO JANDERSON DE SOUZA COSTA**, Motorista, 247.121-3 A, 2018 a 2023, 01/03/2024 a 31/05/2024, SPA Danilo Correa; **03- KARLA CHRISTINA BERNARDES**, Enfermeiro, 240.514-8 A, 2017 a 2022, 01/05/2024 a 31/07/2024, Maternidade Azilda Marreiro; **04- KAMILLA KAFRAN FRANCA DE VASCONCELOS**, Enfermeiro, 237.723-3 A, 2016 a 2021, 01/05/2024 a 31/07/2024, 28 de Agosto; **05- MARIA ESTER DA COSTA AVELINO**, Farmac. Bioquímico, 013.172-5 F, 2018 a 2023, 03/04/2024 a 02/07/2024, Maternidade Ana Braga; **06- NADIME ROSA DOS SANTOS**, Téc. De Pat. Clínica, 173.224-2 B, 2013 a 2018, 01/05/2024 a 31/07/2024, Maternidade Balbina Mestrinho; **07- ORIVELTON GUERREIRO DA SILVA**, Aux. De Serviços Gerais, 192.963-1 A, 2016 a 2021, 01/05/2024 a 31/07/2024, SPA José L. Albuquerque; **08- PAULO ADRIANO AMORIM COSTA**, Enfermeiro, 239.559-2 A, 2017 a 2022, 01/07/2024 a 30/09/2024, SPA Alvorada; **09- SAULO ROBERTO ROLIM DE BENEDETTO**, Agente Administrativo, 241.831-2 A, 2017 a 2022, 03/06/2024 a 02/09/2024, SPA José L.

Albuquerque; **10- VANESSA ALVES DE SOUZA**, Agente Administrativo, 242.945-4 A, 2017 a 2022, 09/04/2024 a 08/07/2024, PSC da Zona Oeste. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 24 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 176438

PORTARIA Nº 0277/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos **Requerimentos** de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED N.º 017101.003279/2024-86**;**017101.007560/2024-98**;**017101.000954/2024-15**; **017101.010397/2024-40**;**017101.045821/2023-97**;**017101.047044/2023-15**; **017111.000517/2023-00**;**017101.000801/2024-78**;**017113.000622/2023-10**; **017101.001613/2024-67/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ANA CHRISTINA TEIXEIRA LANDIVAR**, Médico, 189.729-2A, 2010 a 2015, 01/04/2024 a 30/06/2024, Unidade Mista de Manacapuru; **02-ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA**, Téc. de Enfermagem, 215.275-4A, 2016 a 2021, 01/05/2024 a 31/07/2024, Unidade Mista de Coari; **03-ANEDRA DO NASCIMENTO LOPES**, Aux. de Serviços Gerais, 237.568-0A, 2016 a 2021, 01/03/2024 a 31/05/2024, Unidade Mista de Uarini; **04-ENICE SILVA DE PAULA**, Téc. de Enfermagem, 161.999-3C, 2015 a 2020, 01/04/2024 a 30/06/2024, CAIMI Ada Rodrigues Viana; **05-LIVIA MARIA PINHEIRO DA SILVA**, Téc. de Rad. Médica, 239.464-2A, 2017 a 2022, 01/01/2024 a 31/03/2024, Unidade Sanit. de Canutamã; **06-MARIA DO SOCORRO LOPES DE OLIVEIRA**, Aux. Operacional de Saúde, 190.212-1A, 2010 a 2015, 01/08/2024 a 31/10/2024, Unidade de Guarujá; **07-MAURÍ CÉLIA ARAUJO BARROS**, Téc. de Enfermagem, 183.202-6B, 2018 a 2023, 01/05/2024 a 31/07/2024, Maternidade Balbina Mestrinho; **08-SILVIA DE SOUZA SILVA**, Enfermeiro, 240.875-9A, 2017 a 2022, 01/06/2024 a 31/08/2024, Unidade Mista de Humaitá; **09-VANDA LUCIA PINHEIRO DE JESUS**, Téc. de Enfermagem, 228.186-4B, 2018 a 2023, 01/12/2023 a 01/03/2024, H.P.S. João Lúcio; **10-VALCIMARA NEVES ALENCAR**, Téc. de Enfermagem, 239.368-9A, 2017 a 2022, 01/03/2024 a 31/05/2024, Unidade Mista de Itacoatiara. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 25 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 176441

PORTARIA Nº 289/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017121.000061/2024-31**;**017101.047518/2023-29**;**017101.006285/2024-95**; **017101.006070/2024-74**;**017101.000807/2024-45**;**017101.002271/2024-00**; **017101.042388/2023-38**;**017117.000606/2023-98**;**017129.000060/2024-17**; **017101.003423/2024-84/SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- AMARILDO DA SILVA MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 003.508-4 C, 2017 a 2022, 17/04/2024 a 16/07/2024, Maternidade Azilda Marreiro; **02- CLEIDEMARA BARRETO RAMIRES**, Aux. Operacional de Saúde, 214.848-0 A, 2016 a 2021, 01/01/2024 a 30/03/2024, Unidade Misto Coari; **03- FRANCISCO LUCIANO CAETANO SOBRINHO**, Assistente Social, 239.506-1 A, 2016 a 2021, 01/07/2024 a 30/09/2024, SPA Alvorada; **04- FELIX PAULO DA SILVA**, Enfermeiro, 112.031-0 F, 2011 a 2015, 01/06/2024 a 30/08/2024, Unidade de Guarajá; **05- GILMAR SOUZA DOS SANTOS**, Motorista, 246.581-7 A, 2018 a 2023, 01/07/2024 a 30/09/2024, Unidade Misto Humaitá; **06- MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE MATOS**, Aux. de Serviços Gerais, 224.278-8 B, 2014 a 2019, 01/03/2024 a 31/05/2024, Unidade Mista Caapiranga; **07- MARIA DALZIRA DE SOUSA PIMENTEL**, Enfermeiro, 103.251-8 C, 2016 a 2021, 06/05/2024 a 05/08/2024, Depto. Reg. Avaliação e Assistência; **08- NADIRA DE CASTRO SILVA**, Téc. de Hemoterapia, 167.835-3 C, 2016 a 2021, 01/05/2024 a 31/07/2024, Hosp. João Lúcio; **09- TARCISIO FRANK MONTEIRO REPOLHO**, Téc. de Radiologia, 162.532-2 B, 2015 a 2020, 01/09/2024 a 30/11/2024, SPA Joventina Dias; **10- VANESSA PEREIRA DA SILVEIRA**, Psicólogo, 242.314-6 A, 2017 a 2022, 01/06/2024 a 31/08/2024, Unidade Misto Humaitá. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 176466

PORTARIA Nº 310/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos nº 017116.000229/2024-88, 017116.000139/2024-97 e 017101.003748/2024-67 (SIGED).**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação: 01-GERSIMAR PEREIRA MONTEIRO**, Agente Administrativo, 169.970-9 E, 01/03/2024 a 28/02/2026, Maternidade Ana Braga; **02- GIULIANA ARIE ALVES**, Fisioterapeuta, 242.778-8 A, 02/05/2024 a 01/05/2026, Maternidade Ana Braga; **03- ROGER MARTINHO FILGUEIRA DE FARIAS**, Agente Administrativo, 239.636-0 A, 01/03/2024 a 28/02/2026, Jofre Cohem. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 22 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 176477

PORTARIA Nº 0281/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos **Requerimentos** de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED N.º 017101.004337/2024-99**;**017101.001681/2024-26**;**017101.006554/2024-13**; **017101.044990/2023-00**;**017101.045546/2023-01**;**017113.000722/2023-47**; **017101.045549/2023-45**;**017101.002143/2024-59**;**017127.000054/2024-80**; **017101.004989/2024-23/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ANA CARMEM SILVA DA SILVA**, Médico, 234.802-0A, 2016 a 2021, 01/04/2024 a 30/06/2024, Disposicionados SEMSA; **02-DAMAYSENO DE ALBUQUERQUE CRUZ**, Vigia, 246.345-8A, 2018 a 2023, 01/04/2024 a 30/06/2024, Unidade Mista Urucará; **03-JOSE OZANA MARTINS DE SOUZA**, Assistente Técnico, 005.204-3A, 2015 a 2020, 19/03/2024 a 18/06/2024, Sec. Exec. Adj. Orçamento e Finanças; **04-JOÃO PAULO VALENTE**, Agente Administrativo, 183.682-0B, 2013 a 2018, 01/01/2024 a 30/03/2024, Unidade Mista Eirunepé; **05-LUCILEIDE NOGUEIRA MELO**, Téc. de Enfermagem, 239.298-4A, 2017 a 2022, 01/03/2024 a 31/05/2024, Unidade Mista Urucará; **06-MÁRCIA FERREIRA DE MACEDO**, Téc. de Enfermagem, 189.057-3A, 2015 a 2020, 01/01/2024 a 30/03/2024, H.P.S. João Lúcio; **07-MATEUS GARCIA PAES**, Agente Administrativo, 226.468-4A, 2018 a 2023, 01/02/2024 a 30/04/2024, Unidade Mista Urucará; **08-ROGÉRIA DA SILVA BRAGA MARTINS**, Téc. de Patologia Clínica, 151.017-7C, 2013 a 2023, 01/05/2024 a 31/10/2024, Unidade Mista Itacoatiara; **09-VANDIRA ROCHA PARDO**, Téc. de Enfermagem, 179.312-8C, 2017 a 2022, 01/05/2024 a 31/07/2024, SPA Zona Sul; **10-WALDIMAR GONZALEZ SABOIA**, Auxiliar de Serviços Gerais,

106.266-2B, 2010 a 2015, 03/05/2024 a 02/08/2024, CAIC José C. Mestrinho. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 25 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 176486

PORTARIA Nº 0197/2024 - DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.004993/2024-91-SES-AM**.

R E S O L V E: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: YASMINE NAIRA CAVALCANTE COSTA**; Matricula: 242.903-9A; Cargo: Agente Administrativo; DE Nível: 13 A Contar 01.02.2024. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: STEPHANY DABELA DE OLIVEIRA**; Matricula: 241.576-3A; Cargo: Agente Administrativo; DE Nível: 13 A Contar 01.02.2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM**.

Manaus, 26 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176545

PORTARIA Nº. 337/2024 - GFES/SES-AM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de novembro de 2004; A **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 225/2024-GAB/SES-AM, de 25 de março de 2024, na qual Autoriza por delegação a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde; **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.016675/2024-73. **RESOLVE: I - CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R$ 444.618.133,63 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no **Anexo I** desta Portaria. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES**,

Manaus, 02 de maio de 2024.

NÍVIA BARROSO HARB
Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

ANEXO I
PORTARIA Nº 337/2024 - GFES/SES-AM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
ABRIL/2024

17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Regionalização e Projetos em Saúde	01	2602231	339039	179.214,20	-	179.214,20
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade		1500100	339014	50.000,00	-	50.000,00
			339037	424.619,61	-	424.619,61
			339039	101.331,63	-	101.331,63
			339040	5.420,00	-	5.420,00
			339047	1.176.774,66	-89.390,00	1.087.384,66
			339092	-	-321.651,36	-321.651,36
			339093	46.416,21	-	46.416,21
		1500121	339039	4.970.214,48	-32.857,53	4.937.356,95
			339093	219.714,79	-	219.714,79
		1501160	339092	-	-954.063,71	-954.063,71
		1600231	339039	336.551,00	-	336.551,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		1500100	319004	45.331.644,13	-	45.331.644,13
			319007	387,23	-	387,23
			319011	76.725.048,34	-	76.725.048,34
			319013	438.871,11	-	438.871,11
			319092	45.133,32	-	45.133,32
			319093	5.571,21	-	5.571,21
			319094	989.685,20	-	989.685,20
			31911	4.223.771,39	-	4.223.771,39
			339008	20.000,00	-	20.000,00

			339046	10.238.621,34	-	10.238.621,34
		1605123	319004	15.223.327,06	-8.355.109,15	6.868.217,91
			319094	5.326,88	-2.663,44	2.663,44
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		1500100	339092	-	-1.244.941,04	-1.244.941,04
10.124.3231.2249 - Fortalecimento das Ações de Regulação no SUS	08		339093	73.091,89	-73.091,89	-
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11		339039	29.102,00	-	29.102,00
			339040	106.503,00	-	106.503,00
			339093	103.600,00	-	103.600,00
		1500121	339040	6.962.889,64	-	6.962.889,64
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	07	1500100	335041	6.519.849,04	-2.014.977,78	4.504.871,26
		1600231	335041	712.375,95	-	712.375,95
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	11	1500100	339039	14.023,40	-	14.023,40
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	01		339092	-	-20.182,52	-20.182,52
			339093	32.250,00	-32.250,00	-
		1600231	339033	17.198.414,10	-	17.198.414,10
		2602231	339033	1.920.000,00	-	1.920.000,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs	11	1500100	339037	107.634,06	-	107.634,06
			339039	3.443.611,18	-	3.443.611,18
			339092	-	-47.212,35	-47.212,35
		1500121	339037	11.839,75	-11.839,75	-
			339092	-	-35.954,67	-35.954,67
		1600231	339030	45.053,28	-	45.053,28
			339039	1.394,00	-45.053,28	-43.659,28
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais	04	1500100	339092	-	-147,85	-147,85
	06		339039	706.000,00	-	706.000,00
	07	1500121	339092	-	-4.732,89	-4.732,89
	08	1500100	339092	-	-161.726,62	-161.726,62
		1600231	339039	424.830,00	-	424.830,00
	11	1500100	339039	1.031.552,07	-	1.031.552,07
			339092	620.173,11	-2.626.829,66	-2.006.656,55
		1500121	339092	814.784,50	-	814.784,50
		1600231	339039	984.733,23	-121.602,00	863.131,23
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil		1500100	339093	213.057,00	-213.057,00	-
		1500121	339037	236.463,33	-	236.463,33
		1600231	339039	11.227,86	-99.190,00	-87.962,14
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas	07	1500121	339092	1.166.396,90	-586.480,90	579.916,00
		1600231	339039	292.680,00	-	292.680,00
	11	1500100	339039	1.180.518,32	-	1.180.518,32
		1500121	339092	1.269.754,50	-	1.269.754,50
		1600231	339039	935.965,27	-292.680,00	643.285,27
		1605123	339039	130.870,91	-	130.870,91
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	04	1500121	339093	437.920,00	-	437.920,00
	07		339093	144.011,60	-	144.011,60
	08		339092	329.030,58	-	329.030,58
			339093	2.025.957,65	-	2.025.957,65
	09	1500100	339092	-	-142.452,90	-142.452,90
		1500121	339093	158.608,40	-	158.608,40

		1500100	339092	276.520,00	-	276.520,00
		1500121	339092	23.305.959,20	-662.155,00	22.643.804,20
			339093	46.202.920,66	-3.709.598,34	42.493.322,32
		1600231	339034	24.472.431,28	-167.200,00	24.305.231,28
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	11	1500100	339039	50.255,41	-	50.255,41
		1500121	339039	746.430,84	-1.378.912,46	-632.481,62
			339092	313.807,57	-	313.807,57
		1600231	339039	3.921.276,01	-12.305,37	3.908.970,64
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial		1500100	339039	134.952,00	-	134.952,00
		1500121	339093	417.451,79	-	417.451,79
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	04	1500100	335043	2.840.532,09	-	2.840.532,09
		1500121	445043	2.022.946,92	-1.011.473,46	1.011.473,46
	11		335043	33.208.964,66	-	33.208.964,66
		1605123	335043	1.614.580,26	-	1.614.580,26
10.302.3305.2612 - Implementação das Ações em Telessaúde	01	1500121	339039	1.611.312,50	-1.611.312,50	-
			339040	1.611.312,50	-	1.611.312,50
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado	11	1500100	339093	190.000,00	-	190.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde	04	2601232	449052	99.832,00	-	99.832,00
	05		449052	99.954,00	-	99.954,00
	06		449052	399.297,00	-	399.297,00
	07		449052	99.906,00	-	99.906,00
	08		449052	124.571,00	-	124.571,00
	10		449052	99.848,00	-	99.848,00
	11	2600231	339030	1.745,30	-	1.745,30
			339039	92.241,93	-	92.241,93
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	01	1600231	339032	120.000,00	-	120.000,00
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	11	1500100	339093	3.021.459,98	-	3.021.459,98
		1500121	339092	145.085,00	-	145.085,00
		1600231	339039	3.636.274,67	-942.910,00	2.693.364,67
TOTAL				362.035.678,88	-27.026.005,42	335.009.673,46

17102 - CENTRO DE SAUDE MENTAL DO AMAZONAS

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	16.987,43	-	16.987,43
			339039	16.987,43	-	16.987,43
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	2601232	449052	535.421,00	-535.421,00	-
TOTAL				569.395,86	- 535.421,00	33.974,86

17103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	15.000,00	-	15.000,00
			339039	16.108,35	-15.000,00	1.108,35
			339047	525,15	-525,15	-
			339092	-	-45.595,42	-45.595,42
		1500121	339039	74.820,47	-25.797,71	49.022,76
		1600231	339030	10.000,00	-	10.000,00
			339039	15.000,00	-	15.000,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs	11	1500100	339039	28.411,00	-	28.411,00
TOTAL				159.864,97	-86.918,28	72.946,69

17104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339039	45.025,82	-	45.025,82

		1500121	339039	45.025,82	-	45.025,82
			339092	66.629,08	-66.629,08	-
		1600231	339030	7.851,56	-	7.851,56
			339039	7.851,56	-	7.851,56
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs	11		339030	247.333,34	-	247.333,34
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência			339032	533.500,03	-	533.500,03
			339039	228.333,34	-38.333,34	190.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde		2601232	449052	149.502,00	-	149.502,00
TOTAL				1.331.052,55	-104.962,42	1.226.090,13

17105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	20.700,00	-	20.700,00
			339039	20.797,02	-	20.797,02
10.302.3305.2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde	11	2601232	449052	323.812,00	-323.812,00	-
TOTAL				365.309,02	-323.812,00	41.497,02

17106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	25.000,00	-	25.000,00
			339039	25.000,00	-	25.000,00
TOTAL				50.000,00	-	50.000,00

17107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339037	72.545,85	-	72.545,85
			339092	45.059,85	-45.359,85	-300,00
		1600231	339030	25.767,88	-	25.767,88
			339039	25.767,88	-	25.767,88
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde			339039	7.000,00	-	7.000,00
TOTAL				176.141,46	-45.359,85	130.781,61

17109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339092	-	-5.000,00	-5.000,00
		1500121	339039	31.322,43	-	31.322,43
			339139	5.000,00	-	5.000,00
		1600231	339030	22.000,00	-	22.000,00
			339039	26.378,54	-	26.378,54
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	11	1500100	339093	59.000,00	-	59.000,00
		1500121	339039	394.115,26	-	394.115,26
		1600231	339039	43.560,00	-	43.560,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados		1500121	339092	60.859,18	-	60.859,18
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado			339092	-	-50,00	-50,00
TOTAL				642.235,41	-5.050,00	637.185,41

17110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339039	20.651,04	-	20.651,04
		1500121	339039	20.651,04	-	20.651,04
		1600231	339030	57.886,50	-	57.886,50
			339039	52.060,00	-	52.060,00

10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11	1500121	339040	6.930,00	-	6.930,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs		1500100	339093	23.978,50	-	23.978,50
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais		1600231	339030	2.000.000,00	- 1.000.000,00	1.000.000,00
			339039	8.000.000,00	- 4.000.000,00	4.000.000,00
		2600231	339039	700.000,00	-	700.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde			339039	700.000,00	- 700.000,00	-
TOTAL				11.582.157,08	-5.700.000,00	5.882.157,08

17111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339093	21.000,00	-	21.000,00
		1500121	339139	2.688,00	-	2.688,00
		1600231	339030	19.500,00	-	19.500,00
			339039	19.500,00	-	19.500,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	11	1500121	339092	447.906,26	- 447.906,26	-
		1600231	339039	80.000,00	-	80.000,00
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas			339039	21.700,00	-	21.700,00
TOTAL				612.294,26	- 447.906,26	164.388,00

17113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	40.690,89	-	40.690,89
			339039	41.142,89	-	41.142,89
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		1500121	339039	184.837,94	-	184.837,94
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	11		339092	161.900,00	-	161.900,00
TOTAL				428.571,72	-	428.571,72

17115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	36.341,78	-	36.341,78
			339039	36.443,93	-	36.443,93
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		1500121	339039	50.998,58	-	50.998,58
TOTAL				123.784,29	-	123.784,29

17116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	33.500,00	-	33.500,00
			339039	33.500,00	-	33.500,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	11	1500100	339018	10.000,00	-	10.000,00
			339039	2.790,00	-	2.790,00
			339092	543.819,12	-	543.819,12
			339093	426.114,00	-	426.114,00
		1500121	339092	-	- 543.819,00	- 543.819,00
		1600231	339039	168.884,00	-	168.884,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde		2600231	339039	400.000,00	-	400.000,00
TOTAL				1.618.607,12	-543.819,00	1.074.788,12

17117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	34.203,76	-	34.203,76
			339039	34.203,76	-	34.203,76
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais	11	1500100	339092	26,59	- 1.136.535,33	- 1.136.508,74
10.302.3305.2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde		2600231	339030	295.000,00	-	295.000,00
			339039	105.000,00	-	105.000,00
TOTAL				468.434,11	-1.136.535,33	- 668.101,22

17118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	-	- 1.628,38	- 1.628,38
			339039	360,88	-	360,88
			339139	1.267,50	-	1.267,50
		1600231	339030	13.862,06	-	13.862,06
			339039	16.839,12	-	16.839,12
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs	11	1600231	339039	9.399,99	-	9.399,99
TOTAL				41.729,55	-1.628,38	40.101,17

17119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	15.000,00	-	15.000,00
			339039	15.000,00	-	15.000,00
TOTAL				30.000,00	-	30.000,00

17120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339139	-	- 3.037,06	- 3.037,06
		1600231	339030	20.475,88	-	20.475,88
			339039	20.475,88	-	20.475,88
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	11	1500100	339092	-	- 162.932,63	- 162.932,63
		1500121	339092	-	- 27.600,00	- 27.600,00
TOTAL				40.951,76	- 193.569,69	-152.617,93

17121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339033	1.368,06	-	1.368,06
			339037	120.726,00	-	120.726,00
		1600231	339030	41.858,30	-	41.858,30
			339039	41.858,30	-	41.858,30
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11	1500100	339040	-	- 9.450,00	- 9.450,00
			339093	49.800,00	-	49.800,00
TOTAL				255.610,66	-9.450,00	246.160,66

17122 - MATERNIDADE ALVORADA - CAMI I

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	20.556,51	-	20.556,51
			339039	20.556,51	-	20.556,51
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	01	1500121	339039	21.886,51	-	21.886,51
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	11	1500100	339093	104.433,31	-	104.433,31
TOTAL				167.432,84	-	167.432,84

17123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339033	1.368,06	-	1.368,06
		1500121	339139	1.458,00	-	1.458,00
		1600231	339030	19.819,26	-	19.819,26
			339039	19.819,26	-	19.819,26
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		1500121	339039	24.669,52	-	24.669,52
TOTAL				67.134,10	-	67.134,10

17124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA DR JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	27.480,77	-	27.480,77
			339039	27.480,77	-	27.480,77
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde	11	1500121	339030	57.866,06	-	57.866,06
TOTAL				112.827,60	-	112.827,60

17125 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR ARISTOTELES PLATAO BEZERRA DE ARAUJO

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339039	-	- 1.833,21	- 1.833,21
			339040	1.833,21	-	1.833,21
		1500121	339039	1.169,77	-	1.169,77
		1600231	339030	33.388,40	-	33.388,40
			339039	33.388,40	-	33.388,40
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	11	1500100	339092	219.700,00	-	219.700,00
TOTAL				289.479,78	- 1.833,21	287.646,57

17126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339092	45.059,85	-	45.059,85
		1600231	339030	34.559,63	-	34.559,63
			339039	34.559,63	-	34.559,63
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais	11	1500100	339092	188.335,74	-	188.335,74
		1600231	339039	85.251,00	-	85.251,00
TOTAL				387.765,85	-	387.765,85

17127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	-	- 2.490,00	- 2.490,00
		1600231	339030	18.126,89	-	18.126,89
			339039	18.126,89	-	18.126,89
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11	1500121	339040	2.490,00	-	2.490,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais		1500100	339092	188.201,20	- 62.823,85	125.377,35
TOTAL				226.944,98	-65.313,85	161.631,13

17129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	46.955,94	-	46.955,94
			339039	46.955,94	-	46.955,94
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais	11	1500100	339092	502.979,76	- 83.829,96	419.149,80
TOTAL				596.891,64	-83.829,96	513.061,68

17130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339033	17.980,00	-	17.980,00
			339037	80.264,40	-	80.264,40
		1500121	339139	6.000,00	-	6.000,00
		1600231	339030	7.500,00	-	7.500,00
			339039	7.500,00	-	7.500,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais	11	1500100	339092	672.687,16	- 179.968,23	492.718,93
			339093	1.574.305,01	-	1.574.305,01
		1500121	339092	1.045.449,04	-	1.045.449,04
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil		1500100	339092	91.000,20	- 91.000,20	-
		1500121	339093	558.169,14	-	558.169,14
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades		1500121	339093	294.932,55	-	294.932,55
		1600231	339030	4.000.000,00	- 2.000.000,00	2.000.000,00

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	1500100	339039	150.599,80	-	150.599,80
			339092	4.772.462,56	-	4.772.462,56
			339093	9.680.000,00	- 216.931,00	9.463.069,00
		1500121	339030	1.571.298,52	- 1.571.298,52	-
			339039	1.571.298,52	-	1.571.298,52
		1600231	339030	24.303.000,00	-	24.303.000,00
			339039	4.241.612,00	-	4.241.612,00
TOTAL				54.646.058,90	-4.059.197,95	50.586.860,95

17131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339092	297,25	-	297,25
		1600231	339030	20.328,11	-	20.328,11
			339039	20.328,11	-	20.328,11
TOTAL				40.953,47	-	40.953,47

17132 - SPA DANILO CORREA

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339093	90.324,27	-	90.324,27
		1600231	339030	28.165,26	-	28.165,26
			339039	28.165,26	-	28.165,26
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais	11	1500100	339092	200,00	- 276.344,63	- 276.144,63
TOTAL				146.854,79	-276.344,63	-129.489,84

17133 - INSTITUTO DA MULHER

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339093	158.180,00	-	158.180,00
		1500121	339093	789.665,54	- 183.054,56	606.610,98
		1600231	339030	61.147,49	-	61.147,49
			339039	60.826,90	-	60.826,90
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11	1500100	339093	40.000,00	-	40.000,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil			339092	-	- 394.675,35	- 394.675,35
			339093	468.705,35	-	468.705,35
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado	01		339092	-	- 67.820,35	- 67.820,35
TOTAL				1.578.525,28	-645.550,26	932.975,02

17145 - POLICLINICA ANTONIO ALEIXO

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	16.000,00	-	16.000,00
			339039	16.000,00	-	16.000,00
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	11		339030	146.000,00	-	146.000,00
TOTAL				178.000,00	-	178.000,00

17146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339092	-	- 1.663,00	- 1.663,00
		1500121	339093	57.514,05	-	57.514,05
		1600231	339030	30.000,00	-	30.000,00
			339039	30.000,00	-	30.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais	11	1500100	339092	-	- 43,29	- 43,29
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil			339093	144.259,77	-	144.259,77
TOTAL				261.773,82	- 1.706,29	260.067,53

17148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	25.200,00	-	25.200,00
			339039	25.200,00	-	25.200,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais	11	1500100	339092	-	56.330,26	- 56.330,26
TOTAL				50.400,00	-56.330,26	- 5.930,26

17301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339037	121.899,27	-	121.899,27
			339039	197.993,18	-	197.993,18
			339047	311.024,60	-	311.024,60
			339092	121.899,27	-	121.899,27
		1500121	339039	142.115,21	-	142.115,21
			339139	18.552,83	-	18.552,83
		1600231	339037	524.938,42	-	524.938,42
			339039	226.811,00	- 113.405,50	113.405,50
			339047	1.871,30	-	1.871,30
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		1500100	31901	2.372.138,12	-	2.372.138,12
			319013	26.131,26	-	26.131,26
			319016	262,70	-	262,70
			319092	1.300,34	-	1.300,34
			319094	10.121,68	-	10.121,68
			31911	348.848,83	-	348.848,83
			339018	20.530,45	-	20.530,45
			339046	226.650,00	-	226.650,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM		1500121	339092	-	- 6.731,55	- 6.731,55
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	11	1600231	339034	1.359.028,26	-	1.359.028,26
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer		1500100	339039	271.512,00	-	271.512,00
		1500150	339039	209.458,00	- 90.504,00	118.954,00
		1600231	339035	64.350,00	-	64.350,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	1500100	339030	1.473.951,66	- 736.975,83	736.975,83
TOTAL				8.051.388,38	- 947.616,88	7.103.771,50

17302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	58.000,00	-	58.000,00
			339037	182.562,80	-	182.562,80
			339039	130.743,70	-	130.743,70
		1500121	339039	72.743,70	-	72.743,70
			339139	15.000,00	-	15.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		1500100	319004	2.756.040,81	-	2.756.040,81
			31901	6.942.894,12	-	6.942.894,12
			319013	230.538,75	-	230.538,75
			319094	31.488,18	-	31.488,18
			31911	320.892,41	-	320.892,41
			339004	144,55	-	144,55

			339046	693.638,70	-	693.638,70
		1605123	319004	17.346,38	-	17.346,38
			31901	14.674,34	-	14.674,34
			339004	144,55	-	144,55
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	11	1600231	339034	10.986,20	-	10.986,20
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia		1500100	339030	38.066,67	- 12.693,38	25.373,29
			339036	368.000,00	-	368.000,00
			339047	6.000,00	-	6.000,00
		1500121	339092	367.669,00	-	367.669,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	1500100	339030	1.373.263,51	- 165.989,04	1.207.274,47
			339032	165.989,04	- 88.643,51	77.345,53
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde	11		339048	4.080,00	-	4.080,00
TOTAL				13.800.907,41	-267.325,93	13.533.581,48

17303 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339037	61.712,00	-	61.712,00
			339039	50.304,90	- 79,98	50.224,92
			339092	137.380,95	- 165,05	137.215,90
		1500121	339039	69.664,90	-	69.664,90
		1600231	339030	15.000,00	-	15.000,00
			339039	15.000,00	-	15.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		1500100	31901	1.354.850,65	-	1.354.850,65
			319013	23.077,83	-	23.077,83
			319092	11.702,25	-	11.702,25
			31911	200.544,93	-	200.544,93
			339013	79,98	- 79,98	-
			339018	24.636,54	-	24.636,54
			339046	120.600,00	-	120.600,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM		1500121	339092	-	- 2.851,20	- 2.851,20
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde	11	1500100	339092	32.469,73	-	32.469,73
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis			339092	10.549,49	-	10.549,49
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01		339092	-	- 5.744,17	- 5.744,17
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas			319091	-	- 9.888,35	- 9.888,35
			339091	9.888,35	-	9.888,35
TOTAL				2.137.462,50	-18.808,73	2.118.653,77

17304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339037	63.092,67	-	63.092,67
			339039	89.484,80	-	89.484,80
		1500121	339039	195.079,03	- 5.859,39	189.219,64

	11	1600231	339030	10.080,14	-	10.080,14
			339039	17.488,55	-	17.488,55
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		1500100	31901	2.597.802,26	-	2.597.802,26
			319013	50.449,77	-	50.449,77
			319093	6.199,77	-	6.199,77
			31911	415.316,67	-	415.316,67
			339018	45.166,99	-	45.166,99
			339046	237.874,01	-	237.874,01
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM		1500121	339040	46.386,99	-	46.386,99
10.126.3231.2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde		1500100	339040	-	-12.076,11	-12.076,11
		1500121	339040	-	-28.451,49	-28.451,49
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados		1500100	339092	60.558,59	-	60.558,59
		1500121	339092	196.215,90	-96.318,17	99.897,73
		1600231	339034	732.213,62	-	732.213,62
10.302.3305.2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde		2600231	339030	50.000,00	-50.000,00	-
			339036	132.000,00	-132.000,00	-
			339039	118.000,00	-118.000,00	-
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD		1500100	339039	147.313,34	-	147.313,34
		1500150	339030	168.443,61	-	168.443,61
TOTAL				5.379.166,71	-442.705,16	4.936.461,55

17305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339030	-	-12.174,70	-12.174,70
			339037	879.993,36	-	879.993,36
			339039	36.383,46	-	36.383,46
			339047	2.975,03	-	2.975,03
			339092	589.605,60	-294.802,80	294.802,80
		1500121	339039	150.068,85	-	150.068,85
			339092	-	-62.903,26	-62.903,26
		1600231	339030	50.000,00	-	50.000,00
			339039	50.000,00	-	50.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		1500100	319004	55.918,94	-	55.918,94
			319007	116,71	-	116,71
			31901	3.328.322,10	-	3.328.322,10
			319013	75.556,62	-	75.556,62
			319094	6.979,02	-	6.979,02
			31911	472.324,68	-	472.324,68
			339018	139.607,06	-	139.607,06
			339046	411.480,00	-	411.480,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM		1500121	339040	9.256,10	-	9.256,10
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas	11	1500100	339039	866.877,52	-	866.877,52
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados			339092	261.753,33	-122.354,00	139.399,33
		1500121	339092	488.123,04	-152.242,00	335.881,04
		1600231	339034	368.902,09	-	368.902,09
10.302.3311.2164 - Assistência à		1500100	339039	171.080,40	-40.280,40	130.800,00

Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades			339092	735.866,54	-367.933,27	367.933,27
		1500121	339039	105.120,00	-145.400,40	-40.280,40
		1600231	339030	167.625,68	-	167.625,68
			339039	-	-88.140,20	-88.140,20
TOTAL				9.423.936,13	-1.286.231,03	8.137.705,10

17306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
DRA. ROSEMARY COSTA PINTO

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1500100	339039	43.023,00	-	43.023,00
		1500121	339037	66.096,51	-	66.096,51
		1600231	339037	62.285,66	-	62.285,66
			339039	159.596,59	-	159.596,59
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		1500100	31901	7.155.733,64	-	7.155.733,64
			319013	36.265,00	-	36.265,00
			319094	17.662,38	-	17.662,38
			31911	1.047.945,10	-	1.047.945,10
			339046	932.300,00	-	932.300,00
			339049	257.400,00	-	257.400,00
		1600231	31901	499.020,00	-	499.020,00
			319013	12.000,00	-	12.000,00
			319096	18.044,14	-	18.044,14
10.302.3305.2804 - Operacionalização das Ações de Combate à Covid-19			339033	-	-87.238,68	-87.238,68
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária			339033	87.238,68	-	87.238,68
10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV-Aids, Hepatites Virais e ISTs			335041	70.144,79	-	70.144,79
			339139	52.397,60	-	52.397,60
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde			339030	210.168,00	-86.555,00	123.613,00
			339033	129.637,31	-37.261,21	92.376,10
			339036	10.000,00	-	10.000,00
			339039	217.550,95	-92.558,75	124.992,20
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas		1500100	319091	-	-2.951.500,00	-2.951.500,00
			319191	2.951.500,00	-	2.951.500,00
TOTAL				14.036.009,35	-3.255.113,64	10.780.895,71

17307 - FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

PT	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	1600231	339030	30.000,00	-	30.000,00
			339039	30.000,00	-	30.000,00
10.302.3311.2690 - Projeto Ver e Tratar o Colo Uterino	11		339039	14.746,81	-	14.746,81
TOTAL				74.746,81	-	74.746,81
TOTAL GERAL				492.186.479,04	-47.568.345,41	444.618.133,63

Protocolo 176542

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e ORL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (OTOCLIN); **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 13/04/2024 a 12/04/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 8.273.474,76 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 689.456,23 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza da Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº. 1538, no valor de R$ 390.691,86 (trezentos e noventa mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), ficando o restante para ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.034968/2023-51. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS: TCECO-F0E1E-22228-FBFA3.**

Manaus, 24 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 176544

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.
CETI DARIANA ZULEICA CORREA LOPES
MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 44422/2021 DE 19/08/2021 SEDUC DO 19/08/2021
AMPARO LEGAL: Ato de Autorização - Res. 133/2023 DE 10/10/2023 CEE/AM DO 20/12/2023
1. Alexander Yorganis Carreno Cordero 23/01/2006 - 712.******-40
2. Claudia Carvalho Melo 08/04/2005 - 074.******-79
3. Daniel Malaquias Mafra 11/10/2005 - 068.******-45
4. Ellen Crystine Costa Simoes 03/05/2003 - 090.******-64
5. Eloim Wagner Machado dos Santos 24/12/2005 - 705.******-38
6. Evandro da Cunha Reina 01/03/2006 - 081.******-64
7. Evelyn Manuelle Lemos Alves 14/06/2006 - 086.******-83
8. Giovanna Raica Lima Brandao 21/12/2005 - 706.******-92
9. Giselle da Silva Ferreira 22/12/2005 - 083.******-86
10. Gustavo Gomes Vasconcelos dos Santos 21/02/2006 - 086.******-70
11. Isabela Gleyce da Silva Vasconcelos 21/08/2005 - 065.******-58
12. Joao Vitor Fernandes Batani 16/11/2005 - 102.******-14
13. Kaylane Vitoria Gama Pinto 31/03/2006 - 102.******-80
14. Lizis Rafaela Barros Correa 02/11/2005 - 034.******-95
15. Maria Kethellen Barata do Vale 19/02/2006 - 080.******-30
16. Mayam Kalel de Souza Santos 31/03/2006 - 082.******-07
17. Natan de Souza Reis 29/12/2005 - 077.******-27
18. Rafael Gomes Souza 07/02/2006 - 088.******-51
19. Tayla Samilly Correia de Souza 21/05/2006 - 086.******-43
20. Tayna de Souza Costa 06/08/2005 - 990.******-87
21. Vanessa Paima Pinheiro 22/01/2006 - 094.******-35
22. Alexsander Chaves da Costa 11/04/2005 - 073.******-86
23. Bruna Luiza Leite dos Santos 19/07/2005 - 018.******-38
24. Bruna Sanches Mariano 18/09/2005 - 090.******-54
25. Bruno Santana Lima 14/10/2005 - 089.******-06
26. Clairiane Furtado e Araujo 07/01/2005 - 097.******-13
27. Fabiana Cunha de Andrade 13/07/2005 - 703.******-70
28. Graziele Rodrigues da Silva 23/04/2005 - 705.******-96
29. Ian Braz Turriel 23/02/2005 - 072.******-11
30. Joana Madalena Rodrigues Silva Barros 04/05/2005 - 103.******-29
31. Lara Tereza Venceslau Fernandes 13/10/2005 - 084.******-30
32. Leticia dos Santos Cunha 15/06/2005 - 075.******-06
33. Letticia Gabrielle da Costa Silva 29/04/2005 - 098.******-00
34. Lucas de Souza Cidronio 15/12/2004 - 078.******-55
35. Matheus Cruz Barbosa 31/08/2003 - 097.******-07
36. Michel Amaral de Souza 23/08/2005 - 039.******-12
37. Paulo Alex Santos da Silva 30/09/2005 - 083.******-36
38. Vitor Hugo Brito de Souza Silva 11/03/2005 - 078.******-32
39. Adriel Bentes Godinho 17/10/2004 - 027.******-42
40. Ednaldo Bezerra de Souza 20/11/2004 - 090.******-95
41. Eduardo dos Santos Quintino 21/02/2004 - 076.******-01
42. Eloiza Batista Queiroz 20/07/2004 - 703.******-75
43. Ezequiel Carvalho Castro 09/03/2004 - 089.******-83
44. Julia Gomes Costa 23/02/2004 - 712.******-06
45. Kamile Santos Maia 24/11/2005 - 068.******-60
46. Lywendlea da Costa Martins 05/07/2004 - 061.******-29
47. Maira Geovanna Costa Vale da Silva 05/01/2004 - 029.******-44
48. Natanael de Souza Reis 22/09/2004 - 077.******-29
49. Noemi Ariel dos Reis Rabelo 22/09/2003 - 109.******-28
50. Rodrigo da Silva Gama 08/02/2004 - 059.******-00
51. Rondinei Ferreira dos Santos 06/01/2001 - 702.******-98
52. Thiago da Silva Ferreira 31/10/2003 - 035.******-31
53. Weliton Lopes Silva 21/03/2003 - 705.******-94

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 176166

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL SEBASTIAO NOROES
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 12921 DE 05/04/1990 GAGOV DO 05/04/1990
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 128/2023 DE 10/10/2023 CEE/AM DO 27/10/2023
1. Alessandra Bentes Marinho 12/10/2006 - 041.******-00
2. Ana Beatriz Cardoso Soares 06/05/2006 - 107.******-99
3. Andreza Vasconcelos de Menezes 21/03/2006 - 705.******-90
4. Carlos Eduardo da Silva Ferreira 08/08/2004 - 705.******-42
5. Cleiver Alfonzo Sanchez Caceres 13/07/2006 - 026.******-73
6. Emilly de Oliveira Menezes 23/12/2006 - 057.******-56
7. Etor dos Santos Martins 19/05/2006 - 058.******-30
8. Fernando da Rocha Bentes 15/05/2006 - 705.******-38
9. Gabriel Rossini Silva Dantas 21/07/2005 - 027.******-19
10. Gabriel Silva da Silva 23/12/2004 - 100.******-93
11. Geovana Jamily de Lima Queiroz 03/07/2005 - 076.******-39
12. Geovanna da Silva Ferreira 03/03/2006 - 011.******-07
13. Giovana Lais Alves Frota 17/02/2004 - 048.******-00
14. Giuliane Martins Silva 07/01/2006 - 058.******-85
15. Graciane de Azevedo Martins 16/09/2006 - 063.******-45
16. Graziely Cristina Souza da Silva 22/05/2005 - 074.******-03
17. Jasmyn Gadelha Oriente 27/02/2006 - 013.******-98
18. Jhulieane Rolim Silva Nunes 15/03/2006 - 085.******-52
19. Kefren Lima de Souza 20/03/2006 - 025.******-50
20. Lucas Ribeiro Costa 10/07/2006 - 058.******-06
21. Lucas Silva de Freitas 06/10/2005 - 085.******-89
22. Marina Cruz Moraes 03/05/2006 - 034.******-63
23. Miguel Moshe Melo Benayon 29/04/2005 - 705.******-22
24. Monique da Silva Seixas 08/09/2005 - 028.******-65
25. Monique Evelyn Silva Cruz 13/04/2006 - 705.******-18
26. Victoria Thalita dos Santos Salino 17/07/2005 - 706.******-11
27. Adria Sabrina Caldeira Pontes 14/12/2005 - 074.******-45
28. Alfredo Henrique Nascimento de Aquino 19/12/2005 - 705.******-95
29. Ana Beatryz Marciano de Souza 08/02/2006 - 083.******-06
30. Ana Caroline Castro de Andrade 17/09/2005 - 042.******-13
31. Andre Lucas da Silva Marques 30/05/2005 - 098.******-19
32. Brenda Camilly da Silva Duarte 05/01/2006 - 068.******-46
33. Carlos Eduardo Sa Oliveira 20/11/2005 - 086.******-62
34. Cloves Antonio Cavalcante Azevedo 04/04/2005 - 060.******-26
35. Deric Henderson Lima Lopes 24/10/2004 - 095.******-69
36. Eduardo Souza da Silva 10/01/2006 - 705.******-26
37. Emily Cosmo Alves 16/11/2005 - 020.******-98
38. Gabriel Marinho dos Anjos 03/02/2006 - 003.******-94
39. Gerson da Silva Sinimbu 23/01/2006 - 095.******-01
40. Guilherme Guedes Lira 16/11/2005 - 012.******-03
41. Guilherme Marques da Silva 09/07/2005 - 705.******-01
42. Igor Henrique Mafra Monteiro 16/07/2004 - 701.******-24
43. Isabelly Stefany Barbosa Gomes 08/06/2005 - 081.******-96
44. Joao Samuel Carvalho de Almeida 05/11/2004 - 078.******-57
45. Jose Antonio da Costa Neto 15/01/2006 - 021.******-00
46. Julia Oliveira Lima 22/02/2006 - 705.******-08
47. Kaury Ryan Tavares Diogo 06/01/2006 - 006.******-03
48. Kelvison Souza Barbosa 24/01/2005 - 704.******-05
49. Larah Oliveira da Silva 15/12/2005 - 706.******-44
50. Maria Clara Franco Dellacheza dos Santos Nascimento 30/01/2006 - 070.******-08
51. Maria Clara Nascimento Trajano 01/08/2005 - 066.******-27
52. Thiago Roberto Oliveira Teles 13/03/2006 - 072.******-22
53. Vitoria Evangelista de Andrade 29/09/2006 - 074.******-43
54. Wanessa Souza Martins 24/01/2006 - 059.******-35
55. Adeilton Lucas da Silva Lima 05/03/2005 - 705.******-29
56. Adriano Wesley Malcher de Souza 05/11/2005 - 705.******-79
57. Airton Oliveira da Costa 19/10/2005 - 090.******-47
58. Ana Alice Moreno da Silva 22/08/2005 - 705.******-22
59. Andresa da Silva de Souza 15/08/2005 - 058.******-40
60. Beatriz da Silva Fernandes 13/10/2005 - 102.******-01
61. Carlos Eduardo Aguiar Flexa 06/11/2005 - 073.******-12
62. Davi Martins Siqueira 01/10/2005 - 058.******-84
63. Duane Castro da Mota 26/09/2005 - 702.******-40
64. Eduarda de Souza Correa 24/09/2005 - 088.******-44
65. Evellyn de Souza Monteiro 22/10/2005 - 049.******-46
66. Izabeli Vitoria Rezende Nascimento 07/10/2005 - 040.******-33
67. Joao Carlos Souza Rabelo 11/08/2005 - 015.******-03
68. Kevin Abreu Oliveira 18/10/2005 - 047.******-08
69. Leticia da Silva de Souza 29/10/2005 - 704.******-71
70. Maria Eduarda Ramos Nascimento 30/07/2005 - 089.******-66
71. Maycon Alan Monteiro de Melo 06/08/2005 - 097.******-75
72. Mayslan Keuwen Andrade Lyra 31/01/2005 - 705.******-56
73. Mikaela Pereira Nonato 01/07/2005 - 706.******-78
74. Nicoly Naandra Bastos Cunha 19/09/2005 - 064.******-17
75. Nivia Pantoja de Souza 11/09/2004 - 051.******-26
76. Rayssa Kercia Sena de Sena 10/08/2005 - 078.******-85
77. Rebeca Matos Abrahao 18/09/2005 - 068.******-00
78. Samara da Silva Reis 04/09/2004 - 101.******-23
79. Samara Kewren Silva de Oliveira 09/07/2005 - 079.******-01
80. Sammya Carneiro dos Santos 27/10/2005 - 102.******-58
81. Sarah Izabelly Bentes Nogueira 19/05/2005 - 090.******-54
82. Victor de Almeida Passos 23/06/2004 - 064.******-95

83. Wendel Ferreira da Silva 07/10/2005 - 703.******-02
84. Willame Pereira de Oliveira 22/09/2005 - 078.******-19

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 176168

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 22555/2002 DE 05/04/2002 GAGOV DO 05/04/2002
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 128/2023 DE 10/10/2023 CEE/AM DO 27/10/2023
1. Danielle Pereira Brandao 24/11/2003 - 058.******-82
2. Edu Ferreira da Rocha 23/03/2004 - 047.******-64
3. Fabricio Lopes de Sena 18/04/1998 - 702.******-51
4. Gleiciane da Silva Honorato 01/01/2004 - 103.******-96
5. Isabel Cristina Souza da Silva 29/07/1992 - 026.******-80
6. Janaina Januaria dos Santos 06/12/1996 - 034.******-32
7. Rayane Matos da Silva 28/07/2004 - 703.******-23
8. Remiel Chaves de Souza 31/01/1999 - 701.******-04
9. Sarah Guilherme Bastos 05/01/2005 - 062.******-62
10. Stefani Almeida Antunes 06/08/2004 - 703.******-14
11. Willken Teixeira Coelho 06/04/2004 - 704.******-29
12. Elisamara Pereira Miranda 14/01/1980 - 672.******-20
13. Guilherme Martins Freitas 11/10/2003 - 088.******-50
14. Jhonatan de Oliveira Lopes 15/04/2003 - 704.******-27
15. Karyna Silva de Souza 24/07/1997 - 703.******-85
16. Leticia Laiane Vaz Oliveira 14/10/2004 - 070.******-80
17. Rayneison de Souza Alfaia 28/04/1985 - 847.******-87
18. Vitoria Cristina Santos da Silva 25/03/2004 - 072.******-85
19. Zaira Ferreira Valente 07/11/1998 - 034.******-80
20. Josue Sena de Souza Lima 07/10/2004 - 706.******-80
21. Lucas Santos de Lima 02/09/2002 - 090.******-20
22. Marcia Cristina Nascimento de Sousa 13/03/2001 - 036.******-24
23. Marivania Santos da Silva 10/03/1989 - 001.******-43
24. Taiciane de Oliveira Costa 06/02/1997 - 031.******-80
25. Thiago Gomes Lima 16/10/2002 - 071.******-75
26. Adriano Goncalves da Silva 13/12/1995 - 033.******-84
27. Arleson Ferraz Fonseca 18/05/2003 - 705.******-37
28. Bruna Marcela Ribeiro Macedo 23/10/2003 - 080.******-18
29. Cintia Vasconcelos dos Santos 23/07/2002 - 704.******-24
30. Elizeu da Silva Teixeira 31/08/2004 - 703.******-99
31. Eloiza Pereira de Lucena 04/07/2001 - 702.******-62
32. Geraldina Fernandes da Silva 09/01/2002 - 704.******-64
33. Jessica Oliriano Rodrigues 22/08/2004 - 045.******-90
34. Maria Eduarda da Costa Silva 12/10/2004 - 703.******-40
35. Osias Simoes do Nascimento 14/09/2004 - 705.******-10
36. Ytalo Aroucha Braga 23/10/2004 - 705.******-09
37. Cleucy Silva de Oliveira 07/09/1993 - 019.******-78
38. Ezaquiel Medeiros Barbosa 12/06/2003 - 088.******-17
39. Guilherme de Lima Viana 13/10/2003 - 705.******-71
40. Jaime Barbosa de Lima Filho 01/02/2005 - 078.******-40 </br
41. Joelma Marcelo de Araujo 19/06/1992 - 543.******-49
42. Maria Lucemy Pereira da Costa 14/04/1983 - 809.******-49
43. Thaissa Gabriella Ramos Pereira 08/07/2004 - 706.******-73
44. Alessandra Silva Neves 16/07/2003 - 705.******-02
45. Andria Souza do Nascimento 01/08/1991 - 006.******-10
46. Ester Carvalho de Almeida 26/12/2001 - 803.******-49
47. Francilene Cardoso Cabral 26/12/1983 - 755.******-87
48. Gleyton Ferreira dos Santos 07/06/2003 - 705.******-36
49. Idenildo Viana Serejo 29/11/2002 - 704.******-03
50. Isaac Meireles do Nascimento 13/01/1995 - 023.******-70
51. Izabelle Juliane Amorim Carlos 24/05/2003 - 033.******-11
52. Joao Carlos Prata Carvalho 28/11/1997 - 036.******-45
53. Jose Antonio da Silva Marques 11/07/2001 - 703.******-27
54. Joyciane Grana dos Santos 22/11/2001 - 884.******-72
55. Kethelen da Silva Alves 11/10/2004 - 706.******-00
56. Ketlen Caroline de Oliveira Pinho 28/11/1994 - 026.******-26
57. Luana Maisa Godinho Brazao 03/06/2002 - 704.******-30
58. Maysa Alexsandra da Silva Mergulhao 29/05/2000 - 705.******-88
59. Michelle da Cruz de Assis 13/10/2004 - 060.******-80
60. Prescilla da Silva Sampaio 05/11/1991 - 011.******-43
61. Roger Davi Alves de Souza 01/11/2000 - 704.******-77
62. Allan Diogo Batista Ribeiro 25/11/2003 - 088.******-83
63. Ana Jhulia da Silva dos Santos 09/01/2005 - 077.******-06
64. Charles Barauna Lucas 14/05/2002 - 071.******-27
65. Emily Mendonca da Silva 12/04/1998 - 036.******-70
66. Kayk Gabriel Braga do Canto 20/01/2004 - 703.******-50
67. Marcelina Mendes da Rocha 15/10/1984 - 001.******-71
68. Oswaldo Ranses Albornoz Paez 07/01/2005 - 709.******-80
69. Raimunda Elias Sousa 18/10/1964 - 195.******-68
70. Raimundo Jose Marques da Trindade 16/08/1975 - 623.******-53
71. Rangel Silva dos Santos 29/12/1996 - 050.******-25
72. Rosimeire Ferreira Falcao 31/01/1974 - 444.******-72
73. Samuel Junio Vieira Amaral 11/10/2004 - 703.******-20
74. Tiffany Michelly Silva da Silva 22/04/2004 - 031.******-43
75. Viciane Assuncao Amaral 13/03/1988 - 925.******-87
76. Victoria Barros 22/01/2004 - 029.******-61
77. Vinicius Guilherme Batista da Silva 20/09/2002 - 051.******-01

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 176171

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 22555/2002 DE 05/04/2002 GAGOV DO 05/04/2002
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 128/2023 DE 10/10/2023 CEE/AM DO 27/10/2023
1. Adrielly Nunes Sarmento 12/03/2005 - 049.******-86
2. Afranio de Souza Chaves 23/02/2003 - 059.******-59
3. Agatha Rodrigues de Souza 18/08/2005 - 068.******-62
4. Ana Caroline da Silva Rocha 20/12/2005 - 054.******-83
5. Andreia Talita Pinheiro Pedrosa 14/12/2003 - 068.******-75
6. Brenda Kethlen Batalha Frota 15/08/2005 - 706.******-83
7. David Oliveira da Silva 13/12/2004 - 703.******-30
8. Eliza Firmino Correa 31/03/2006 - 060.******-42
9. Emilly Elizabeth Joca dos Remedios 16/05/2006 - 703.******-89
10. Evely Jaiane de Arruda Santo 10/06/2005 - 058.******-12
11. Felipe William Freire Rodrigues 24/05/2005 - 086.******-84
12. Giovanna Caroline Moraes da Silva 18/07/2005 - 058.******-35
13. Isabela Marly Vale Lino 30/11/2005 - 065.******-31
14. Jeanne Carolyne Tames Campos 26/06/2006 - 097.******-63
15. Joao Felix da Silva Cunha 16/04/2005 - 030.******-10
16. Jose Henrique Sena dos Santos 10/10/2005 - 091.******-58
17. Juliana Santos de Souza 08/11/2005 - 075.******-50
18. Kayo Kenji de Riccio Kato 16/01/2005 - 965.******-68
19. Kesya Benfica Benfica 30/08/2005 - 077.******-25
20. Ketlen Christiny Pimenta Soares 10/02/2006 - 096.******-08
21. Leandro Augusto Miranda Andrade 01/07/2005 - 044.******-90
22. Matheus dos Santos Nascimento 29/12/2005 - 058.******-13
23. Robson Barbosa Moreira 11/04/2006 - 052.******-64
24. Ana Rayssa Castro de Sousa 11/03/2005 - 076.******-10
25. Angel Amanda Cardoso Reis 23/02/2006 - 705.******-21
26. Armando Saraiva Belem Junior 11/01/2006 - 081.******-96
27. Cristiane Ribeiro de Albuquerque 14/04/2004 - 704.******-47
28. Darfany Gabriele Silva dos Santos 03/07/2006 - 053.******-77
29. Denner Lima da Silva 09/07/2004 - 705.******-33
30. Diogo Machado dos Santos 23/08/2004 - 060.******-20
31. Elton de Souza Facanha do Nascimento 09/12/2005 - 084.******-12
32. Felipe de Araujo Ruiz 04/07/2004 - 088.******-29
33. Izabelle Cristine Rocha Pereira 14/06/2005 - 706.******-08
34. Izabelly Ribeiro Alves 18/12/2005 - 703.******-90
35. Jackemilly Pimentel Oliveira 19/03/2006 - 068.******-42
36. Jobson Pinheiro dos Anjos 29/09/2004 - 705.******-94
37. Kainara Rocha de Lima 05/06/2006 - 091.******-69
38. Larissa de Oliveira Carvalho 24/05/2004 - 089.******-40
39. Lucas dos Santos Dolgoff 17/09/2005 - 047.**
40. Manuela de Carvalho Lopes 01/12/2005 - 078.******-82
41. Maria Luisa Del Valle Soler Velasquez 10/12/2005 - 708.******-40
42. Mirian Miranda Sena 08/09/2005 - 059.******-21
43. Paulo Roberto Ribeiro de Oliveira Junior 17/08/2004 - 023.******-05

44. Rayssa Emile Neves da Costa 28/03/2006 - 098.******-94
45. Samira Bessa Sousa 17/04/2004 - 061.******-52
46. Vinicius Di Pietro Silva dos Santos 07/06/2006 - 071.******-00
47. Yasmin Caroline Lima de Lima 22/02/2006 - 025.******-04
48. Adham Wallison Martins Ferreira 27/07/2006 - 071.******-02
49. Alessandro Santos de Souza 14/04/2005 - 010.******-66
50. Aline Vitoria Braz Cascaes 03/11/2004 - 101.******-40
51. Bruno Costa Barbosa 17/08/2003 - 703.******-98
52. Calebe Richard dos Santos Ribeiro 01/04/2005 - 073.******-06
53. Carlos Eduardo da Silva e Silva 21/04/2005 - 079.******-60
54. Davi Damasceno Figueira 12/07/2005 - 705.******-24
55. David Lucas Castro dos Santos 02/02/2006 - 706.******-83
56. Debora Cristina Pinto Rodrigues 30/10/2005 - 050.******-64
57. Ednaldo Gomes dos Santos Filho 20/03/2005 - 705.******-16
58. Emily Alessandra Silva Ribeiro 23/05/2003 - 702.******-07
59. Emily Leticia dos Santos de Lima 10/01/2006 - 011.******-35
60. Emily Silva Guedes 30/01/2006 - 706.******-24
61. Enos Castro do Nascimento 17/03/2006 - 058.******-24
62. Estela Karine Franca Auzier 19/01/2005 - 080.******-00
63. Flavio Montenegro Mota 27/04/2006 - 007.******-09
64. Franyer Jesus Diaz Jimenez 11/06/2005 - 707.******-12
65. Gabriel Barbosa dos Reis 21/01/2006 - 054.******-48
66. Iasmin Costa de Carvalho 12/03/2006 - 036.******-01
67. Miguel Arcanjo Gomes Picanco Lira 25/12/2004 - 060.******-71
68. Paulo Vitor Magalhaes da Costa 19/08/2005 - 058.******-19
69. Tiago de Oliveira Barbosa 02/11/2005 - 070.******-20
70. Agatha Cibelly Melo Barroso 18/09/2006 - 028.******-70
71. Alanna Solange Souza da Costa 27/08/2005 - 075.******-69
72. Alicia Vitoria da Silva Dantas 02/05/2005 - 080.******-30
73. Ana Vitoria Ferreira Soares 06/02/2006 - 021.******-70
74. Carlos Alberto Neto 18/12/2005 - 068.******-95
75. Cristina Vitoria da Costa Guerra 12/12/2004 - 026.******-70
76. Emmily Victoria Barros Ribeiro 09/09/2004 - 703.******-10
77. Evellyn Larissa Reis dos Santos 09/09/2005 - 008.******-00
78. F 79. Iago Nunes Rubem 21/11/2005 - 069.******-92
80. Igor de Freitas Saraiva 18/06/2005 - 100.******-20
81. Inaylla Lorhany Ruiz de Souza 10/06/2005 - 705.******-65
82. Joao Lucas dos Santos Guimaraes 09/05/2005 - 070.******-51
83. Joao Vitor dos Anjos Freitas 09/09/2005 - 069.******-44
84. Kamily Farias Costa 05/06/2006 - 705.******-05
85. Kemilly Moraes do Nascimento 12/08/2006 - 011.******-08
86. Marlinete Costa Brito 03/10/2005 - 093.******-62
87. Rafaela de Oliveira Lemos 21/11/2004 - 043.******-62
88. Raphael Adreson Nogueira dos Santos 21/09/2005 - 705.******-23
89. Vanessa Fernandes Araujo 24/10/2003 - 076.******-48
90. Alexssandro Costa Fonseca 02/05/2005 - 061.******-65
91. Amanda Matos de Castro 22/03/2006 - 081.******-96
92. Ana Beatriz das Chagas Souza 11/07/2005 - 064.******-52
93. Duanne Thayssa Silva Marques 11/11/2005 - 027.******-60
94. Erika dos Santos Borges 10/08/2005 - 090.******-60
95. Erika Nathally Alves de Miranda 22/03/2006 - 070.******-69
96. Ester Lima Rodrigues 07/12/2004 - 100.******-06
97. Francisco Henrique da Costa Souza 04/03/2006 - 054.******-39
98. Francisco Jhonisson Moreira Gomes 26/06/2004 - 041.******-92
99. Gabrielly Victoria da Silva Menezes 25/09/2005 - 025.******-65
100. Geovana Rodrigues Braga 19/12/2005 - 077.******-31
101. Ismael Henrique Cordeiro do Nascimento 03/10/2005 - 070.******-05
102. Joao Vitor Mendes de Araujo 05/09/2005 - 705.******-60
103. Jully Anna Sousa Cardoso 01/12/2005 - 044.******-06
104. Jussara Caroline Rolim Belem 08/01/2006 - 057.******-76
105. Kamylla Jennifer Ferreira da Costa 27/06/2005 - 069.******-90
106. Kennedy Manoel Costa Batalha 05/10/2005 - 028.******-63
107. Kesia Franca Maciel 22/11/2005 - 100.******-27
108. Louyse Sabryna de Souza Barros 21/11/2005 - 015.******-79
109. Saul Silva Belem 13/03/2006 - 073.******-10
110. Adriano Silva de Oliveira 14/04/2006 - 702.******-02
111. Alexsandro Coimbra de Sousa 24/11/2005 - 096.******-00
112. Ana Paula Marcos de Oliveira 11/07/2005 - 077.******-33
113. Angelo Gabriel Marques Lima 28/03/2006 - 058.******-65
114. Anny Khattelly Janiny Ramos Matos 03/08/2005 - 067.******-04
115. Brenda Fernandes Cavalcante 24/06/2005 - 097.******-81
116. Daniel Vitor dos Santos Simas 17/06/2005 - 704.******-44
117. Daniele da S 118. Iara Salgado dos Santos 03/08/2005 - 068.******-50
119. Jandercley Larroque da Silva 27/12/2005 - 064.******-78
120. Joao Victor Nunes da Silva 18/05/2006 - 705.******-25
121. Karine Oliveira Abreu 26/11/2005 - 077.******-18
122. Ketlen Rodrigues da Silva 31/01/2004 - 705.******-20
123. Luis Rafael Martins da Silva 23/08/2005 - 027.******-76
124. Luiz Felipe Cabral de Matos 10/09/2004 - 705.******-46
125. Marcos Gabriel Torres dos Santos 17/06/2005 - 089.******-05
126. Marcos Paulo Bezerra Cordeiro 26/09/2004 - 053.******-02
127. Marcos Willian Silva da Costa 01/04/2006 - 704.******-86
128. Maria Mercedes Magalhaes Levy 20/09/2005 - 073.******-74
129. Mickaele Oliveira Barbosa 15/10/2005 - 078.******-64
130. Moises Silva de Souza 21/06/2005 - 051.******-69
131. Nicolas Moreira Leite 11/03/2006 - 027.******-73
132. Nicole Fonseca Oliveira 20/04/2005 - 026.******-04
133. Quezia de Oliveira Monte Verde 18/12/2004 - 091.******-32
134. Rebeca Kelyane da Silva Correa 07/01/2006 - 041.******-05
135. Rebeka Yasmim Soares Costa 17/01/2006 - 032.******-61
136. Tamires Carvalho 24/04/2006 - 085.******-40
137. Amanda Kelley Rebolso Pereira 05/08/2005 - 705.******-75
138. Daissa Fatima Peixoto Pereira 05/02/2006 - 077.******-57
139. David Lima Bentes 02/08/2005 - 240.******-08
140. Debora Evelyn Messias Rocha 14/10/2005 - 077.******-19
141. Eduarda Campos de Souza 14/10/2005 - 083.******-04
142. Eliza Vitoria Holanda Novaes 22/09/2005 - 052.******-55
143. Evelyn de Souza Silva 30/12/2004 - 017.******-28
144. Francisco Victor de Souza Duarte 01/09/2005 - 091.******-69
145. Hanna Salgado 21/12/2005 - 066.******-01
146. Jander Junio Costa de Oliveira 15/09/2005 - 705.******-40
147. Jeanne Ester Oliveira Brandao 24/04/2005 - 085.******-84
148. Kassiane dos Santos Barbosa 26/07/2005 - 083.******-14
149. Lorrayne Shayhene de Souza Stone 13/08/2005 - 063.******-06
150. Marcos Felipe da Mata Vieira 29/09/2004 - 047.******-77
151. Maria Luiza Modesto da Silva 22/07/2005 - 705.******-60
152. Rebeka Vitoria Gama Souza 30/01/2006 - 078.******-64
153. Ricardo Alves Pereira 07/01/2005 - 098.******-81
154. Robert Renato de Freitas Pereira Junior 05/01/2006 - 042.******-21
155. Silas Silva dos Santos Filho 03/01/2006 - 706.******-86
156. Silvandre Almeid
157. Victor Gabriel Rangel de Souza 21/02/2006 - 065.******-50
158. Victor Vinicius Souza Monteiro 30/06/2006 - 068.******-95
159. Vinicius Elliel Girao Freitas 28/08/2005 - 704.******-02
160. Vitor de Souza Printes 29/03/2006 - 704.******-43
161. Vitoria Figueira Pinto 12/08/2005 - 083.******-77
162. Wilson Eberth da Silva Nunes 06/09/2005 - 070.******-98
163. Ariadina de Franca de Oliveira 22/07/2005 - 037.******-14
164. Elifrank do Nascimento Cariolano Junior 17/02/2005 - 024.******-66
165. Esmeralda Marinho Alves 02/09/2005 - 704.******-62
166. Glenda Nayara Hipi de Almeida 06/07/2005 - 083.******-67
167. Gustavo Goncalves Venancio 14/07/2005 - 704.******-76
168. Helen Vitoria Amorim Carvalho 22/11/2004 - 096.******-52
169. Isabela Frota de Oliveira 21/10/2005 - 040.******-00
170. Jean Felipe Oliveira de Lima 16/09/2004 - 072.******-74
171. Jonny Alecsander Souza do Amaral 04/03/2005 - 703.******-07
172. Livia Naise Melo de Arruda 13/12/2006 - 706.******-88
173. Luiz Eduardo Fritz Semen 29/09/2005 - 704.******-65
174. Luiz Vinicius Bentes Abreu 02/02/2005 - 703.******-80
175. Maevellyn Yasmin Modesto da Silva 13/11/2003 - 705.******-99
176. Marco Antonio de Lemos Araujo 20/05/2005 - 067.******-78
177. Maria Eduarda Correa Farias 30/01/2006 - 067.******-56
178. Nayelly Viana Serejo 22/03/2004 - 704.******-64
179. Paulo Ozeias Bezerra de Souza 31/10/2004 - 705.******-02
180. Renan Carvalho Brito 15/09/2005 - 061.******-17
181. Robson Ryan Ambrosio Silva 13/09/2005 - 042.******-11
182. Sabrina Izidoro Lima 30/11/2005 - 028.******-09
183. Samira Prestes Crispim 27/07/2002 - 063.******-79
184. Samuel Brito da Silva 12/05/2005 - 077.******-25
185. Yasmin Marinho da Silva 16/08/2005 - 077.******-02
186. Adna Jhully dos Santos Costa 14/05/2006 - 080.******-48
187. Adria Regina de Souza Andrade 12/04/2006 - 067.******-97
188. Aguila Lourraynne Figueiredo Paiva 20/01/2006 - 013.******-23
189. Arlen Anderson Viana dos Santos 13/01/2006 - 027.******-05
190. Bruna Raica Soares Leite 04/01/2006 - 039.******-50
191. Christian de Souza Peres 15/03/2006 - 072.******-09
192. Cintia Dias Berino 12/01/2006 - 103.******-17
193. Claudiney Freitas Albuquerque 06/08/2005 - 704.******-94
194. David Henderson Maquine da Rocha 05/12/2005 - 703.******-36
196. Djalma Pinheiro de Oliveira Neto 07/11/2005 - 706.******-31
197. Efraim de Souza Carvalho 10/03/2006 - 704.******-99
198. Emilly Cristina de Souza Furini 24/03/2006 - 069.******-84
199. Emilly dos Santos Castro 20/03/2006 - 705.******-80
200. Fabiola Tavares de Oliveira 15/11/2005 - 098.******-43
201. Felipe Peres Pinheiro 07/01/2006 - 705.******-27
202. Francielly Viana Serejo 20/12/2005 - 704.******-36

203. Gabrielly Cristine dos Santos Lima 20/09/2005 - 057.******-62
204. Geraldo Vitor Chagas de Souza 07/05/2006 - 703.******-30
205. Italo Dias de Amorim 14/01/2006 - 089.******-92
206. Jose Marques de Souza Netto 09/11/2005 - 058.******-25
207. Marcos Vinicius dos Santos Arruda 07/12/2005 - 024.******-23
208. Maria Eduarda Soares Rodrigues 19/06/2006 - 071.******-00
209. Natalie dos Santos Neves 26/11/2005 - 075.******-07
210. Nathalia Fernanda Cota Nogueira 15/01/2006 - 013.******-33
211. Pamela Victoria Silva dos Santos 20/12/2005 - 047.******-50
212. Pedro Fadul Encaua 23/06/2005 - 094.******-63
213. Victor Caua Queiroz Pereira 29/03/2006 - 070.******-42
214. Wagner Bruno Lopes de Lima 03/05/2006 - 706.******-92
215. Adriano Christofe Ribeiro de Araujo 09/11/2004 - 067.******-38
216. Andrieli da Silva de Oliveira 15/03/2005 - 097.******-23
217. Antenor Vieira Lacerda 21/11/2005 - 704.******-00
218. Bernardo Pinheiro Vasconcelos 28/06/2005 - 090.******-66
219. Camyla Alyce Sales Tavares 06/09/2005 - 079.******-19
220. Debora Nicole Silva de Oliveira 22/01/2006 - 104.******-58
221. Douglas dos Santos Dutra 15/04/2005 - 704.******-81
222. Evelyn Barbosa de Mendonca 23/11/2005 - 089.******-66
223. Fernanda Vitoria Santos da Silva 16/05/2005 - 701.******-96
224. Flavia Elyanne da Silva Gualberto 18/05/2006 - 092.******-58
225. Gabriel Felipe da Silva Leonel 28/04/2006 - 069.******-84
226. Gabrielle Nogueira de Carvalho 17/11/2004 - 058.******-27
227. Guilherme da Costa Pedrosa 12/10/2004 - 076.******-14
228. Gustavo Damasceno da Silva 10/12/2005 - 076.******-26
229. Gustavo de Sa Araujo 14/12/2005 - 070.******-58
230. Heloisa Pandura do Nascimento 16/07/2005 - 092.******-10
231. Kamylla Ynandria Cidronio da Silva 20/08/2005 - 089.******-64
232. Keven Alcantara dos Santos 21/11/2005 - 069.******-85
233. Luan Robert Araujo da Silva
235. Matheus Pinheiro Campelo 27/03/2006 - 041.******-37
236. Raquel Barcelos de Almeida 07/05/2005 - 703.******-47
237. Sarah Dayane da Silva Braga 21/11/2004 - 704.******-42
238. Tayssa Silva Assis 20/05/2005 - 705.******-26
239. Andre Nascimento da Silva 30/05/2004 - 027.******-31
240. Cibele de Cassia dos Santos Oliveira 10/09/2005 - 056.******-43
241. David Monteiro da Silveira 06/04/2005 - 075.******-90
242. Fellype Gabriel da Silva Ferreira 02/03/2006 - 074.******-31
243. Flavia da Silva Cunha 11/03/2006 - 076.******-93
244. Gabriel de Sousa Azevedo 06/10/2005 - 046.******-03
245. Guilherme Trindade de Souza 16/06/2005 - 098.******-82
246. Hechelen Kaylane Oliveira Rodrigues 03/02/2006 - 064.******-80
247. Jhean Christopher Batista Angelim 08/04/2006 - 081.******-59
248. Juliany Benjamin Oliveira 20/12/2005 - 705.******-18
249. Leanderson Monteiro de Castro 11/09/2005 - 071.******-80
250. Levy Azevedo Rodrigues 15/09/2005 - 102.******-69
251. Maikerleson dos Santos Fernandes 09/05/2005 - 081.******-03
252. Malu Benjamin Bastos 10/05/2005 - 704.******-48
253. Marcelo Henrique Pereira dos Santos 04/04/2005 - 068.******-88
254. Marineide da Silva Marques 18/03/2006 - 100.******-37
255. Paulo Cesar Santos Nogueira 15/06/2005 - 070.******-41
256. Richard da Silveira Braga 15/04/2005 - 704.******-43
257. Vitor Henrique da Cruz Costa 10/04/2005 - 084.******-78
258. Vitoria dos Santos Moris 12/01/2004 - 073.******-30
259. Vyvyan Morais Santos 06/02/2006 - 706.******-09
260. Yanni Mishico Lee da Silva Cruz 25/10/2003 - 084.******-07
261. Amsterdam dos Santos Lima Filho 27/12/2005 - 705.******-09
262. Ana Ketlen Froz de Souza 29/12/2005 - 088.******-14
263. Bianca Shelzy de Oliveira Cavalcante 05/03/2006 - 069.******-14
264. Camila Lobato Gadelha 23/07/2004 - 063.******-18
265. Deyvidson Pinheiro Maquine 20/04/2002 - 706.******-80
266. Esther Lorrany de Sousa Campos 18/11/2005 - 083.******-22
267. Herika Karen Ribeiro Conde 26/09/2004 - 075.******-13
268. Julia Caroline Araujo Ferreira 18/03/2002 - 705.******-30
269. Kethelen dos Santos Gomes 07/11/2005 - 075.******-57
270. Larissa Gama Barros 06/06/2005 - 063.******-50
271. Maira Fernanda do Nascimento Cardozo 28/04/2006 - 093.******-86
272. Pedro Victor da Silva Marques 14/03/2006 - 069
274. Sabrina Fonseca dos Santos 10/03/2001 - 063.******-25
275. Sthefany Lorrana Maquine Monteiro 27/08/2004 - 072.******-06
276. Tainara Oliveira da Silva 13/10/2005 - 705.******-99
277. Thalita Victoria de Oliveira Balieiro 27/08/2004 - 067.******-01
278. Thayla Iandria Santana de Carvalho 13/08/2005 - 094.******-36
279. Thiago Loiola de Alencar 13/01/2005 - 071.******-60
280. Victor Fernando Reis Souza 21/05/2005 - 067.******-82
281. Ana Paula Dorotel do Sacramento 06/06/2006 - 058.******-28
282. Andrew Aquiles Moreira Sena 18/09/2005 - 086.******-62
283. Elias Cornelio Colares 19/06/2005 - 705.******-64
284. Felipe Maciel Vieira Ramos 02/08/2004 - 073.******-08
285. Gabriel Santos Barauna 04/04/2005 - 711.******-11
286. Giovanni Pedro Martins dos Reis 02/07/2004 - 703.******-96
287. Jessica Viana dos Santos 14/11/2001 - 073.******-06
288. Jose Gabriel Carvalho dos Santos 31/08/2004 - 005.******-66
289. Leticia Pontes Ferreira 15/03/2004 - 705.******-04
290. Luane Ferreira Guilherme 12/03/2006 - 098.******-44
291. Lucas Linconl Santana Salustiano 22/10/2003 - 060.******-83
292. Ludimila Rayandra Marques Nascimento 28/02/2004 - 063.******-14
293. Marcelo Catunda de Andrade 19/07/2004 - 705.******-58
294. Marcos Vinicius Lima Aguiar 24/06/2006 - 032.******-70
295. Miqueias Paulino Macedo 26/10/2005 - 078.******-98
296. Mirian Silva Lima 03/06/2005 - 704.******-69
297. Paulo David de Oliveira Goncalves 18/09/2003 - 067.******-23
298. Pedro Yago de Souza Coelho 08/09/2005 - 000.******-41
299. Raissa Lima Sevalho 10/07/2005 - 076.******-28
300. Rusthelly Andrade Salome 26/03/2004 - 061.******-69
301. Valdejane Pereira Guedes 17/12/2004 - 058.******-60
302. Victor Hugo Barbosa Rios 19/01/2005 - 705.******-05
303. Virlane Santos Peruano 06/06/2005 - 099.******-24
304. Yasmim de Lima Alves 08/07/2005 - 083.******-97

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 176178

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO AUGUSTO LOUREIRO FILHO

MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 26000 DE 30/06/2006 GAGOV DO 30/06/2006

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 128/2023 DE 10/10/2023 CEE/AM DO 27/10/2023

1. Alexandre Lima dos Santos 28/05/2004 - 065.******-92
2. Ana Clara Azevedo Lima 13/03/2006 - 706.******-92
3. Ana Karollyna Azevedo Vilhena 18/04/2006 - 084.******-94
4. Ana Maria Pereira da Silva 22/09/2004 - 087.******-60
5. Cristhyelen Vitoria Mar de Araujo 09/02/2006 - 081.******-18
6. Davila da Costa de Oliveira 26/06/2006 - 062.******-04
7. Emilly Rodrigues Soares 23/05/2005 - 072.******-13
8. Giovanna Eduarda Cunha de Carvalho 23/01/2006 - 086.******-03
9. Glenda Rafaelly Valente dos Santos 04/02/2006 - 704.******-09
10. Graziele Silva da Silva 19/04/2006 - 098.******-27
11. Gustavo dos Santos Uchoa 30/09/2005 - 705.******-06
12. Hadassa Estela da Silva Nascimento 11/12/2005 - 062.******-80
13. Igor Henrique dos Santos de Oliveira 11/02/2006 - 089.******-21
14. Jady Leitao da Silva 23/11/2005 - 054.******-94
15. Juan Vitor Cunha Vieira 07/08/2005 - 704.******-04
16. Kaio Goncalves Mota 23/02/2006 - 070.******-30
17. Kennedy Vercosa Nunes 15/01/2006 - 073.******-12
18. Luane Correa da Cruz 27/02/2006 - 704.******-48
19. Luis Ozimar Almeida de Melo 29/09/2005 - 073.******-07
20. Manuela Goncalves Souza 17/02/2006 - 105.******-04
21. Orlean da Silva Negreiros 14/01/2006 - 098.******-80
22. Rafael Vasconcelos de Souza 11/09/2005 - 000.******-39
23. Raissa Paz Barbosa 20/03/2006 - 022.******-35
24. Redson Vinicius Camaio Marques 28/02/2006 - 052.******-30
25. Vivian dos Santos Peruano 29/06/2006 - 099.******-61
26. Zabelly Vitoria Alves Garcia 18/08/2005 - 072.******-01
27. Ana Evellyn Barros Batalha 23/10/2005 - 706.******-66
28. Carlos Evandro Cavalcante Cerdeira 05/01/2006 - 070.******-36
29. Danilo Queiroz Arcanjo 27/04/2004 - 096.******-10
30. Edney Batista Pinto 22/10/2004 - 078.******-70
31. Fernanda Cibelly Rosario de Oliveira 28/10/2005 - 076.******-47
32. Isaac Costa Correa 10/01/2006 - 098.******-08
33. Isabelly Victoria Almeida da Costa 31/10/2005 - 081.******-75
34. Jorlan Monteiro Soares 26/01/2004 - 097.******-88
35. Juliana Souza Xavier 12/04/2005 - 086.******-73
36. Luis Carlos Anterio de Souza 18/01/2006 - 705.******-74
37. Micaelle Veiga Trigueiro 08/08/2005 - 705.******-19
38. Paulo Davi Liberato Braga 12/11/2005 - 075.******-13

39. Raiane Diniz Costa 14/04/2004 - 061.******-01
40. Rikellen de Sousa Santos 12/07/2005 - 098.******-16
41. Rodrigo Moreira Bezerra 23/10/2005 - 083.******-07
42. Sabrina Araujo Finelon 18/09/2005 - 074.******-02
43. Sabrina Regina Prestes da Silva 23/08/2005 - 001.******-66
44. Victor Gabriel Lima dos Santos 03/11/2003 - 059.******-63
45. Victoria Cristina de Oliveira Barroso 26/10/2005 - 096.******-47
46. Anel Maxine 04/08/2004 - 704.******-44
47. Brayan Pereira de Souza 28/10/2005 - 096.******-02
48. Bruno Arante Cruz 10/12/2005 - 076.******-07
49. Carlos Eduardo Serrao de Castro 08/11/2005 - 077.******-51
50. Carlos Henrique Alves Ferreira 18/08/2004 - 087.******-18
51. Daniel Vinicius de Almeida Marinho 25/01/2005 - 705.******-00
52. Darlene Brito Tavares 16/09/2004 - 703.******-67
53. Eduarda Maelly Brito Ribeiro 16/04/2005 - 702.******-33
54. Erick Johnnys Chagas de Moura 03/09/2004 - 060.******-90
55. Felipe Nascimento da Silva 28/08/2005 - 082.******-20
56. Fernanda Rodrigues Pereira 11/09/2004 - 705.******-84
57. Gilian Sena de Oliveira Alves 01/06/2005 - 057.******-35
58. Glauder Pereira Dantas Junior 20/12/2005 - 086.******-06
59. Hytalo Gabriel Brasil Bezerra 27/10/2005 - 091.******-07
60. Itamar Guimaraes Felipe Filho 19/01/2006 - 705.******-02
61. Jose Matheus da Silva Pinto 09/12/2005 - 043.******-70
62. Kelen Freitas da Conceicao 18/10/2005 - 058.******-08
63. Leonardo Nogueira Alcantara 26/02/2005 - 705.******-33
64. Lucas Soares Pedroso 28/02/2006 - 095.******-47
65. Lucas Viana Batista 22/02/2006 - 093.******-97
66. Pamila Pereira de Souza 04/09/2005 - 068.******-09
67. Rayssa Esthefany Izel da Costa 25/06/2005 - 704.******-36
68. Adeilton Ribeiro da Silva Junior 22/11/2005 - 053.******-00
69. Bruno Aboaxe de Paula 20/12/2005 - 068.******-35
70. Emilly Bentes Coimbra 03/07/2005 - 075.******-17
71. Endrel Cruz Pinheiro 10/01/2006 - 705.******-99
72. Isadora Yasmim Maciel Muniz 02/04/2006 - 704.******-25
73. Izaura Ferreira Barbosa 26/04/2005 - 068.******-25
74. Joana Cristina dos Santos Guimaraes 27/06/2006 - 706.******-38
75. Joao Vitor Sampaio Gomes 06/11/2005 - 097.******-08
76. Joelma Silva de Souza 07/05/2006 - 102.******-30
77. Larissa Cristina Rodrigues Araujo 22/03/2005 - 082.******-50
78. Manuelle Naiara Santos dos Santos 04/04/2005 - 037.******-1
79. Marjori Vitoria Marinho Prestes 16/01/2006 - 022.******-02
80. Nicole Vitoria dos Anjos Ferreira 02/04/2005 - 081.******-90
81. Paulo Ricardo de Souza Amaral 03/07/2005 - 706.******-08
82. Sherlyane Costa da Silva 14/09/2005 - 100.******-65
83. Thiago Ramos da Silva 29/12/2005 - 073.******-76
84. Ulisses Nascimento de Assis 20/07/2004 - 098.******-71
85. Vinicius Figueiredo Amaral 17/01/2006 - 088.******-60
86. Walter Brendo Araujo dos Santos 11/07/2004 - 080.******-94
87. Abigail de Menezes Pereira 20/08/2005 - 043.******-69
88. Ana Caroline de Brito Rodrigues 09/01/2005 - 060.******-83
89. Ana Clara Mota de Souza 24/03/2005 - 085.******-84
90. Ana Natasha Bitencourt de Oliveira 15/08/2005 - 703.******-62
91. Brigida Catarina Araujo Ferreira 18/11/2005 - 069.******-84
92. Dhennifer Maia Coimbra 26/09/2005 - 706.******-41
93. Eduardo Gabriel Barata da Silva 12/06/2005 - 070.******-11
94. Emilly Sophia Campos de Carvalho 22/10/2005 - 703.******-03
95. Fernando Batista de Paula 02/08/2005 - 048.******-37
96. Izaque Salvador dos Santos 20/03/2006 - 705.******-32
97. Luis Fredson da Silva Mello 16/08/2004 - 083.******-10
98. Maria Clara Barbosa Moraes 11/05/2005 - 057.******-48
99. Micael da Penha Inhuma 31/07/2005 - 079.******-20
100. Nicole Silva de Matos 27/08/2001 - 711.******-40
101. Nicolly Nunes Martins 03/10/2005 - 106.******-18
102. Pedro Henrique de Assis Goncalves 23/08/2005 - 035.******-86
103. Rainara Cunha de Souza 15/09/2005 - 703.******-50
104. Renan Gurjao de Oliveira 01/09/2005 - 705.******-09
105. Samara Oliveira dos Santos 14/08/2005 - 085.******-23
106. Tiago Melo Ramos 28/07/2005 - 705.******-04
107. Alice Santos da Costa 07/07/2005 - 703.******-83
108. Andrews Wilson da Silva Nascimento 30/11/2005 - 098.******-12
109. Andria Caroline Cerdeira Pereira 21/10/2004 - 068.******-80
110. Felipe Pereira Cardoso 15/03/2006 - 054.******-03
111. Gustavo Souza da Silva 28/07/2005 - 073.******-35
112. Jean Vitor Araujo da Silva 08/10/2005 - 705.******-02
113. Jeovana Brandao Picanco 30/03/2006 - 109.******-01
114. Jonathas Adryel Arevalo da Silva 24/03/2006 - 704.******-23
115. Laisa Vitoria Martins da Silva 08/06/2003 - 061.******-07
116. Maiara Cristine Oliveira Silva 05/11/2005 - 041.******-66
117. Midian Alves Passos
118. Ronald dos Santos Viana 30/03/2005 - 103.******-37
119. Adrian de Souza Arevalo 26/10/2005 - 065.******-80
120. Adrielle Silva da Costa 01/11/1990 - 013.******-29
121. Aline Ribeiro Batista 20/04/2004 - 072.******-98
122. Carolina Oliveira Barbosa 29/04/2005 - 701.******-66
123. Diego Silva de Souza 27/07/2003 - 079.******-78
124. Diogo Gabriel Pereira Bastos 11/08/2005 - 044.******-26
125. Emelly Alves de Souza 10/06/2005 - 059.******-60
126. Enthony Joao da Silva Amorim 12/01/2006 - 703.******-76
127. Estefany Rocha Tavares 22/12/2004 - 072.******-09
128. Fernanda Mikaelly Assuncao Nascimento 27/12/2005 - 032.******-57
129. Guilherme Batista Viana 25/11/2005 - 705.******-00
130. Jeneffer Amazonas Castro 14/10/2005 - 083.******-03
131. Jessica da Costa Coimbra 09/01/2006 - 058.******-01
132. Jose Vinicius da Rocha Marques 19/03/2006 - 704.******-88
133. Keroleni Rabelo da Costa 16/08/1991 - 016.******-85
134. Leticia Melo de Lima 02/08/2005 - 066.******-67
135. Luan Nunes Ferreira de Jesus 03/02/2005 - 705.******-10
136. Lynda Mel Freitas de Souza 15/03/2005 - 092.******-33
137. Maria Eduarda da Silva Andrades 21/01/2004 - 097.******-80
138. Mateus Eduardo Sousa de Oliveira 13/11/2005 - 705.******-88
139. Miguel Castro Correia 19/12/2004 - 017.******-14
140. Rian Nicolas Ferreira Lima 13/11/2005 - 705.******-09
141. Thayane Barbosa Viana 23/12/2005 - 080.******-95
142. Victor Freitas Pinheiro 24/01/2006 - 092.******-27
143. Ana Beatriz ViAna da Silva 29/06/2006 - 069.******-61
144. Anacleto Bruno da Cunha Bento 24/04/2005 - 706.******-09
145. Anna Karollyne Costa dos Santos 11/10/2005 - 086.******-50
146. Erica Vitoria Barrow de Lima 15/12/2006 - 108.******-41
147. Gabriel Silva de Jesus 09/01/2005 - 061.******-89
148. Hillary Beatris Alencar Taquita 13/02/2006 - 083.******-51
149. Jamilly Brito Xavier 11/12/2005 - 058.******-94
150. Jose Vitor Nascimento de Freitas 02/10/2002 - 706.******-05
151. Kleyber de Oliveira Souza 23/11/2005 - 053.******-80
152. Luiz Henrique Vieira Lima 27/11/2005 - 071.******-29
153. Maura Diane da Silva Maciel 10/10/2005 - 044.******-04
154. Moises Costa Bezerra 29/07/2001 - 703.******-32
155. Paulo Vitor de Souza Araujo 18/02/2005 - 701.******-85
156. Ruan Herculano da Silva 08/03/2006 - 080.***
157. Arlane Azevedo da Silva 29/07/2002 - 057.******-59
158. Caio Porfirio do Nascimento 03/06/2005 - 069.******-14
159. Henrique da Silva Lopes 29/03/2004 - 065.******-76
160. Icaro Emanuel Alves dos Passos 23/12/2005 - 070.******-85
161. Ilana Marcely Gama dos Santos 15/03/2006 - 705.******-26
162. Jairo Levi Cavalcante Pereira 30/03/2006 - 706.******-07
163. Jo Mousinho da Costa 12/04/2005 - 070.******-13
164. Julio Cesar Duarte Pereira 09/11/2005 - 706.******-02
165. Kenedy Anderson Amaral de Miranda 01/02/2005 - 047.******-73
166. Marjori Gabriele da Silva Lima 15/07/2005 - 066.******-96
167. Pedro Eduardo da Costa Barreiros 28/06/2005 - 058.******-94
168. Raissa da Silva Batista 07/03/2005 - 101.******-48
169. Witalo Thiago Abreu de Queiroz 09/01/2006 - 090.******-50

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 176182

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIAO AUGUSTO LOUREIRO FILHO

MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 26000 DE 30/06/2006 GAGOV DO 30/06/2006

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 128/2023 DE 10/10/2023 CEE/AM DO 27/10/2023

1. Adriane de Souza Marinho 04/12/1994 - 037.******-70
2. Alessandra Miranda Freitas 22/02/2004 - 098.******-81
3. Amanda Lima Cristo 10/02/2004 - 062.******-24
4. Andreia Braganca Carneiro 17/12/1983 - 004.******-93
5. Aurilene do Nascimento Vieira 18/06/1986 - 957.******-68
6. Camila Lima de Souza 14/05/1989 - 005.******-63
7. Debora Diana Seixas do Espirito Santo 14/02/1990 - 014.******-14

8. Jacqueline Pedroza Assuncao 26/05/1983 - 758.******-34
9. Jessica Lima de Alencar 31/12/2003 - 712.******-37
10. Kamilly Albuquerque de Sousa 15/12/2004 - 705.******-50
11. Larissa Gabrielle Santiago Stone 15/07/1997 - 036.******-23
12. Mateus Lucas Carneiro Barrozo 07/06/2004 - 705.******-80
13. Monique de Souza Goncalves 17/05/1986 - 981.******-72
14. Patrick Emanuel Silva Monteiro 08/02/2004 - 080.******-58
15. Roselia Trajano da Silva 27/04/1991 - 006.******-46
16. Bruna Samanta Nascimento Parente 18/03/1998 - 701.******-03
17. Janjao Souza Paulo da Silva 09/09/1991 - 012.******-60
18. Joao Augusto Costa Teixeira 30/06/2002 - 085.******-80
19. Joice Lopes Mendes 12/03/1997 - 033.******-29
20. Mateus da Silva Negreiros 13/10/1994 - 028.******-11
21. Nayra Gomes Pereira 08/09/1997 - 038.******-09
22. Sidna Ferreira Furtuna 23/09/1976 - 517.******-97
23. Valdizo Nascimento de Melo 18/01/1982 - 839.******-15
24. Alessandro Silva da Silva 06/04/2003 - 085.******-71
25. Badaro de Freitas Gazel 16/05/1998 - 033.******-79
26. Daniel Evangelista dos Santos 08/09/2003 - 090.******-19
27. Eliete Luna do Nascimento 27/03/1984 - 002.******-32
28. Ellen Cris Matos de Souza 09/03/2003 - 705.******-30
29. Fabiana Ribeiro da Pascoa 13/11/1999 - 069.******-99
30. Helber Pereira de Oliveira 19/01/2004 - 063.******-69
31. Jonatha Santos Martins 22/09/1997 - 032.******-92
32. Julia Faustino Lopes 06/01/1992 - 020.******-90
33. Junior Almeida de Souza 09/07/1992 - 015.******-71
34. Leticia Laudeline Souza Lobato 14/01/2005 - 085.******-28
35. Lidia Sibely Silva Ferreira 09/12/1989 - 015.******-29
36. Luany da Silva Batista 16/06/1995 - 022.******-01
37. Marcio dos Santos da Silva 18/06/1983 - 829.******-53
38. Moises Goncalves de Oliveira 31/12/2001 - 079.******-75
39. Agadiely Verusca da Silva Lima 27/08/1997 - 032.******-81
40. Aridiane de Souza Coelh
41. Charles Picanco de Souza 14/08/1983 - 810.******-20
42. Eliane Almeida da Silva 14/01/2001 - 059.******-09
43. Francisco de Oliveira Correa 10/06/1986 - 916.******-53
44. Geane Pinheiro Rodrigues 25/07/1985 - 977.******-44
45. Luciana do Nascimento Gomes 15/08/1998 - 036.******-70
46. Altair dos Santos de Araujo 12/04/2004 - 080.******-69
47. Ana Fernanda Farias de Amorim 20/10/2004 - 034.******-59
48. Lucas Goncalves Barroso 01/10/1999 - 045.******-40
49. Mercedes Nascimento de Arruda 04/10/1967 - 284.******-72
50. Nailson Freires da Silva 07/01/2004 - 067.******-07
51. Patrick Silva Damasceno 18/04/1990 - 022.******-47
52. Pedrina Pereira de Vasconcelos 04/06/1992 - 026.******-02
53. Reinaldo Moreira Sanches 11/01/1993 - 034.******-51
54. Renata da Silva Oliveira 27/11/1992 - 999.******-87
55. Ricardo Pereira dos Santos Junior 25/05/2001 - 036.******-04
56. Rita de Cassia Ribeiro Ferreira 08/09/2004 - 076.******-38
57. Roberta Leal de Sena 17/07/1977 - 739.******-34
58. Ronald Lucas Castro de Castro 12/12/2002 - 073.******-90
59. Rosivalda Rodrigues da Silva 16/08/1981 - 003.******-47
60. Suzyane Damasceno Costa Melo 08/04/1989 - 871.******-68
61. Taynara Santiago da Silva 15/12/2004 - 703.******-54
62. Wesley Rodrigo de Oliveira Quirino 15/01/1998 - 047.******-77

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 176184

PORTARIA GS Nº 455, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.009304/2024-51. SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07/Manaus/AM;

II. DESIGNAR o(as) servidor(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4 A/B;
- **Jesika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1 B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7 H/I.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis, por igual período, mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176349

PORTARIA GS Nº 456, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.03 7442/2023-40-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Tefé-AM;

II. DESIGNAR o(as) servidor(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha** - matrícula nº 162027-4A/B;
- **Jesika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B;
- **Naile Rocha dos Santos** - matrícula nº 223626-5A.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176350

PORTARIA GS Nº 448, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.033137/2023-89/ SEDUC/SIGED (juntado ao Processo nº 01.01.028101.039439/2023-60/ SEDUC/SIGED),

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse do Ministério Público do Estado do Amazonas - Procuradoria Geral de Justiça;

II. DESIGNAR o(as) servidor(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4 A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213683-0C;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7 H/I.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis, por igual período, mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176351

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 15/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO. OBJETO:** O presente acordo tem por objeto firmar parceria entre o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - TRT 11ª REGIÃO e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, com o objetivo de **cooperação técnico científico e cultural, para realização dos Projetos de mútuo interesse sobre cidadania e direitos**

trabalhistas, chegando bem próximo às comunidades, proporcionando informação e prestação jurisdicional, tais como os Projetos "**A Difícil Arte de Julgar - A educação de mãos dadas com a justiça**" **e a** "**Caravana da Justiça Social**", **visando a participação dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e estudantes do Ensino Médio**, **na Capital e Interior do Estado. PRAZO:** O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo **período de 24 (vinte e quatro) meses**, **contado a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partícipes, comunicando por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.016959/2024-86.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 176436

TERMO DE CONTRATO Nº 15/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** O Contrato tem por objeto: **Aquisição de Carga de Extintor de incêndio, sendo: (ID-15582) Carga de Extintor de Incêndio**, Tipo: Gás carbônico (CO2), Capacidade: 06 kg **(250 cargas)**; **(ID-15583) Carga de Extintor de Incêndio**, Tipo: Gás carbônico (CO2), Capacidade: 04 kg **(150 cargas)**; **(ID-15584) Carga de Extintor de Incêndio**, Tipo: Gás carbônico (CO2), Capacidade: 10 kg **(200 cargas)**; **(ID-44762) Carga de Extintor de Incêndio**, Tipo: Pó químico seco BC (PQS), Capacidade: 12 Kg **(270 cargas)**; **(ID-44763) Carga de Extintor de Incêndio**, Tipo: Pó químico seco BC (PQS), Capacidade: 8 k **(285 cargas)**; **(ID-44782) Carga de Extintor de Incêndio**, Tipo: Pó químico seco ABC (PQS), Capacidade: 8 kg **(280 cargas)**; **(ID-44784) Carga de Extintor de Incêndio**, Tipo: Pó químico seco ABC (PQS), Capacidade: 6 kg **(500 cargas)**; e, **(ID-112884) Carga de Extintor de Incêndio**, Tipo: Gás carbônico (CO2), Capacidade: 25 kg **(200 cargas)**, para atender as necessidades das Unidades Educacionais da capital e interior, pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto Escolar, conforme Memo. n°. 097/2023-DEINFRA, Termo de Referência, Parecer n°. 245/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n°. 061/2023-CSC**, publicado no DOE em 04.05.2023, Poder Executivo, Seção II, pág. 16, **Ata de Registro de Preços n°. 0113/2023-1**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 11.05.2023, Poder Executivo, Seção II, pág. 17. **VALOR GLOBAL: R$ 336.190,00** (trezentos e trinta e seis mil, cento e noventa reais).**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato **será de seis (06) meses**, contados de 30.04.2024 **até 30.10.2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2548.0011, 12.361.3283.2548.0001, 12.362.3283.2553.0001 e 12.362.3283.2553.0011**; Natureza da Despesa: **33903004**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000 e 1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **09.04.2024** as Notas de Empenho n°. **0003120** no valor de **R$ 84.199,00** (oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais), a NE n°. **0003121** no valor de **R$ 84.199,00** (oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais), a NE n°. **0003122** no valor de **R$ 83.945,00** (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e a NE n°. **0003123** no valor de **R$ 83.847,00** (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.033678/2023-07.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 176437

TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **TH MIX LTDA. OBJETO:** O Contrato tem por objeto: Aquisição de material, sendo: (**ID-136496**) Saco de Coleta de Lixo, Capacidade 50L, pacote com 100 unidades (**10.000 unidades**); (**ID-136501**) Saco de Coleta de Lixo, Capacidade 100L, pacote com 100 unidades (**10.000 unidades**); e, (**ID-136503**) Saco de Coleta de Lixo, Capacidade 250L, pacote com 100 unidades (**10.000 unidades**) para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 079/2023-GESUP, Termo de Referência, Parecer n°. 1.182/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n°. 084/2023-CSC**, publicado no DOE em 19.06.2023, **Ata de Registro de Preços n°. 0153/2023-1** publicado no DOE em 26.06.2023, Poder Executivo, Seção II, Pág. 08. **VALOR: R$ 701.800,00** (setecentos e um mil e oitocentos reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **quatro (04) meses**, contados de 02.05.2024 **até 02.09.2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011**, **12.362.3283.2739.0011**, **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903022**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **24.04.2024** as Notas de Empenho n°. **0003568** no valor de **R$ 52.635,00** (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), a NE n°. **0003569** no valor de **R$ 35.090,00** (trinta e cinco mil e noventa reais), a NE n°. **0003570** no valor de **R$ 52.635,00** (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais) e a NE n°. **0003571** no valor de **R$ 35.090,00** (trinta e cinco mil e noventa reais). O valor de **R$ 526.350,00** (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.038663/2023-35.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 176489

TERMO DE CONTRATO Nº 17/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. OBJETO:** Aquisição de material, sendo: (**ID-77793**) Caixa Arquivo (**50.000 unidades**) para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 075/2023-GESUP, Termo de Referência, Parecer n°. 1.167/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n°. 017/2023-CSC**, publicado no DOE em 25.04.2023, **Ata de Registro de Preços n°. 0105/2023-2** publicado no DOE em 04.05.2023, Poder Executivo, Seção II, Pág. 16. **VALOR: R$ 213.500,00** (duzentos e treze mil e quinhentos reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **dois (02) meses**, contados de 02.05.2024 **até 02.07.2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001**, **12.361.3283.2738.0011**, **12.362.3283.2739.0001** e **12.362.3283.2739.0011**; Natureza da Despesa: **33903016**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **24.04.2024** as Notas de Empenho n°. **0003557** no valor de **R$ 64.050,00** (sessenta e quatro mil e cinquenta reais), a NE n°. **0003559** no valor de **R$ 64.050,00** (sessenta e quatro mil e cinquenta reais), a NE n°. **0003562** no valor de **R$ 42.700,00** (quarenta e dois mil e setecentos reais) e a NE n°. **0003563** no valor de **R$ 42.700,00** (quarenta e dois mil e setecentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.037681/2023-08.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 176491

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 060/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **no** uso suas atribuições.

Nome/Cargo: Daniel da Silva Borges/Motorista. **Destino/Período:** Mao/Iranduba/Mao/03 de abril de 2024. **Objetivo:** Conduzir os servidores do GAAS da equipe psicossocial e da CRE que irão realizar ação de saúde física e mental. **Nome/Cargo: Ádila Marta Silva de Lima**/Professora. **Destino/Período:** Mao/São Luís-MA/Mao/08 a 10 de abril de 2024. **Objetivo:** Representar a SEDUC/AM na 1ª Reunião Presencial do GT de Regime de Colaboração. **Nome/Cargo: Ana Maria Araújo de Freitas**/Secretária Executiva Adjunta do Interior. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/23 e 24 de abril de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica, administrativa a CRE e Escolas Estaduais e participar de ações governamentais. **Nome/Cargo: Marinalva Frazão Boas**/Assessora. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/23 a 25 de abril de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica, administrativa a CRE e Escolas Estaduais e participar de ações governamentais. **Nome/Cargo: Aldecione Nascimento da Silva**/Assessora. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/23 a 28 de abril de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica, administrativa a CRE e Escolas Estaduais e participar de ações governamentais. **Nome/Cargo: João Ponte de Alencar dos Santos**/Assistente Administrativo. **Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/02 de maio de 2024. **Objetivo:**

Conduzir servidores do NISE que irão realizar visita e seguir cronograma de atividades. **Nome/Cargo: 1. Marco Antônio Batalha da Silva**/Colaborador. **Nome/Cargo: 2. Rildo Ronaldo de Almeida Leão**/Colaborador. **Destino/Período:** Mao/Maués/Mao/03 a 12 de maio de 2024. **Objetivo:** Participar da equipe de organização na seletiva do 45º Jogos Escolares do Amazonas - JEA'S 2024. **Nome/Cargo: 1. Juzivana Pimentel Ribeiro**/Professora. **Nome/Cargo: 2. Edson Vieira Brelaz**/Professor. **Destino/Período:** Mao/Novo Aripuanã/Borba/Mao/06 a 14 de maio de 2024. **Objetivo:** Realizar visita de acompanhamento nas Escolas Estaduais, a fim de monitorar e fiscalizar aplicação dos recursos e cumprimento da Lei do PNAE. **Nome/Cargo: Rafael Fernando Martins Montenegro**/Delegado. **Destino/Período:** Mao/Brasília/Mao/12 a 24 de maio de 2024. **Objetivo:** C6apacitação de curso - 67º Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Civis. **Nome/Cargo: Ítalo Rosselini Ferreira da Silva**/Engenheiro. **Destino/Período:** Mao/Tefé/Mao/13 a 14 de maio de 2024. **Objetivo:** Realizar fiscalização de serviços de engenharia do convênio 04/2020 referente a obras nas escolas. **Nome/Cargo: Elinaldo Braga de Almeida**/Colaborador. **Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/14 a 18 de maio de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica de vistoria as Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: Helder Câmara Viana**/Assessor. **Destino/Período:** Mao/Foz do Iguaçu-PR/Mao/14 a 18 de maio de 2024. **Objetivo:** Participar do evento do CONSED - 1ª Reunião do Grupo de Trabalho em Tecnologia. **Nome/Cargo: Fernando Taffarel de Assis Medeiros**/Professor. **Destino/Período:** Mao/Curitiba-PR/Mao/14 a 20 de maio de 2024. **Objetivo:** Participar como professor técnico da delegação amazonense escolar de badminton e parabadminton na II Etapa Nacional-Campeonato Brasileiro de Interclubes. **Nome/Cargo: João Batista Costa Ribeiro**/Professor. **Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/17 a 25 de maio de 2024. **Objetivo:** Aplicar as provas do Exame Estadual, através do sistema eletrônico de avaliação dos níveis de ensino fundamental e médio. **Nome/Cargo: André Luiz Alves Siqueira**/Professor. **Destino/Período:** Mao/Tefé/Mao/17 a 26 de maio de 2024. **Objetivo:** Aplicar provas do Exame Estadual através do SEA-Sistema Eletrônico de Avaliação on-line nos níveis de ensino fundamental e médio. **Nome/Cargo: Jaqueline Carvalho de Santana** /Professora. **Destino/Período:** Mao/Tabatinga/Mao/17 a 26 de maio de 2024. **Objetivo:** Realizar aplicação das provas do exame estadual através do SEA-Sistema Eletrônico de avaliação on-line nos níveis de ensino fundamental e médio. **Nome/Cargo: Manoel Ataíde Gomes Ferreira**/Professor. **Destino/Período:** Iranduba/Mao/Aracaju-SE/Mao/Iranduba/18 a 22 de maio de 2024. **Objetivo:** Acompanhar 3 alunos atletas do projeto ABC do Atletismo no campeonato Brasileiro de atletismo Sub-18. **Nome/Cargo: Rainalda Mota Serra**/Professora. **Destino/Período:** Mao/São Paulo de Olivença/Mao/19 a 24 de maio de 2024. **Objetivo:** Reunir e apresentar as concepções e fundamentações legais da educação do campo a equipe pedagógica e administrativa. **Nome/Cargo: 1. Hortencia Macêdo da Silva**/Pedagoga. **Nome/Cargo: 2. Rocilda Célia da Silva Nascimento**/Assistente Administrativa. **Nome/Cargo: 3. Aldenilse Araújo da Silva**/Professora. **Destino/Período:** Mao/Cuiabá-MT/Mao/22 a 25 de maio de 2024. **Objetivo:** Participar da reunião do colegiado de diretores e secretários de conselhos estaduais e distritais-CODISE e da reunião nacional dos conselhos estaduais-FONCEDE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176498

ESPECIE: PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES QUE ATUAM NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO, DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2019/2020 e 2022, OBEDECENDO AO QUE DETERMINA O ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 2°, IV DA LEI 2.607 DE 28 DE JUNHO DE 2000, C/C LEI 2.624 22 DE DEZEMBRO DE 2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, 03/04/2024.

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Governador do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2024;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.009515/2024-94-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 177/2024-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

EXCLUIR e INCLUIR na Prorrogação publicada no Diário Oficial do Estado, de **03/04/2024**, referente aos contratos dos Professores Temporários que atuam nas Escolas da Capital e do Interior do Estado, com base **no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 2°**, **IV da Lei 2.607**, **de 28/06/2000**, **c/c Lei 2.624**, **22/12/2000**, selecionados através dos Processos Seletivos Simplificados de Professores de 2019/2020 e 2022, Editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições de: **Processos Seletivos Simplificados de Professores 2019/2020 - Edital de n° 01** - Ensino Regular, Educação Especial, Ensino Mediado por Tecnologia - Capital e Interior, e **Edital de n° 02** - Sistema Prisional, de 11/12/2019; **Edital de n° 03** - Ensino Indígena, de 27/12/2019; e **Processos Seletivos Simplificados de Professores 2022 - Edital de n° 01** - Ensino Regular, Educação Especial, Ensino Mediado por Tecnologia - Capital e Interior, e **Edital de n° 02** - Ensino Indígena, de 05/05/2022, alteração de acordo com o especificado no **Anexo I e II**, conforme teor do **MEMO Nº 177/2024-GAAS/SEDUC/SIGED,**

ANEXO I - EXCLUIR

Nº	MUNICÍPIO	NOME	MATRÍCULA
01	Amaturá	Benildo Manduca Flores	221.446-6C
02	Amaturá	Francisca Vitoriano Lourenco	236.693-2B
03	Amaturá	Ivanio Franco dos Santos	261.257-7A
04	Amaturá	Luzanilde Manoel Mauricio	236.789-0B
05	Amaturá	Luziclei Rubem da Silva	220.231-0F
06	Amaturá	Maily Rubem de Oliveira	260.497-3B
07	Amaturá	Maria Aparecida Clarinda Benedita	236.710-6B
08	Amaturá	Sandro Henrique Catique Barbosa	236.528-6B
09	Anori	Francinei dos Santos Freitas	255.431-3A
10	Anori	Jonas da Silva Praia	255.597-2A
11	Apuí	Silvana Carvalho Moreno	256.055-0A
12	Apuí	Rosilda Dias Terra de Jesus	256.058-5A
13	Barreirinha	Frankley de Paula Guimarães	264.179-8A
14	Barreirinha	Jose de Matos Monteiro	187.767-4M
15	Boca do Acre	Raimunda da Silva Brandão	261.277-1A
16	Borba	Ueldon Alves da Silva	255.582-4A
17	Carauari	Jelcerlan dos Santos Serafim	256.057-7A
18	Carauari	Zonaira da Silva e Silva	224.024-6B
19	Careiro	Diogo Alves Freire	213.580-9D
20	Careiro da Varzea	Karen Medeiros Maciel	255.512-3A
21	Coari	Maria de Fatima Bezerra de Souza	255.937-4A
22	Codajás	Leida Maria Furtado de Souza	120.968-0E
23	Envira	Daison Martins Farias Gurgel	260.564-3A
24	Guajará	Catarina Lima de Amorim	260.698-4A
25	Humaitá	Jossiene da Conceicao Lelo	225.443-3C
26	Ipixuna	Maria Elenice Moura da Silva	237.626-1B
27	Iranduba	Eliana Rodrigues Pinto	255.024-5A
28	Iranduba	Maria Lucia da Silva Garrido	230.166-0C
29	Itapiranga	Marcos Ribeiro Reis	220.406-1C
30	Japurá	Iris Fernandes da Rocha Gualberto	203.178-7H
31	Japurá	Joaquim Alarcon Gualberto	202.980-4H
32	Juruá	Elizabeth Moraes Ramos de Oliveira	207.442-7F
33	Juruá	Nadna de Souza Maciel	266.374-0A
34	Jutaí	Andre Wilison Braga	256.257-0A
35	Jutaí	Maria Deusdeleia Maricaua Cavalcante	214.422-0B
36	Jutaí	Nazareno Barbosa Arranhaga	255.936-6A
37	Lábrea	Aldonice Santos de Andrade	255.271-0A
38	Lábrea	Antonio Barroso Batista	226.433-1C
39	Lábrea	Juciene Lima de Araujo	255.305-2A
40	Lábrea	Liciane Santos Duarte	255.270-1A
41	Manaus	Ernane Mota Lemos	187.700-3I
42	Manacapuru	Camila Oliveira Louzada	256.012-7A
43	Manacapuru	Elizangela Costa de Araujo	165.992-8D
44	Manacapuru	Jessica Ariana de Jesus Correa	255.022-9A
45	Manacapuru	Quezinha Gomes de Carvalho	201.440-8C
46	Maraã	Henrique Andrade Germano	255.537-9A
47	Nova Olinda do Norte	Clarice de Oliveira Marinho	230.263-2C

48	Nova Olinda do Norte	Ederson Fabricio de Oliveira	230.263-2C
49	Nova Olinda do Norte	Maria Ines Assis Carneiro	257.735-6A
50	Nova Olinda do Norte	Neila dos Santos	256.132-8A
51	Nova Olinda do Norte	Raimunda Maria Souza dos Santos	237.141-3B
52	Parintins	Enaira Pimentel Belo	266.424-0A
53	Parintins	Geandro da Silva Guimaraes	242.006-6B
54	Parintins	Jorgildo Feijo Martins	260.802-2A
55	Parintins	Jucineide Campos Noronha	203.953-2E
56	Parintins	Katiane Muniz de Souza	227.334-9C
57	Parintins	Kildere Silva da Silva	264.681-1A
58	Parintins	Leandro Bentes da Silva	260.666-6A
59	Pauini	Ismael Souza de Araujo Apurina	260.422-1A
60	Pauini	Manoel Costa dos Santos	226270-3D
61	Pauini	Sebastiao Pinheiro Bessa	260.480-9A
62	Presidente Figueiredo	Helen Patricia Gomes Lamarao	237.620-2B
63	Presidente Figueiredo	Rosalia da Providencia Rodrigues Cortinhas	255.344-9A
64	Rio Preto da Eva	Tereza Vieira de Arruda	255.386-4A
65	São Paulo de Olivença	Ademir do Carmo Pereira	260.841-3A
66	São Paulo de Olivença	Benedito Lopes de Oliveira Junior	212.959-0G
67	São Paulo de Olivença	Davi Laureano Martins	256.053-4A
68	São Paulo de Olivença	Evandro Avelino Firmino	261.129-5A
69	São Paulo de Olivença	Helinho Ermenegildo Julio	205.952-5E
70	São Paulo de Olivença	Jurandy Luciano Geraldo	260.828-6A
71	São Paulo de Olivença	Manices Morango da Silva	246.203-6B
72	São Paulo de Olivença	Natanael Souza Muratu	260.924-0A
73	São Paulo de Olivença	Ozanir Venancio Americo	261.152-0A
74	São Paulo de Olivença	Remerson Silva Adriao	263.967-0A
75	São Paulo de Olivença	Rita Bonifacio Navas	255.881-5A
76	São Paulo de Olivença	Valmir Olindo Celso	266.372-4A
77	Silves	Manuel Amiraldo Neves Lhips	205.449-3D
78	São Gabriel da Cachoeira	Abelardo Barão Penha	261.470-7A
79	São Gabriel da Cachoeira	Armando da Silva Menezes	145.038-7I
80	São Gabriel da Cachoeira	Armando Percílio da Silva	256.515-3A
81	São Gabriel da Cachoeira	Arsenio Benjamim	256.745-8A
82	São Gabriel da Cachoeira	Brasilino Clarindo Piloto	203.329-1D
83	São Gabriel da Cachoeira	Duani Candido de Oliveira	256.429-7A
84	São Gabriel da Cachoeira	Francinete Aguiar Carvalho	256.431-9A
85	São Gabriel da Cachoeira	Francisco Antônio Caldas Sampaio	262.242-4A
86	São Gabriel da Cachoeira	Gelvani Braga dos Santos	261.029-9A
87	São Gabriel da Cachoeira	Gessica Lopes Aragão	261.756-0A
88	São Gabriel da Cachoeira	João Batista Rodrigues Ferreira	212.948-5E
89	São Gabriel da Cachoeira	Joaquim Xavier Batista Cabral	225.050-0B
90	São Gabriel da Cachoeira	Jose Roberto Prado Reis	225.565-0C
91	São Gabriel da Cachoeira	Joseto Miguel da Silva	256.341-0A
92	São Gabriel da Cachoeira	Josuel dos Santos Mesquita	245.417-3B
93	São Gabriel da Cachoeira	Mario Gonçalves da Silva	262.170-3A
94	São Gabriel da Cachoeira	Mario Luiz da Silva	256.557-9A
95	São Gabriel da Cachoeira	Moises Galves Trindade	229.966-6C
96	São Gabriel da Cachoeira	Moises Rafael Santa Cruz Triana	236.828-5B
97	São Gabriel da Cachoeira	Omilda Pena Fernandes	213.446-2B
98	São Gabriel da Cachoeira	Pascoal Ramos Pena	244.706-1C
99	São Gabriel da Cachoeira	Pedro Fontes Rodrigues	256.401-7A
100	São Gabriel da Cachoeira	Sidinha Gonçalves Tomás	236.481-6B
101	São Gabriel da Cachoeira	Tarcisio Vasconcelos Filho	236.482-4B
102	São Gabriel da Cachoeira	Ulisses Gonçalves Lelis	256.417-3A
103	São Gabriel da Cachoeira	Yuhsuru Tania Pimentel Lana	261.284-4A
104	São Gabriel da Cachoeira	Ivanete Fernandes Fontoura	165.799-2E
105	São Gabriel da Cachoeira	Valdemar Garcia Custódio	244.699-5B
106	Santa Isabel do R N	Orlandino Melgueiro da Silva	188.658-4G
107	Santa Isabel do R N	Genildo Francisco Camico	264.762-1A
108	Santa Isabel do R N	Lailton dos Santos Alcides	245.996-5B
109	Tabatinga	Eliton Alfredo Juvito	256.965-5A
110	Tabatinga	Elson Tenazor	260.753-0A
111	Tabatinga	Geniva Penha Castilho	232.904-2D
112	Tabatinga	Gerson Tenazor	226.044-1C
113	Tabatinga	Laiana Vieira Goncalves	237.153-7B
114	Tabatinga	Luz Daire Galviz Amaral	256.966-3A
115	Tabatinga	Manzinho do Carmo de Souza	260.652-6A
116	Tabatinga	Maria Bianca Catique Guerra	245.985-0B
117	Tabatinga	Nazareno Felipe dos Santos	193.284-5F
118	Tabatinga	Roosevelt Gaspar Elizardo	230.290-0D
119	Tabatinga	Sebastiao Garcia dos Santos	236.830-7B
120	Tabatinga	Valdir Ponciano Guedes	237.246-0B
121	Tefé	Alcione Ferreira dos Santos	213.965-0C
122	Urucará	Antonio Luiz Pereira de Oliveira	200.220-5D
123	Urucará	Neirimar Andrade Pereira	221.776-7D
124	Urucurituba	Domingos Heliandro Monteiro da Costa	257.400-4A
125	Urucurituba	Maildo Marques Serrao	236.724-6B

ANEXO II - INCLUIR

Nº	MUNICÍPIO	NOME	MATRÍCULA
01	Manaus	Raimunda Duarte Luna	264.735-4A
02	Manaus	Kardec Simao Martins	194.700-1K
03	Manaus	Paula Raenna Batista de Jesus Mendes	221.113-0F

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 25 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176502

PORTARIA GSE Nº 336, DE 26 DE ABRIL de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.014476/2024-47 -SEDUC/SIGED

ELESSANDRA PARENTE CARVALHO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, município de Humaitá/AM, referente aos períodos de 01/09/1997 a 31/12/1997; e de 01/02/1998 a 28/02/2001

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176505

PORTARIA GSE Nº 334, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.014747/2024-64-SEDUC/SIGED

VALQUIRIO PEREIRA GRANJEIRO, no cargo de VIGIA, matrícula nº 004.885-2A, referente ao período de 01/02/1998 a 31/07/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176508

PORTARIA GSE Nº 338, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.014448/2024-20-SEDUC/SIGED

ELANE MOREIRA DO NASCIMENTO, Cargo Professor, matrícula nº 014.317-0A, Município de Humaitá/AM, com data retroativa ao período de 01/11/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176511

PORTARIA GSE Nº 335, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.014689/2024-79-SEDUC/SIGED

ELSON QUINTINO DAS NEVES, no cargo de PROFESSOR DE SERVIÇOS PRESTADOS, município de Lábrea, referente aos períodos abaixo:

matrícula nº 025.503-3C - 01/05/1994 a 31/12/1994;

matrícula nº 049.523 - 01/03/1995 a 30/11/1995, e 01/03/1996 a 31/12/1996;

matrícula nº 007.657-0A - 01/02/1998 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 31/12/2000, e 01/01/2001 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176514

PORTARIA GSE Nº 337, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.013906/2024-03/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 270157/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA ALICE SOARES VILAR**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 128472-0E, lotada nas Escolas Estaduais Gentil Belém e Geny Bentes de Jesus, município de Parintins/ AM, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 26/03/2024 a 23/06/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176517

PORTARIA GSE 331, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 035/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação para Assessor de Gestão Educacional ao servidor abaixo para atuar na Escola Estadual.

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 05

HELLEN SILVA BRANDAO, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 233947-1A, lotada na EE MANUEL RODRIGUES, a contar de 10/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176519

PORTARIA GSE 332, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 035/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos professores abaixo relacionados que atuam como Assessores de Gestão Educacional nas Escolas Estaduais:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
DANIELE JARDIM EVANGELISTA, matrícula 226287-8B, lotada no COL AMAZONENSE DOM PEDRO II, para atuar em 20h, a contar de 25/01/2024.
COORD. DISTRITAL 04
LAIANA BATISTA DOS SANTOS CALDAS, matrícula 254145-9A, lotada na EE GENERAL SAMPAIO, para atuar em 20h, a contar de 25/01/2024.
COORD. DISTRITAL 05
NILO PRAXEDES BRANDAO NETO, matrícula 254405-9A, lotada na EE GILBERTO MESTRINHO, para atuar em 20h, a contar de 25/01/2024.
HELLEN SILVA BRANDAO, matrícula 233947-1A, lotada na EE MANUEL RODRIGUES, para atuar em 20h, a contar de 10/04/2024.
JANAINA DOS SANTOS TRINDADE, matrícula 254145-9A, lotada na EE RILTON LEAL FILHO, para atuar em 20h, a contar de 25/01/2024.
INTERIOR
ITACOATIARA
JANNES MARY MUNIZ RABELO, matrícula 167084-0B, lotada na EE LUIZA VASC DIAS, para atuar em 20h, a contar de 02/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176520

PORTARIA GSE 333, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 035/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos servidores abaixo, que atuam como Diretor nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 03
MARIA ESTELA DA CONCEICAO SARAIVA, matrícula 015422-9C, lotada na EE ARTHUR ARAUJO, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 02/01/2024.
MIRIENE MORAES DE ARAUJO, matrícula 211884-0B, lotada na EE GONCALVES DIAS, para atuar em 10h, no turno noturno, a contar de 04/01/2024.
NUBIA MIRANDA DA SILVA, matrícula 123427-7C, lotada na EE MARIA RODRIGUES, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 05/01/2024.
NUBIA MIRANDA DA SILVA, matrícula 123427-7C, lotada na EE MARIA RODRIGUES, para atuar em 10h, no turno noturno, a contar de 05/01/2024.
TANIA MARIA CASTELO BRANCO DE MENEZES, matrícula 014241-7B, lotada na EE SIMON BOLIVAR, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 15/02/2024.
COORD. DISTRITAL 04
ROSILANE DA SILVA, matrícula 190915-0A, lotada na EE ANTONIO ENCARNACAO, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 01/03/2024.
COORD. DISTRITAL 05
TARCILA MARIA CUNHA DE SOUZA, matrícula 239109-0A, lotada na EE MARIA ARMINDA, para atuar em 10h, no turno noturno, a contar de 15/02/2024.
COORD. DISTRITAL 07
SUELEM MARTINS BENJAMIM, matrícula 184359-1B, lotada na EE ANA LUCIA DE MORAES, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 01/02/2024.
INTERIOR
BENJAMIN CONSTANT
EWERTON OLIVEIRA PLACIDO, matrícula 203072-1C, lotado no CETI ARISTELIO SABINO, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de 02/01/2024.
RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO, matrícula 223995-7A, lotado na EE RAYMUNDO CUNHA, para atuar em 20h, no turno matutino, a contar de 02/01/2024.
MANACAPURU
ELIZANGELA COSTA DE ARAUJO, matrícula 165992-8A, lotada na EE JANUARIO SANTANA, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 02/01/2024.
ELIZANGELA COSTA DE ARAUJO, matrícula 165992-8A, lotada na EE JANUARIO SANTANA, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de 02/01/2024.
PARINTINS
CONCEICAO REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 128451-7C, lotado no CEM POR TECNOLOGIA, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de 02/05/2024.
MARCIO LAVAREDA JUCA, matrícula 202301-6H, lotado na EE CABURI, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 26/02/2024.
MARCIO LAVAREDA JUCA, matrícula 202301-6H, lotado na EE CABURI, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de 26/02/2024.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
IVANETE FERNANDES FONTOURA, matrícula 165799-2A, lotada na EE INDIGENA SAO MIGUEL, para atuar em 20h, no turno matutino, a contar de 18/03/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176522

PORTARIA GS Nº 447, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032564/2023-40/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07/Manaus-AM;
II. DESIGNAR o(as) servidor(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4 A/B;4
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213683-0C;
- **Jésika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis, por igual período, mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176523

PORTARIA GS Nº 458, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.02 8101.038271/2023-76-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Barreirinha-AM;
II. DESIGNAR o(as) servidor(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Jesika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B;
- Ionariellen Cavalcante dos Santos, matrícula funcional 216683-0 C.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176527

PORTARIA GS Nº 457, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.028101.003906/2024-03-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 05/Manaus-AM;

II. DESIGNAR o(as) servidor(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Jesika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7 H/I.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176531

PORTARIA GS Nº 459, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.041576/2023-65-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Tefé-AM;

II. DESIGNAR o(as) servidor(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Jesika Maria Aroucha Mendes**, matrícula nº 231406-1B;
- **Naile Rocha dos Santos**, matrícula nº 223626-5A.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176543

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023-SEC

Data: 22.04.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a empresa Connection - Advisory, Outsourcing And Services Ltda. CNPJ nº 13.645.308/0001-36. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 12/2023-SEC, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir do dia 30.04.2024, seus efeitos permitidos em direito, deveres, obrigações e vigência, conforme dispõe o conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Proc. nº 01.01.020101.002633/2024-60.

Manaus, 29.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 176353

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 13/2024-SEC

Data: 26.04.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda de Bancada (Bancada: União Brasil) nº 038/2024, para formalização do Contrato de Gestão "Manaus Gastronomia", a ser realizado em Manaus, capital do estado do Amazonas, no período de 30 de abril a 05 de maio de 2024. Código Único: TCETV-41DCE-BC62F-3D404. Valor Global: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000343, emitida em 30/04/2024, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Prazo: 30.04.2024 a 30.06.2024. Fiscal: Thiago Magalhães do Couto, Mat:264.048-1 A. Proc. nº 01.01.020101.001650/2024-80.

Manaus, 30.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 176425

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/2024-SEC

Data: 30.04.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 049/ 2024 (Bancada: PT/PV/MDB), para formalização do Contrato de Gestão "Festa do Trabalhador em Presidente Figueiredo", a ser realizado dia 1º de maio de 2024, em Presidente Figueiredo, interior do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-B881C-C9830-EA9EF. Valor Global: de R$ 499.940,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000344, emitida em 30/04/2024, no valor de R$ 499.940,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais). Prazo: 30.04.2024 a 30.06.2024. Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348-5 C. Proc. nº 01.01.020101.002431/2024-18.

Manaus, 02.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 176452

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2024-SEC

Data: 30.04.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 075/2024, para formalização do Contrato de Gestão "Movimento Cultural", a realizar-se no período de abril a julho de 2024, em Manaus, capital e nos municípios de Parintins, Presidente Figueiredo e Itacoatiara, interiores do estado do Amazonas. Código Único: TCETV-0B7CE-E3405-841A7. Valor Global: R$ 1.864.314,15 (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e quinze centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000345, emitida em 30/04/2024, no valor de R$ 1.864.314,15 (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e quinze centavos). Prazo: 30.04.2024 a 30.07.2024. Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348-5 C. Proc. nº 01.01.020101.002370/2024-99.

Manaus, 02.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 176463

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 017/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA**: 30.04.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA; **OBJETO**: Aquisição de micro-ônibus, em conformidade com o Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública de Defesa Social, em cumprimento ao Termo de Adesão 08/2021; **VALOR TOTAL:** R$ 700.000,00 (setecentos mil reais); **VIGÊNCIA**: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 30.04.2024 a 30.04.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905266; tendo sido emitidas em 29/04/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000034, no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO**: Pregão Eletrônico nº 497/2022, cuja homologação foi publicada no DO de 15/05/2023. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 30 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 176482

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2024-GS/SSP-AM

Portaria Conjunta que estabelece a criação de um Grupo de Estudo Interinstitucional composto pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), Polícia Militar do Amazonas (PMAM), Polícia Civil do Amazonas (PCAM) e Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) com o propósito de analisar e propor soluções para os desafios relacionados à superlotação de presos nas delegacias do interior do Estado do Amazonas, visando garantir a dignidade humana, o cumprimento da Lei de Execução Penal (LEP) e a melhoria da gestão do sistema prisional.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/AM), representada pelo Secretário de Segurança Pública, MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA; a POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS (PMAM), representada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, CEL PM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA; a POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS (PCAM), representada pelo Delegado-Geral Bruno de Paula Fraga; e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP/AM), representada pelo Secretário de Administração Penitenciária, CEL PM PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR; no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de discutir e enfrentar os desafios relacionados à situação dos presos no interior do Estado do Amazonas, notadamente a superlotação de presos nas delegacias, a questão da dignidade humana, o cumprimento da Lei de Execução Penal (LEP) e os problemas decorrentes dessa superlotação, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a proteção dos direitos humanos e a dignidade dos detentos;

CONSIDERANDO a importância do cumprimento eficaz da LEP, visando à ressocialização e reintegração dos presos à sociedade;

CONSIDERANDO os impactos da superlotação de presos nas delegacias na Segurança Pública e na saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos do Estado e promover uma gestão mais eficiente do sistema prisional;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica criado um Grupo de Estudo Interinstitucional com a finalidade de analisar e propor soluções para os problemas decorrentes da superlotação de presos nas delegacias do interior do Estado do Amazonas.

Art. 2º - O Grupo de Estudo será composto por um titular e um suplente de cada uma das seguintes instituições: Secretaria de Segurança Pública (SSP), Polícia Militar do Amazonas (PMAM), Polícia Civil do Amazonas (PCAM) e Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP).

Parágrafo único - Os servidores abaixo relacionados foram designados para compor o sobredito Grupo de Estudo:

ÓRGÃO	SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
SSP/AM	IPC ABRAHIM JEZINI JÚNIOR	TITULAR	245.372-0A
SSP/AM	MAJOR QOPM RENAN DE OLIVEIRA LIBÓRIO	SUPLENTE	215.533-8A
PMAM	TC QOPM ALEX CABRAL CARVALHO	TITULAR	197.449-1A
PMAM	MAJ QOPM ALLAN ROLIM DE SOUZA	SUPLENTE	169.602-5B
PCAM	EPC JOSÉ ROBERTO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	TITULAR	211.094-6A
PCAM	EPC MÁRCIO JOSÉ MARANHÃO RODRIGUES	SUPLENTE	210.999-9A
SEAP	LUAN VIEIRA DA CUNHA	TITULAR	257.022-0B
SEAP	MAJ QOPM PAULO WILCON BARRETO CRISPIM	SUPLENTE	181.359-5D

Art. 3º - O Grupo de Estudo terá as seguintes atribuições:

a) Analisar a situação atual das delegacias no interior do Estado em relação à superlotação de presos;

b) Avaliar as condições de confinamento e o impacto na dignidade dos detentos;

c) Verificar o cumprimento da Lei de Execução Penal (LEP) nas delegacias do interior;

d) Elaborar uma lista dos principais problemas decorrentes da superlotação de presos nas delegacias; e) Propor medidas e soluções para mitigar os problemas identificados.

Art. 4º - O Grupo de Estudo terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar um relatório com suas conclusões e recomendações.

Art. 5º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 22 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 176480

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 028/2024/GAB/SEC/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Ariomar Fermim e Sidney Souza Dos Santos. **Trecho**: Manaus (AM) - Manicoré (AM) - Manaus (AM). Período: 30/04 a 01/05/2024. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão de recambiamento de apenado custodiado na comarca Manicoré/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 29 de abril de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 176459

PORTARIA Nº 041/2024/GABINETE/SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.007748/2023-30**.**

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado da **DLE Nº 006/24**, à empresa - **ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **LOTE 01**, no valor de R$ 13.169,13 (treze mil, cento e sessenta e nove reais e treze centavos).

II - HOMOLOGAR através da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2024** - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Controle de Pragas (descupinização, desinsetização e desratização), para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP.

Manaus 30 de abril de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 176538

PORTARIA Nº 040/2024/GABINETE/SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.000819/2024-54.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado da **DLE Nº 005/24**, à empresa - **VS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, arrematante **do LOTE 01**, no valor de R$ 11.110,00 (onze mil, cento e dez reais).

II - HOMOLOGAR através da Dispensa de Licitação Eletrônica nº **005/2024** - aquisição de material permanente do PROFOR, Convênio 0103/2019, para atender às necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP**.

Manaus 30 de abril de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 176539

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A. OBJETO: Alteração da razão social

e endereço da empresa AHGORA SISTEMAS S/A, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 600, Parque Tecnológico Alfa, Módulo 09, Bairro João Paulo, CEP 88.030-000, para AHARDS SISTEMAS S/A, localizada na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), n° 600, Edifício Tecnologia Alfama, Sala 703, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP 88.030-000, tudo em conformidade com as razões e documentações constantes dos autos do Processo nº 01.01.025101.00135 4/2024-00-SEINFRA.

Manaus, 02 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 176471

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02.05.2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa C.D.C EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 047/2020-SEINFRA, no valor de R$ 489.410,31 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos), em virtude da variação dos preços dos insumos diversos, relativo a 6ª medição do ajuste. Processo nº 01.01.025101.001545/2024-64-SEINFRA.

Manaus, 02 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 176473

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº41/2024-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Lucas Macedo Bezerra, Secretário Executivo Adjunto; **2**-Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; **3**-Priscila Duarte Ozorio, Chefe de Gabinete / AD-1; **4**-Matheus de Lima Sarmento, Assessor II / AD-2; **5**-Maise Saldanha Garcia, Assessor I / AD-1; **6**- Matheus Lima Vital, Assessor I / AD-1; **7**-Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I / AD-1; **8**- Mara Nubia Anjos da Silva, Assessor III / AD-3; **Período:**30/04/2024 a 03/05/2024; **Destino:** Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Realizar visitas técnicas em campo no sentido de identificação e caracterização fundiária de imóveis passíveis ou não de regularização fundiária; 9- Lucas Macedo Bezerra, Secretário Executivo Adjunto; **Período:** 24/04/2024 a 25/04/2024; **Destino:** Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-Am; **Objetivo:** Representar a SECT em visita realizada pelo Governador do Estado, nas Comunidades do Cabori e Mocambo, localizadas no Município de Parintins-AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 29 de Abril de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 176433

PORTARIA Nº.36/2024-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO ainda, a nomeação constante no Decreto de 12 de Abril de 2024;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme descrito abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Servidor	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
Matheus de Lima Sarmento	Assessor II / AD-2	14	10/04/2024

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 16 de Abril de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176434

PORTARIA Nº35/2024-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO ainda, a nomeação constante no Decreto de 12 de Março de 2024, Decreto de 18 de março de 2024 e 03 de Abril de 2024;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme descrito abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Servidor	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
Ricardo Tavares de Albuquerque	Assessor I / AD-1	15	01/04/2024
Jucimar Azevedo Pinto	Gerente / AD-2	14	
Janete Rodrigues Vieira	Assessor III / AD-3	13	
Jose de Arimatea Moreira Viana	Assessor III / AD-3	13	
Priscilla Karoline Marques da Silva	Assessor III / AD-3	13	

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 16 de abril de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176435

PORTARIA Nº43/2024-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 122, de 16 de outubro de 2019, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº49.329, de 22 de Abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios-SECT, com a finalidade de aplicar celeridade nos processos de emissão de títulos e concessões de uso em áreas de propriedade do Estado do Amazonas e que mais consta do Processo nº 01.03.021202.000284/2024-47;

CONSIDERANDO o art. 2 º, parágrafo único do Decreto nº49.329, de 22 de Abril de 2024, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, que disporá sobre sua coordenação e funcionamento;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores constantes no Anexo Único dessa Portaria, para integrarem o Grupo de Trabalho, instituído junto à Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, atribuindo-lhes de acordo com a especificações a Gratificação prevista no incido X do artigo 90 da Lei Nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, no valor constante no Anexo Único da Lei Nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 e no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Nº 3.280, de 22 de julho de 2008, correspondente ao nível 15, para os membros previstos no

inciso I e II, ao nível 14, para os membros previstos no inciso III e ao nível 13, para os membros previstos no inciso IV do artigo. 3º do Decreto nº49.329, de 22 de Abril de 2024;
II - DETERMINAR o Departamento de Orçamento e Finanças, através da Gerência de Gestão Pessoal e Gerência de Orçamento e Finanças que proceda de forma a atender o item I desta;
III - O período de duração do Grupo de trabalho é de 10 (dez) meses, a contar de 1º de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS-SECT, **em Manaus**, **02 de maio de 2024**.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 043/2024-GS/SECT

QTD	Função	NOME
01	Coordenador	Priscila Duarte Ozorio
02	Membro Operacional Tipo I	Lucas Macedo Bezerra
03		Matheus Lima Vital
04		Igor Nonato Almeida Pereira
05		Tayz Helena Guimarães de Moura Mattos
06	Membro operacional Tipo II	Leonardo Cesar Rabello Ituassu
07		Ricardo Tavares de Albuquerque
08	Membro Operacional Tipo III	Maise Saldanha Garcia
09		Jacqueline Silva Galvão
10		Cris Raniere Figueiredo Rosas

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios
Protocolo 176456

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 040/2024-SEJUSC
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2023-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **3P BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES S.A.**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 002/2023-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2024, bem como o reajuste de 3,92560% INPC e alteração dos administradores da contratada, com mandato de 2 (dois) anos a contar do Termo de Posse de 11/01/2024, **Valor:** R$ 36.998.358,39 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 03/05/2024; **Data da Assinatura:** 30/04/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33903979; **Nota de Empenho:** 2024NE0000354; **Processo Administrativo:** 003017/2024-99-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Arts. 40, XI, 55, III, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 02 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 176501

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **GILBERTO CANDIDO COSTA**, MOT-I.
Destino e período: Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 30/04/2024.
Objetivo: Participação como motorista para acompanhar a equipe de cidadania no PAC de Presidente Figueiredo para realização de uma ação social.
Nome e cargo: **GILBERTO CANDIDO COSTA**, MOT-I.
Destino e período: Manaus-AM/Itacoatira-AM/Manaus-AM - 29/04/2024.
Objetivo: Participação como motorista para a entrega de cestas básicas em Itacoatiara.
Nome e cargo: **ANDREZA DE SOUZA SILVA**, SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO; **LADY ADRIA DA SILVA FROES**, ASSESSOR III; **PAULO ROGERIO NASCIMENTO ARAUJO**, ASSESSOR II, **GEOVANE MELO DE AMORIM**, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25/06 a 01/07/2024.
Objetivo: Compor a equipe de abordagem preventiva acerca do enfrentamento ás violações de Direitos Humanos, no período do Festival Folclórico de Parintins 2024.
Nome e cargo: **FABIANA FERREIRA DA SILVA**, **ASSESSOR III**.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 26/06 a 01/07/2024.
Objetivo: Participação como apoio do Festival Folclórico no Município de Parintins no período de 25.06.2024 a 01.07.2024 pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.
Nome e cargo: **RAYSSA SILVA SIQUEIRA**, ASSESSOR III.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25/06 a 01/07/2024.
Objetivo: Acompanhar as ações da SEJUSC durante o 57º Festival Folclórico do município de Parintins.
Nome e cargo: **EDWARD ANDRADE VENANCIO**, ASSESSOR I.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25/06 a 01/07/2024.
Objetivo: Participar das atividades e ações desta SEJUSC no 57º Festival de Parintins.
Nome e cargo: **JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ**, CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25/06 a 01/07/2024.
Objetivo: Participação como apoio do Festival Folclórico no Município de Parintins no período de 25.06.2024 a 01.07.2024 pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 176518

EXTRATO Nº 039/2024-SEJUSC
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2022-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODAM**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 008/2022 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2024, conforme solicitação integrante do processo; **Valor Global:** R$ 88.906,80 (oitenta e oito mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2024; **Data da Assinatura:** 22/04/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.0001.2643.0001; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33904003; **Nota de Empenho:** 2024NE0000264; **Processo Administrativo:** 002982/2024-44; **Fundamento do ato:** art. 57, § 1°, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Manaus, 02 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 176440

EXTRATO Nº 041/2024-SEJUSC
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2023-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **M SALES GOMES TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato supramencionado, por mais 4 (quatro) meses, a contar de 10/05/2024, conforme especificações contidas no Projeto Básico integrante do processo; **Valor Global:** R$ 482.640,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) **Vigência:** 4 (quatro) meses, a contar de 10/05/2024; **Data da Assinatura:** 30/04/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903308; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000357; **Processo Administrativo:** 003018/2024-33; **Fundamento do ato:** Arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; Manaus, 02 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 176516

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 192/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Perina de Fátima Aguiar Costa/Colaborador(a); **Destino e Período**: Parintins/AM; 12/05/2024 à 18/05/2024; **Objetivo**: Acompanhamento ao CMAS de Parintins e Gestão Municipal

Manaus, 02 de Maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176506

PORTARIA Nº 193/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Beatriz Serra Coelho/Colaborador(a);Cássia Laryssa Castro Silva/Colaborador(a); Izabela da Silva Dantas/Colaborador(a); Adriana da Cunha Ferreira/ Colaborado(a); Giovanna Faranche Lopes/ Colaborador(a); **Destino e Período**: Parintins/AM; 12/05/2024 à 18/05/2024; **Objetivo**: Realizar visita Técnica no Município de Parintins, visando garantir o apoio qualificado à Gestão Municipal de Assistência Social, Monitoramento e avaliação das metas de Compactuação Nacional e de Indicadores de Gestão, bem como o Aprimoramento e continuidade das ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.

Manaus, 02 de Maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176507

PORTARIA Nº 194/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Davis Dias de Aquino/Colaborador(a); **Destino e Período**: Parintins/AM; 12/05/2024 à 18/05/2024; **Objetivo**: Realizar visita Técnica no Município de Parintins, visando garantir o apoio qualificado à Gestão Municipal de Assistência Social, Monitoramento e avaliação das metas de Compactuação Nacional e de Indicadores de Gestão, bem como o Aprimoramento e continuidade das ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.

Manaus, 02 de Maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176509

PORTARIA Nº 195/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Daniela Toilza Nunes/Assessor II; Tatiana Aires da Silva/Colaborador(a); **Destino e Período**: Parintins/AM; 12/05/2024 à 18/05/2024; **Objetivo**: Realizar apoio Técnico no Município de Parintins, realizando visitas ás Instituições que fazem parte da Rede de Proteção, Sistema de Garantias de Direitos, são eles: Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA, Conselho Tutelar, Ministério Público - Comarca Parintins, Judiciário: Vara da Infância e Juventude, com objetivo de sanar dúvidas referente ao trabalho desenvolvido pela Assistência Social/DPSE nas demandas de Violações de Direitos.

Manaus, 02 de Maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176524

PORTARIA Nº 196/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Aida Rassana Pinto El Kebbe/Assssor(a) III; **Destino e Período**: Presidente Figueiredo/AM; 26/04/2024 à 03/05/2024; **Nome e Cargo:** Rutinéia Loureiro da Costa Araújo/Assessor(a) III; Ernesto José de Souza Filho/Colaborador; **Destino e Período**: 24/04/2024 à 30/04/2024; **Objetivo**: Realizar atendimento ás Mulheres empreendedoras (Autônomas ou Microempreendedoras - MEI), no Município de Presidente Figueiredo, através da aprovação da proposta pelo Programa Crédito Rosa.

Manaus, 02 de Maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176525

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 015/2024 - GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento de fundos, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020, **Processo nº** 01.01.040101 .000.000045/2024-07, a servidora **ANDREIA BANDEIRA FARIA**, **matrícula** nº 254.803-8B, **CPF** 545.065.811-72:
I - P.A. 004/2024 - VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) - 3390.39.89. APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.
II - P.A. 005/2024 - VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) - 3390.30.89. APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 176462

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0089/2024- (1,2,3,4) ; **oriunda do PE 034/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.000351/2024); **OBJETO**: Aquisição de Copa e Cozinha; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, item(ns) 3,6 no valor total de R$ 155.248,84; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, item(ns) 2,7 no valor total de R$ 1.353.579,34; V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, item(ns) 5,8,9,10 no valor total de R$ 689.428,92; VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, item(ns) 1,4 no valor total de R$ 144.636,32; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 176492

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0088/2024- (1,2,3,4,5) ; **oriunda do PE 464/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.009939/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Laboratoriais; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 543.600,00; MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,3 no valor total de R$ 335.233,39; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 6.319.040,00; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 84.645,00; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 457.958,70; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 176493

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0087/2024- (1,2) ; **oriunda do PE 324/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.005784/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 7,8 no valor total de R$ 932.275,20; BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , item(ns) 1,2,3,4,5,6,9,10,11 no valor total de R$ 3.097.469,20; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 176494

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0083/2024-1; **oriunda do PE 552/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.011610/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Copa e Cozinha; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: A P SARUBBI, item(ns) 13 no valor total de R$ 21.970,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 176496

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0077/2024-3; **oriunda do PE 026/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012319/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 10 no valor total de R$ 1.553.200,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 176497

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

PORTARIA N.º 424/2024 -GDG/PC-AM

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ALYNNE SIQUEIRA DE PAULA	Gerente - AD-2	14	08/04/2024
2	DISNEY PEREIRA BRAGANCA	Subgerente - AD-3	13	08/04/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **16 DE ABRIL DE 2024**.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176414

Portaria n.º 425/2024 -GDG/PC-AM

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ALESSANDRA TRIGUEIRO ZACARIAS	Assessor II - AD-2	14	09/04/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **16 DE ABRIL DE 2024**.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176415

RESENHA DA PORTARIA Nº 581/2024-GDG/PC

O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc..; **RESOLVE:I) AUTORIZAR** o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), **no total de 370 (trezentos e setenta) escrivães e investigadores**, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007, alterado pelo Decreto nº 45.027/2021 e Decreto nº 45.109/2022; 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) **para delegados, no total de 08 (oito)**; e para os **peritos no total de 21 (vinte e um)**, escala 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento),de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 24 horas mensais, haja vista a situação emergencial, **referente ao 01 do mês de Abril/2024, aos 399 (trezentos e noventa e nove) servidores a seguir listados**: Abdon J. M. Neto, Aby A. dos S. Forte, Adria F. P. Castro, Adriana C. L. da Silva, Afro S. C. da Silva, Alan J. D. Pinto, Alberto A. G. de O. Correa, Albertonho M. C. dos Santos, Alcicarlos M. da Silva, Aldeci R. Sousa, Aldembergue dos S. Guerra, Aldemir da S. A. Junior, Aldenora M. de S. Almeida, Aldevandro C. da Silva, Alessandra C. da F. Alves, Alessandro R. Cavalcante, Alessandro S. Ribeiro, Alex J. T. Fernandes, Alexandre dos S. Tamer, Alexandre G. Dantas, Alexandre P. de Almeida, Alexsandra F. Tavares, Alfredo F. Collins, Aline A. F. Simões, Alziro C. M. Filho, Ana C. M. Barros, Ana F. R. Nascimento, Ana I. de J. Mendes, Ana L. L. Almeida, Andre de S. Mourao, André L. P. G. Ribeiro, Andrea F. da C. Aquino, Andrea F. da

Cunha, Andreia C. de Albuquerque, Andressa B. S. de Lima, Andrew P. Nazare, Andrew R. S. Carvalho, Angela J. S. de Melo, Angelica T. S. Sampaio, Angell C. F. M. Sawntzy, Antonely M. de Azevedo, Antônia I. da C. Nascimento, Antonio B. S. Junior, Antonio C. Ferreira, Antônio G. N. de Lima, Antonio G. M. da Silva, Antônio P. B. Filho, Antonio R. Afonso, Antonio W. R. da Silva, Barbara C. Barroso, Benedito L. de Moura, Bianca da S. A. Geber, Caliope T. Oliveira, Camila M. B. de Almeida, Carlos A. da S. Freire, Carlos A. F. de Assis, Carlos A. N. de A. Júnior, Carlos A. O. de Souza, Carlos E. Rabelo, Carlos R. C. Fonseca, Carlos R. F. de Souza, Carlos R. E. A. de Medeiros, Carolina C. F. Gadelha, Caroline dos S. A. da Silva, Cassia S. S. da Silva, Celia da S. Tufy, Celso B. A. de Amorim, Celso de M. Oliveira, Celso P. de Oliveira, Claudio C. Neto, Cliciane S. de Araujo, Clodoaldo S. Viana, Criscia C. de Carvalho, Cristiane do N. Gomes, Damiao S. de Oliveira, Daniel A. M. Rocha, Daniel B. Piccinini, Daniel D. B. Vital, Daniel L. Silva, Daniel M. do Nascimento, Daniel Piotto, Daniel S. da Costa, Daniellison de S. Pereira, Dannielle P. de S. Pieri, David dos S. Agra, Dayvson G. de Lima, Deborah S. Meskau, Deborah S. P. de Leão, Deborah U. da Silva, Delmar P. N. Junior, Denison X. de Amorim, Dennis K. do Vabo, Dennys R. C. Matos, Denys de S. Pinheiro, Denyson S. de Souza, Diglisson A. Leitao, Diljedson F. Coelho, Domingos S. P. Guimarães, Douglas A. F. Barbosa, Eber M. Batista, Ecio O. da Silva, Edenilma D. Galvão, Éder G. da Silva, Eder S. de Oliveira, Edinaldo V. Barreto, Ednaldo O. da Silva, Edneide M. Castro, Edson C. de A. Junior, Edson de S. Campos, Edson J. de Souza, Edson M. dos Santos, Eduardo A. G. Cidade, Elaine B. Velnecker, Eldes da C. Araujo, Elen C. R. Barreto, Elias P. Guimaraes, Elienai S. M. Vantuil, Elisa M. Lustosa, Elisete P. Barreto, Elizanildo S. Barbosa, Elizete A. de Sousa, Elton G. da Silva, Elton L. Bezerra, Elyseu S. Montarroyos, Elza V. S. Crespo, Emerson C. Simão, Erica C. A. Queiroz, Erik N. Ribeiro, Erika de C. Barbosa, Erlando D. de Oliveira, Ernani de S. S. Filho, Esmeralda M. N. da Silva, Euder P. Mendes, Euler L. S. Lima, Evandro L. D. P. Filho, Ewerton de A. Correia, Ewerton G. Bezerra, Fabiana de A. Rocha, Fabiana O. Bier, Fabiana P. Cornetet, Fabio V. L. Carvalho, Fabricio S. dos Anjos, Farney S. dos Santos, Felipe R. N. Façanha, Fernanda B. Cardoso, Fernando C. Barbosa, Fernando H. B. F. Baruk, Flamarion C. Benaion, Flávio B. Rezende, Flavio H. C. Vale, Francinete da S. B. Nunes, Francione M. de Araujo, Francisca H. P. Souza, Francisco J. de P. Freitas, Francisco P. A. Filho, Francisco W. L. da Silva, Frank R. R. do Nascimento, Fredson A. S. Benaion, Geany A. P. de S. Timoteo, Geciane M. B. Eliziario, Geraldo P. do N. Filho, Gerriane T. da Silva, Gideao G. da Silva, Gilbernilson O. da Silva, Gildo S. de Oliveira, Gilson G. da Silva, Glauber L. M. da Rocha, Glauber S. Nery, Glaucia P. Feitosa, Glenda M. Monteconrado, Gleyce M. de L. A. Borges, Graciliano N. Gomes, Gracioney F. Pinto, Guilherme C. Mendes, Gyselle P. Falcão, Hellen da S. Oliveira, Higson L. R. Junior, Hudson B. da Silva, Hudson da S. Pessoa, Hugo da S. Ascenção, Hugo D. de M. Silva, Iglesio de A. Amorim, Ines M. A. Pardo, Ingrid T. S. dos Santos, Itamar G. Neves, Itatiane B. da Costa, Ivan S. de Andrade, Ivanildo P. Mendes, Jakson de F. da Silva, James P. S. Cordeiro, Janaina M. de Santana, Jander T. Goes, Jarina da S. Lima, Jarlison J. do Nascimento, Jean C. C. Rodrigues, Jefferson G. da R. Silva, Jefferson G. de Souza, Jesse L. Pereira, Joao B. R. Coelho, Joao C. C. Miranda, Joao C. T. F. Filho, João R. H. de Carvalho, Jociney C. Mourao, Joicileide M. de Souza, Jonas S. F. Filho, Jony C. B. Leão, Jorge M. G. Bichara, Josafa R. Pedraça, Jose A. P. de Sá Monteiro, Jose A. B. de Freitas, Jose C. de M. R. Sao Thiago, Jose I. G. Alfaia, Jose J. do N. Noronha, Jose P. V. Vieira, Jose P. de C. Neto, Jose R. A. A. Ferreira, Jose R. P. de Araujo, Jose S. P. M. Neto, Joyce M. de L. Verissimo, Juliana M. da S. Sampaio, Juliana N. B. V. de Menezes, Juliana R. Frazao, Juliana T. da Silva, Julio C. L. Braga, Juscilene R. Machado, Karen L. P. Imbeloni, Kareni de A. Lima, Karina de M. Freire, Katia A. Lobato, Kelly C. de Araujo, Keyny L. F. Teixeira, Kleber W. Lemos, Kleyson E. D. da S. Pontes, Kristiane L. Eliziario, Lindemberg B. de Souza, Lindomara L. Mota, Lissandro B. da Silva, Luane L. de Oliveira, Luciana G. de Souza, Luciane L. Narzetti, Luciano C. Mafra, Luis de J. B. da Silva, Luise S. de Oliveira, Luiz E. de C. Correa, Maisa de A. Sampaio, Maiza H. R. Morais, Maks R. G. Moreira, Manoel M. B. Froes, Marcela C. Dutra, Marcelo A. dos Santos, Marcelo H. A. de L. Soares, Marcelo H. de O. Bentes, Marcelo O. Lopes, Marcelo S. Valois, Marcia R. de C. Maia, Marcio de A. Farias, Marcos A. da Silva, Marcos N. Pereira, Marcos R. A. Salgado, Marcus V. F. Todesco, Maria A. Fernandes, Maria do S. F. da Silva, Maria E. C. Rodrigues, Marina P. R. de Almeida, Marllon R. de O. Lacerda, Mary Nozawa, Mathias P. dos S. Matias, Mauro A. de Souza, Mauro J. do N. Pitanga, Mauro O. do Nascimento, Max Gervazoni, Messias R. de Oliveira, Michael V. Pinho, Michelle M. Bastos, Miriam R. C. Dutra, Moacir M. de Freitas, Moises F. do Norte, Monica A. D. de Sousa, Monica L. Smith, Nelson P. Falcao, Neri do S. da S. Pacheco, Nieliana F. de O. Melo, Nilce E. B. Ramos, Nildomar P. L. Junior, Nilo B. F. Neto, Norma D. Sardinha, Otavio L. Castello, Paloma B. L. Gonçalves, Patricia N. G. Bento, Patrícia P. D. de Andrade, Patricia R. Pinheiro, Paula M. A. Nascimento, Paulo C. F. da Silva, Paulo C. C. Michiles, Paulo E. C. Nunes, Paulo R. R. Barbosa, Paulo S. da Cruz, Pedro da C. Ferreira, Poliana C. C. M. de Souza, Priscila T. da C. Brasil, Rafael C. Valença, Rafael N. Gomes, Rafael W. Soares, Raildes dos S. Maquine, Raileide P. da Cruz, Railza C. L. da Luz, Raimar V. de Oliveira, Raimundo H. de A. Filho, Raldson F. de Sousa, Raqueline L. Correa, Rauly P. da Silva, Regina N. do Nascimento, Reinaldo B. Durante, Rejane L. da Cruz, Renata L. da S. Ioppi, Ricardo A. N. de Souza, Ricardo de F. Rodrigues, Ricardo F. Queiroz, Ricardo K. de Sena, Rick A. Geber, Roberta V. Silva, Robson A. de Souza, Robson A. dos Santos, Robson J. dos R. Silva, Robson S. da Silva, Rodrigo A. G. de Oliveira, Rodrigo C. da Rocha, Roger S. G. Makimoto, Rogerio da S. Zuniga, Romualdo de A. Bezerra, Ronaldo P. da S. Junior, Rosangela C. Cabral, Roseli de C. Piszter, Rosemir D. do Vale, Rusivel F. da S. Junior, Sadie dos S. Lopes, Samantha A. S. Trunkl, Samara da S. Nobrega, Samuel A. R. da Silva, Samuel F. da Silva, Sandro R. de A. Vieira, Saulo R. Leotty, Sayuri S. Ezaki, Servio T. B. de Moraes, Sheila F. Araujo, Silvana de N. C. de Negreiros, Silvia L. B. de Oliveira, Silvio do N. Pereira, Simon O. dos Santos, Sirley M. G. Rezende, Sonia M. da S. Zambrano, Suzane O. da C. Lima, Sylvio R. de L. Vasques, Talles C. Lopes, Tammy R. A. de M. Mitoso, Tarso M. Spinola, Tatiana S. Aguiar, Tatianny A. Pinto, Thiago de L. Fernandes, Thiago S. Lima, Ubiratan C. de Souza, Ulisses C. da C. e Silva, Ulysses A. Melo, Ulysses M. da Silva, Valdicley da S. Veras, Valnei P. da Silva, Valter F. A. Rossi, Vanderlei A. de Souza, Victor H. B. Biancardini, Vitor F. M. Neto, Wagner B. de S. Junior, Wagner S. de Oliveira, Waleska C. V. Gomes, Walfrido R. dos Santos, Walter da S. P. Junior, Wancley da S. Martins, Werlly de O. Lima, Wladmir B. Ramos, Ygor Q. Ferreira, Roberto Trindade Levinthal, Sergio Raimundo Ernesto Machado, Cristiane Sanae Tsuji, Denízio Souza Reis Junior, Carlos José Vieira Fernandes, Aristeu Teixeira da Silva Júnior, Sidney Serudo de Mendonça, Fernando Yuchi Tanaka, Jefferson Mendes de Holanda, Bianca Pinheiro de Amorim Soares, Ulisses Gaspar Neiss, Renata Braga Souza Lima, Mauro Célio da Silveira Pio, Maryellen Iannuzi Lopes Galuch, Leandro Nascimento dos Santos, Rodrigo César das Neves Amorim, Eduardo Rodrigues de Souza, Dimirei Albuquerque Araújo, Fabiano Souza Vargas, Liliane da Costa Pereira, Anderson Hiland Chaves Fonseca. **GABINETE DO DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em Manaus/AM, 30 de Abril de 2024.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 176416

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 045/2024/DPA-5/JD/PMAM, DE 25ABR2024

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 058/DPA-5/JD/PMAM, de 28Jan2020, publicada no D.O.E. nº 34.210, de 24Mar2020, Poder Executivo - Seção II, p. 8, que suspende o exercício da função pública do **CB QPPM ANTONIO FERREIRA DANTAS (CI 21102) e o CB QPPM JARDEY MONTEIRO DE OLIVEIRA (CI 23396)**, bem como suspende suas remunerações, nos termos do art. 3º, VIII, da Lei nº 3.725, de 19Mar12; **CONSIDERANDO** a decisão contida nos autos de nº 000821973.2019.4.01.3200, que absolveu os réus **CB QPPM ANTONIO FERREIRA DANTAS (CI 21102) e o CB QPPM JARDEY MONTEIRO DE OLIVEIRA (CI 23396)**, por não haver indícios suficientes de participação Militares nos crimes previstos na referida decisão; **CONSIDERANDO** a análise feita junto a Assessoria Jurídico-Administrativo Institucional da PMAM, que concluiu que não há mais óbices para que os Policiais Militares interessados não sejam reintegrados as suas funções, posto a sentença absolvitória do processo judicial dá condições ao retorno, e o que mais consta no MEMO Nº 016/2024-5ª CIPM B AC/PMAM; **RESOLVE: 1. REVERTER** o **CB QPPM ANTONIO FERREIRA DANTAS (SI/PMAM - 21110)**, Matrícula nº 215.897-3 A, e o **CB QPPM JARDEY MONTEIRO DE OLIVEIRA (SI/PMAM - 23396)**, Matrícula nº 228.558-4 A, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, da situação de agregado pela suspensão do exercício da função pública dos Militares, conforme absolvição contida nos autos; **2. CLASSIFICAR** os Policiais Militares acima na *5ª CIPM - Boca do Acre*, nos termos do artigo 5º, § 1º, alínea "a", nº 1, do Decreto nº 4.541, de 07/03/1979; **3. RECONDUZIR** os Policiais Militares em seus cargos, nos termos do § 1º do artigo 19, e parágrafo único do art. 20, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975; **4. RESTABELECER** o direito as suas remunerações nos

termos do art. 1º, § 2º, inciso I e II, da Lei nº 3.725, de 19Mar12, bem como os Auxílios Moradia de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 21.968, de 27Jun2001. **5. A DPA**, **DJD** e **ACIPMAM**, para providências pertinentes de acordo com a legislação vigente. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 25Abr24.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 176447

PORTARIA Nº 039/2024/DPA-5/JD/PMAM, DE 12ABR2024

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/GAB CMT-G/PMAM, de 23jun2023, publicada no BG nº 115, de 26Jun2023, que *regula os atos administrativos a serem adotados no âmbito da Polícia Militar do Amazonas em decorrência da prática do crime militar de deserção por Policial Militar*. **CONSIDERANDO** o Termo de Deserção lavrado no dia 21Mar2024, onde figura como desertor o **2º SGT QPPM 26.0 WANDERLAN MOREIRA DE SOUZA (14829 SI/PMAM)**, conforme publicação do Aditamento nº 002, no BI 003/CIA CG, de 04Abr2024; **CONSIDERANDO** que a praça supramencionada possui estabilidade assegurada, por ter sido incluído nas fileiras desta Instituição a contar de 01Out1997, e o que mais consta no **SIGED MEMO Nº 091/2024-CIA CG/PMAM**, **08Abr2024**, **RESOLVE: 1. DECLARAR** desertor o **2º SGT QPPM 26.0 WANDERLAN MOREIRA DE SOUZA (14829 SI/PMAM)**, Matrícula nº 155.0926 A, pela prática de crime previsto no art. 187, do CPM, e nos termos do art. 82, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, a contar de 21Mar2024; **2. AFASTAR** do cargo Policial Militar nos termos do § 1º, alínea "b" e § 2º, do art. 42, da Lei nº 1.154 de 09Dez75, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, da data em que foi declarado desertor até a solução final do processo; **3. AGREGAR** nos termos do art. 75, § 1º, letra "c", inciso VII, da Lei nº 1.154, de 09Dez75, c/c art. 456, § 4º, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21Out69, com nova redação dada pela Lei nº 8.236, de 20Set91, a contar da data de seu afastamento do cargo Policial Militar, ficando a disposição da Justiça Militar Estadual; **4. SUSPENDER** temporariamente o direito a remuneração nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 3.725, de 19Mar12; **5. A DPA**, **DJD** e **ACIPMAM**, para providências pertinentes de acordo com a legislação vigente. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 12 de Abril de 2024

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 176448

PORTARIA Nº 65/2024/DPA-PAG, DE 02MAIO2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0409115-52.2024.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Romulo Maddy Rossetti, Matrícula: 186.593-5 A, **com efeitos financeiros a contar de 14 de abril de 2023. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de maio de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 176467

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 186/DRH DE 29 DE ABRIL DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº 80 DE 29/04/2024)

O **CMT-G DO CBMAM**, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competênciasdefinidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, resolve:

1. **NOTIFICAR** os candidatos abaixo relacionados a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos - DRH, localizada no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Codajás, 1565 - Petrópolis, CEP nº 69.063-390, Manaus/AM, até o dia 29 de maio de 2024, às 10h00min, para a entrega dos exames especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos autos de **Apelação Cível n.º 0479303-07.2023.8.04.0001**, que determinou a nomeação dos candidatos para o cargo de 3º Sargento (Técnico em enfermagem):

CLASSIF	NOME DOS CANDIDATOS	CARGO
368º	Ednaldo Lucas de Souza Silva	3º Sargento (Técnico em Enfermagem)
372º	Roselma Pedrosa Feitosa	3º Sargento (Técnico em Enfermagem)
374º	Vitória de Cássia dos Santos Veras	3º Sargento (Técnico em Enfermagem)
397º	Christiane Vasconcelos da Silva	3º Sargento (Técnico em Enfermagem)

2. **ENTREGA** dos seguintes exames: Hemograma Completo, Glicemia em jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, VDRL, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Gama - GT, Na e K, EAS, EPF, B-HCG, HBsAg, Anti HBc Total, HIV, Teste Ergométrico com laudo, Eletroencefalograma com laudo, USG mamária (mulheres), Colpocitologia Oncótica (mulheres), Avaliação Oftalmológica com laudo, Audiométrico com laudo, Raio X de tórax PA/Perfil com laudo, Raio X coluna cervical com laudo, Raio X de coluna toracolombar com laudo, P.S.A (homens acima de 40 anos), Avaliação Ortopédica, Avaliação Cardiológica, Avaliação Dermatológica, Avaliação com Otorrinolaringologista, Avaliação Psiquiátrica, Atestado de Saúde Física (Médico Clínico), Vacina: Antitetânica e Antiamarílica, Toxicológico com janela de detecção de 180 dias e lacrado.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

Protocolo 176442

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

PORTARIA Nº 103/2024-GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS. Inexigibilidade de processo licitatório nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21 para a prestação de serviços de locação de imóvel. O SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 5º da lei nº 3.330 de 23 de dezembro 2008. **CONSIDERANDO** que a empresa ARAGUAIA GESTÃO ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA é fornecedora do prédio comercial onde funcionará o depósito do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC. **CONSIDERANDO** a caracterização da hipótese de Inexigibilidade de licitação com fundamento constante no PARECER Nº 044/2024 - AJUR/SUBCOMADEC de 29 de abril de 2024 e PARECER N.° 257/2024-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022106.000441/2023-13 - SUBCOMADEC. **RESOLVE: I - TORNAR INEXIGIVÉL** o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, sistema e-compras, para a prestação de serviços de locação de imóvel nacional, localizado na Av. Urucará 265, Cachoeirinha, nesta Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, onde funcionará o depósito do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade, em favor da empresa ARAGUAIA GESTÃO ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 07.147.701/0001-05, pelo valor global de R$ 59.718,43 (Cinquenta e nove mil, setecentos e dezoito reais mil reais). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de maio de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 176541

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 - SEMIG

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000064/2024-86. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos oficiais. **VALOR GLOBAL**: R$ 85.000,20 (oitenta e cinco mil e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: NE Nº 2024NE0000052; Data De Emissão: 02/04/2024; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.704.1450.0000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos; Natureza da Despesa: 33913929 - Serviços de Publicações - Diário Oficial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/2021 e suas alterações. **PRAZO**: 12 (doze) meses a contar da assinatura, 09/04/2024.

Manaus, 2 de maio de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 176461

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº310.2024 DE 26.04.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de entrega de kits de segurança e certificação aos mototaxistas, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) MARINALVA OLIVEIRA MARINHO e 2) ELIANE BATALHA DE SOUZA para se deslocarem ao aludido município, no período de 29/04/2024 a 30/04/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 176417

RESENHA DA PORTARIA Nº304.2024 DE 15.04.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO realizar os serviços prestados pelo DETRAN (transferência de propriedade, 2º via de CRLV E CRV, renovação de CNH, entrega de CNH e documentos de veículos), NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) VANESSA DE CASTRO CARVALHO para se deslocarem ao aludido município, no período de 23/04/2024 a 26/04/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 176418

RESENHA DA PORTARIA Nº303.2024 DE 15.04.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO realizar os serviços prestados pelo DETRAN (transferência de propriedade, 2º via de CRLV E CRV, renovação de CNH, entrega de CNH e documentos de veículos), NO MUNICÍPIO DE URUCARA-AM RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) VANESSA DE CASTRO CARVALHO para se deslocarem ao aludido município, no período de 15/04/2024 a 17/04/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 176419

RESENHA DA PORTARIA Nº302.2024 DE 15.04.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO realizar os serviços prestados pelo DETRAN (transferência de propriedade, 2º via de CRLV E CRV, renovação de CNH, entrega de CNH e documentos de veículos), NO MUNICÍPIO DE SILVES-AM RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) VANESSA DE CASTRO CARVALHO para se deslocarem ao aludido município, no período de 11/04/2024 a 12/04/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 176420

RESENHA DA PORTARIA Nº 278.2024 de 21/03/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular nos Municípios de Carauari e Itamarati-AM.RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1)JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO e 2) MÁRCIO AMÉRICO FIGUEIREDO DA SILVA para se deslocar aos aludidos municípios, no período de 27/04/2024 a 04/05/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 176422

RESENHA DA PORTARIA Nº 314.2024 de 29/04/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de ministrar os cursos especializados para Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar e Direção Defensiva no municipio de ITAPIRANGA- AM e SILVES- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MARCOS ROGÉRIO FERREIRA MORENO, 2) MARIA LEONICE REIS BATISTA E 3) ALYNNE DE SOUZA PEREIRA para se deslocar ao aludido município, no período de 16/05/2024 a 20/05/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 176423

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2024-SEDURB/SUHAB

O Estado do Amazonas, vem informar a **SUSPENSÃO** do Chamamento Público n° 005/2024-SEDURB/SUHAB, referente ao Credenciamento de Empresas do Ramo da Construção Civil aptas a celebrar contrato com Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, visando a formalização de parceria futura com o Estado do Amazonas para requalificação em imóvel pertencente ao FAR destinado a implantação de residencial no âmbito do Programa Amazonas Meu Lar e Minha Casa, Minha Vida - RETROFIT, devido a necessidade de ajustes no edital. A nova data desse chamamento será informada por meio dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 176426

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2022-SUHAB. **DATA:** 26.04.2024. **PARTES:** SUHAB e a empresa XMARKET SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por 12 meses, supressão do serviço de implantação/instalação e reajuste de 5,97% pelo ICTI - Índice de Custos de Tecnologia da Informação, para continuidade do serviço de locação, instalação, configuração, manutenção e operação de sistema automatizado de ponto

eletrônico, para atender às necessidades desta Superintendência Estadual de Habitação. **VALOR: R$ 13.295,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201. PT nº 16.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, ND: 33904001, tendo sido emitida em 25/04/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000263 no valor de R$ 3.323,91 (três mil trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), restando a empenhar neste exercício o valor de R$ 6.647,82 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e no exercício vindouro o valor de R$ 3.323,97 (três mil trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA: 29/04/2024 a 29/04/2025**. Processo Administrativo nº 01.03.043201.00195 9/2024-18-SUHAB.

Manaus, 26 de abril de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 176487

EXTRATO

ESPÉCIE: 17º Termo Aditivo ao Contrato n° 13/2014-SUHAB. **DATA DE ASSINATURA:** 02.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** SUHAB e a empresa MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Replanilhamento do Contrato nº 013/2014-SUHAB, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SUHAB e a Construtora MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA, conforme planilhas e Parecer Técnico constantes do Processo, para continuidade dos serviços de engenharia para a construção de 192 apartamentos no empreendimento Conjunto Habitacional Ozias Monteiro II. **VALOR:** O valor global do presente termo aditivo compreende o valor originalmente contratado somado ao primeiro replanilhamento na ordem de R$ 13.602.882,15 (treze milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) e o acréscimo no valor de **R$ 1.948.633,05 (um milhão**, **novecentos e quarenta e oito mil**, **seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos)** que equivale a 15,66% do valor contratado, portanto, o novo valor total da obra será de R$ 15.551.515,20 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201. PT: 16.482.3313.1104.0011.Fonte:1.501.1600.0000.0000ND: 44905101, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 26/04/2024 a Nota de Empenho n°. 2024NE0000264, no valor de R$ 1.948.633,05 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos). Processo Administrativo n.º 01.03.043201.000617/2024-80-SUHAB.

Manaus, 02 de maio de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 176490

AVISO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, informam o **Julgamento** do Credenciamento do **Chamamento Público nº 04/2024-SEDURB/SUHAB**, disponível no site oficial do programa Amazonas Meu Lar (*https://www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/editais*).
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.
SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 176528

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 042/2024

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;
RESOLVE: DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE GUSMÃO**, matrícula nº 203.360-7B, para **responder pela Gerência de Contratos e Convênios - GECC do IPAAM**, **como Gerente Substituta**, **nas ausências Oficiais**, **permitidas por lei (férias**, **licenças e afastamentos) da Gerente Titular FABÍOLA ARRUDA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 241.985-8C. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 2 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 176512

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 039/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; **e**, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** as nomeações constantes do Decreto de 19 de abril de 2024. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.
RESOLVE: **I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Eduardo José Duarte Marques	Gerente - AD-2	14	1º/05/2024
Larissa Oliveira e Silva	Assessor III - AD-3	13	

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 29 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176510

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 008/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2024/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Vieira e Rocha Comércio Atacadista de Produtos Químicos Ltda; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e entrega rápida de documentos e/ou pequenos volumes, através de motociclista profissional pelo período de 12 (doze) meses, **VALOR GLOBAL:** R$ 87.007,92 (oitenta e sete mil, sete reais e noventa e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.37.01; **Nota de Empenho n°** 2024NE0000067 emitida em 26/04/2024, no valor de R$ 14.501,32 (quatorze mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/05/2024 a 01/05/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.000392/2023-39 e Processo Administrativo nº 021702.00392/2023-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 02 de maio de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 176540

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 017/2024-ADAF, publicada no D.O.E de 24/04/2024, Edição nº 35.210 pag. 13, Poder Executivo - Seção II
Nome: Marcéu Macedo da Costa e Silva; **Cargo:** Assistente Técnico;
Destino e Período: Careiro, 30/04/2024;
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 176454

RESENHA 019/2024 -ADAF
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Heuder Fábio Mendes da Costa; **Cargo**: Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário **Destino e Período**: Nhamundá, 20 a 28/05/2024 ; **Objetivo**: Realizar fiscalização no evento agropecuário 5ª Exposição Agropecuária de Nhamundá -EXPOANH e atendimento de metas dos programas sanitários no 1º semestre de 2024 e do programa de vigilância baseada em risco - PVBR febre aftosa. **Nome**: Marcone Chaves de Melo **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuário **Destino e Período:** Manaus/Tabatinga, 06 a 18/05/2024; **Objetivo**: Realizar atividade relativa ao de foco da praga Monilíase do cacau, no Município de Tabatinga, visando a delimitação da praga a fim de evitar sua disseminação no Estado do Amazonas. **Nome**: Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo**: Fiscal Agropecuária-Médica Veterinária **Destino e Período**: Rio Preto da Eva, 22/04/2024; **Objetivo**: Realizar serviço de vistoria para verificação de terreno e instrução de melhorias que devem ser realizada para obtenção do SIE na Granja Avícola ELIETE ARAUJO DA SILVA- Granja 3 Irmãs no município de Rio Preto da Eva. **Nome:** Micael Castro de Souza **Cargo**: Motorista **Destino e Período:** Rio Preto da Eva, 29/04/2024; **Objetivo**: Conduzir equipe de servidores da Gerencia de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA para realização da atividade de inspeção no Abatedouro Frigorífico de Suínos ELIAS MARTINS DA SILVA, município de Rio Preto da Eva. **Nome**: Walcemir Sa da Silva **Cargo**: Coordenado **Destino e Período**: Iranduba, 06 a 15/05/2024; **Objetivo**: Conduzir o servidor Ezequiel Pereira Valentin ao abatedouro N.R Comércio para realizar fiscalização nos abates de Bovinos, Suínos e lá ficando a disposição para eventualidades durante o dia todo. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo**: Fiscal Agropecuária-Médica Veterinária **Destino e Período**: Itacoatiara, 29 a 30/04/2024; **Objetivo**: Realizar serviço de vistoria no estabelecimento Granja MS Bom Futuro, no município de Itacoatiara, juntamente com análise de documentos e esclarecimentos de dúvidas sobre autocontrole e rotulagem. **Nome**: Michael Leal Rocha **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino e Período:** Manicore-Igapó Açu, 07 08/05/2024; 21 A 22/05/2024; **Objetivo**: Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF, que irão realizar troca de plantão na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Igapó-Açu/AM. **Nome**: Michael Leal Rocha **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino e Período**: Autazes, 04 05/05/2024; **Objetivo**: Realizar o transporte de 30 mil doses de vacina contra a febre aftosa para o município de Autazes, devido a insuficiência da mesma no
município.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 176455

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 193/2024 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - NAYANA PRISCILA GILONNA LOPES - Matrícula 261.090-6 B na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 176550

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES
REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 1º - São objetivos da 6ª Conferência Estadual das Cidades:
I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade amazonense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado do Amazonas, e
III - propiciar a participação de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência para a formulação de proposições e a realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano no Estado do Aamzonas em suas áreas estratégicas.
IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado do Amazonas e seus Municípios.
V - Eleger entidades para composição do Conselho Estadual das Cidades - CONCIDADES/AM.
Art. 2º - A 6ª Conferência Estadual das Cidades, convocada pelo Governo do Estado do Amazonas, será realizada nos dias 13,14 e 15 de setembro de 2024, em local a ser definido, e terá as seguintes finalidades:
I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
II - indicar prioridades de atuação ao Governo do Estado e ao Ministério das Cidades;
III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Conferências Estaduais;
IV - eleger os delegados para a 6ª Conferência Nacional;
V - eleger as entidades e membros do Conselho Estadual das Cidades para o triênio 2024/2025/2026 conforme Resolução Normativa do Conselho das Cidades.
CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO
Art. 3° - A 6ª Conferência Estadual das Cidades, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista deste Regimento, tem abrangência Estadual e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter a dimensão estadual e nacional.
§1º A 6ª Conferência Estadual das Cidades tratará de temas de âmbito estadual, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.
§2º - Todos(as) os(as) delegados(as) com direito a voz e voto presentes à 6ª Conferência Estadual das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador, propositivo e deliberativo.
§3º - A não realização de alguma etapa previstas nos incisos I e II, em um ou mais municípios do Estado do Amazonas não poderá impedir a realização da Etapa Estadual que ocorrerá conforme calendário definido pela Resolução do Conselho das Cidades e por este Regimento interno Estadual do Amazonas.
Art. 4º - A realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades será antecedida por etapas no âmbito municipal.
Parágrafo único § 1º Os municípios só poderão eleger seus delegados para a etapa estadual durante a realização de sua Conferência Municipal.
Art. 5° - As etapas municipais preparatórias para a 6ª Conferência Estadual das Cidades só poderão ser realizadas até o dia 30 de junho de 2024.
§1° - A não realização da etapa nos âmbitos municipais, não será impedimento para realização da Conferência Estadual.
§2° - A 6ª Conferência Estadual será realizada em Manaus, sob a responsabilidade da SEDURB e Comissão Organizadora.
§3º - A 6ª Conferência Nacional será realizada em Brasília, sob a responsabilidade do Ministério das Cidades/Concidades, e as demais Conferências, em locais e com recursos definidos nas respectivas esferas.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO
Art. 6º - A 6ª Conferência Estadual das Cidades terá como temática: "**Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**".
Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal, e em consonância com a diversidade estadual e amazônica.
Art. 7º - A 6ª Conferência Estadual será composta de mesas de debates, painéis, grupos de debate e plenária.
Art. 8º - A 6ª Conferência Estadual produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Ministério das Cidades, que será publicado e divulgado pelo Governo do Estado.
Art. 9º - A Comissão Organizadora Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades se responsabilizará pela elaboração dos documentos sobre os eixos temáticos e demais textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência.
§1º - A Comissão Organizadora Estadual consolidará os relatórios das Conferências Municipais que chegarem com, no mínimo 30 dias de antecedência da realização da Conferência Estadual, para subsidiar as discussões sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades.
§2º - A Comissão Preparatória Estadual sistematizará as resoluções das Conferências Municipais.
Art. 10 - A 6ª Conferência poderá ser precedida de oficinas preparatórias.
Art. 11 - A 6ª Conferência Estadual será composta de mesa de abertura, grupos de trabalho e plenária.
§1º - A Comissão Organizadora Estadual produzirá um documento final da 6ª Conferência Estadual a ser encaminhado a Comissão Organizadora Nacional, após a sua publicação.
§2º - A organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades será coordenada pela Comissão OrganizadoraEstadual, e pela SEDURB.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 12 - A organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pela mesa diretora formada pelo Secretário da SEDURB/UGPE e mais dois (02) membros eleitos da Comissão Organizadora.
Art. 13 - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 6ª Conferência Estadual das Cidades contará com uma Comissão Organizadora Estadual, conforme portaria 038 - GS/SEDURB composta por 61 membros e 33 (trinta e três) titulares constituídos em grupos de trabalho: Mobilização e Divulgação; Infraestrutura e Logística; Metodologia e Sistematização e de Validação e Recursal.
Parágrafo Único - os grupos de trabalho de que trata o Artigo 13, serão compostos pelas entidades que compõem o Pleno da Comissão Organizadora Estadual.
Art. 14 - A Comissão Organizadora Estadual será composta por 32 (trinta e dois) membros titulares e 32 (trinta e dois) membros suplentes representantes dos segmentos, conforme o estabelecido no anexo I deste Regimento.
Art. 15 - Compete à Comissão Organizadora Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades:
I - Coordenar, supervisionar, atendendo os aspectos administrativos, técnico e político, e elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades;
II - Elaborar a proposta de programação da 6ª Conferência Estadual das Cidades;
III - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais nos seus aspectos preparatórios à 6ª Conferência Estadual das Cidades;
IV - Organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da 6ª Conferência Estadual, no âmbito dos Municípios;
V - Consolidar os relatórios das Conferências Municipais que chegarem até a data prevista no Art. 16 deste regimento, para subsidiar as discussões sobre à 6ª Conferência;
VI - Validar as Conferências Municipais;
VII - definir os nomes dos expositores e a pauta da etapa Estadual;
VIII - designar facilitadores e relatores;
IX - Elaborar e executar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, e
X - Sistematizar o relatório final e os anais da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
Parágrafo único. O resultado dos grupos de trabalhos da Comissão Organizadora Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, será submetido ao Plenário da Comissão Organizadora Estadual, para aprovação e encaminhamento.
Art. 16 - Atribuições da Comissão Organizadora Estadual.
I - Coordenar, supervisionar, e promover a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Formular, discutir e propor iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades;
III - mobilizar os parceiros e filiados, de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas Conferências Municipais e Estadual;
IV - Acompanhar e deliberar sobre as atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalhos (GT's), devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias;
V - Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos (as) interessados (as), bem como o local e data da realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades;
VI - Estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais visando garantir apoio e engajamento para realização da 6ª Conferência Estadual, e;
VII - julgar os casos omissos e eventuais recursos apresentados pelas comissões preparatórias municipais.
Art. 17 - Ao GT de Metodologia e Sistematização compete:
I - Elaborar regulamento e proposta de programação da 6ª Conferência Estadual das Cidades em conformidade com as diretrizes emanadas da Comissão Preparatória Estadual;
II - Dar cumprimento às deliberações da comissão preparatória estadual no que couber à organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades;
III - propor nomes dos (as) expositores (as) e relatores (as) e a pauta da Etapa Estadual;
IV - Designar facilitadores (as) e relatores (as);
V - Participar da elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 6ª Conferência Estadual das Cidades;
VI - Sistematizar os relatórios recebidos das conferências municipais.
Art. 18 - ao GT de Mobilização e Divulgação compete:
I - Divulgar e Mobilizar os diversos segmentos da sociedade para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades;
II - Elaborar plano de ação para divulgação da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 19 - Ao GT de Infraestrutura e Logística compete:
I - Articular e Mobilizar a Estrutura necessária para viabilizar a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 20 - Ao GT de Recursal e Validação e compete:
I - Validar as Conferências Municipais, conforme o disposto neste Regimento, e;
II - Analisar e decidir o encaminhamento de recursos à Comissão Organizadora Estadual sobre decisões das Comissões Organizadoras Municipais que excluam entidades da Sociedade Civil ou invalidem conferências;
Parágrafo único. Nos demais casos, somente serão aceitos recursos à Comissão Preparatória Estadual, se endossados por, no mínimo, 3 (três) entidades componentes das Comissões Organizadpra Municipais ou da Comissão Organizadora Estadual.
Art. 21 - O GT de Recursal e Validação se reunirá por solicitação da Comissão Organizadora Estadual, num prazo de antecedência MÍNIMA DE 24 HORAS.
Art. 22 - Os recursos referentes às etapas municipais serão analisados no âmbito da Comissão Organizadora Estadual, em caráter recorrível.
Parágrafo único. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Estadual, cabendo recurso à Comissão Nacional e Recursal e de Validação.
Art. 23 - As comissões estaduais recursais deverão comunicar suas decisões aos demandantes sobre os recursos impetrados até 7 (sete) dias corridos antes do início das respectivas conferências Municipais;
Art. 24 - Os interessados poderão recorrer à Coordenação Executiva Nacional em um prazo máximo de 48 horas após a tomada de ciência da decisão recorrível em âmbito estadual.
Art. 25 - Os recursos poderão ser recebidos via correio eletrônico em anexo a documentação pertinente, sendo que a postagem deverá ocorrer no prazo estabelecido no item anterior.
Art. 26 - As entidades demandantes e a Comissão Preparatória Estadual pertinente serão avisadas da reunião da Comissão Nacional que analisará o referido recurso com um prazo de, no mínimo, 24 horas de antecedência.
Parágrafo único. As reuniões da CNRV se realizarão em um prazo máximo de 48 horas, anterior ao início das respectivas conferências.
Art. 27 - As entidades interessadas e a Comissão Preparatória Estadual pertinente poderão apresentar suas defesas nas reuniões previstas no item anterior.
Art. 28 - As decisões da CNRV serão comunicadas aos interessados e à Comissão Organizadora Estadual correspondente, em um prazo máximo de 24 horas, anterior ao início das respectivas conferências.
Art. 29 - A CNRV é a instância máxima de deliberação acerca da validação das Conferências, sendo suas decisões irrecorríveis.
CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES
Art. 30 - A 6ª Conferência Estadual das Cidades, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do anexo I deste regimento.

Art. 31 - Os participantes da 6ª Conferência Estadual das Cidades se distribuirão em 04 (quatro):
I - Delegadas e delegados.
II - Observadoras e observadores.
III - Convidadas e convidados e;
IV - Expositoras(es) e palestrantes.
§1º Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto.
§2º - Os critérios para escolha dos convidados (as) e observadores (as) serão definidos pela Comissão Organizadora Estadual.
Art. 32 - Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades:
I - os eleitos (as) nas conferências municipais, de acordo com a tabela do Anexo II e os membros da Comissão Organizadora da Conferencia Estadual das Cidades.
II - delegados (as) indicados (as) pelo Poder Público Estadual;
Parágrafo único. O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.
Art. 33 - A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos, 42,3%;
II - movimentos sociais e populares, 26,7%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%; e
VI - Ong´s com atuação na área do desenvolvimento urbano, 4,2%.
Art. 34 - Os resultados da Conferência Estadual e a relação de delegados (as) para a 6ª Conferência Nacional das Cidades devem ser remetidos à Coordenação-Executiva Nacional, até 10 dias após a sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades e/ou instrumento definido pelo MINC. .
Art. 35 - Será criada uma Comissão Estadual Recursal e de Validação das Conferências Municipais das Cidades, denominada CERV, no âmbito da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, com as seguintes finalidades:
I - validar as Conferências Municipais, conforme as disposições deste regimento;
II - somente serão aceitos recursos à Comissão Preparatória Estadual, se endossados por no mínimo três representantes de diferentes segmentos componentes das Comissões Preparatórias Municipais.
Art. 36 - A CERV se reunirá por solicitação da Comissão Organizadora Estadual, num prazo de antecedência mínima de 24 horas.
Art. 37 - A comissão preparatória deverá comunicar suas decisões aos demandantes, sobre os recursos impetrados até 07 (sete) dias corridos antes do início da conferência estadual.
Art. 38 - Os interessados poderão recorrer à Coordenação-Executiva Nacional em um prazo máximo de 48 horas após a tomada de ciência da decisão recorrível em âmbito estadual.
Art. 39 - As entidades demandantes e a comissão organizadora municipal pertinente serão avisadas da reunião da comissão preparatória estadual que analisará o referido recurso com um prazo de, no mínimo, 72 horas de antecedência.
Parágrafo único. As reuniões da CERV se realizarão até o prazo máximo de 72 horas antes do início da conferência.
Art. 40 - As entidades interessadas poderão apresentar suas defesas nas reuniões previstas no item anterior, perante a Comissão Organizadora Estadual
Parágrafo Único - As decisões da CERV serão comunicadas aos interessados e à Comissão Preparatória Estadual, em um prazo máximo de 72 horas antes do início Conferência Estadual.
Art. 41 - A CERV é a instância máxima estadual de deliberação acerca da validação das Conferências Municipais.
Art. 42 - Só poderão ser credenciados delegados (as) eleitos (as) nas Conferencias Municipais com direito a voto os maiores de 16 (dezesseis) anos de idade.
CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 43 - As despesas com a organização geral para a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Governo do Estado do Amazonas.
CAPÍTULO VII
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS
Art. 44 - Para a realização de cada Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 33 deste Regimento.
Art. 45 - Os executivos municipais, as câmaras de vereadores e a sociedade civil, envolvidos na 6ª Conferência Estadual e na 6ª Conferência Nacional das Cidades têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até 15 de junho de 2024 e realizá-la até o prazo limite de 30 de junho de 2024, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando na divulgação do evento, a sua condição de “Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades”, com o nome dos membros da Comissão Preparatória Municipal.
Art. 46 - Cabe às Comissões Organizadora Municipais:
I - definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 33 desse regimento interno. ;
II - definir data, local e programação da Conferência;
§1º. As Comissões Organizadora Municipais devem enviar as informações dos incisos I e II do Art. 32 à Comissão Organizadora Estadual, no máximo, até 10 (dez) dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§2º. As Comissões Organizadora Municipais devem enviar as informações para as comissões preparatórias estadual e nacional para registro no prazo regimental.
§3º. O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para a esfera estadual.
§4º - As Conferências Municipais deverão estar adequadas a este regimento.
Art. 47 - Os resultados das Conferências Municipais devem ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em no máximo 15 (quinze) dias,e em formulário e/ou instrumento próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.
Art. 48 - Os casos omissos a este regimento e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Organizadora Municipais, cabendo recurso somente à Comissão Organizadora Estadual.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, em Manaus/AM, 30 de abril de 2024.

PLENÁRIO COMISSÃO ORGANIZADORA
4ª Reunião Extraordinária, em 23 de abril de 2024.

ANEXO I
Número de delegados a serem eleitos nas Conferências Estaduais

Estado (UF)	Região	População 1	% População	Quantidade Delegados	% delegados
AM	N	3.941.175	1,90%	33	2,0%

Fonte: Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

ANEXO II
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Estadual para a etapa Nacional

Estado -UF	Região	PP Federal	PP Estadual	PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
AM	N	0	03	06	11	04	04	03	02	33

Fonte: Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

ANEXO III

	Município	Po. Censo 2022	ONG	Ent. Prof/ Inst.Pesq.	Empr.	Mov. Pop.	Trab.	Gov.
01	Alvarães	15.866	4,2 %	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
02	Amaturá	10.819	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
03	Anamã	9.962	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
04	Anori	17.194	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
05	Apuí	20.647	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
06	Atalaia do Norte	15.314	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
07	Autazes	41.564	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
08	Barcelos	18.834	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
09	Barreirinha	31.051	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
10	Benjamin Constant	37.648	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
11	Beruri	20.718	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
12	Boa Vista do Ramos	23.785	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
13	Boca do Acre	35.447	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
14	Borba	33.080	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%

15	Caapiranga	13.469	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
16	Canutama	16.869	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
17	Carauari	28.742	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
18	Careiro	30.792	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
19	Careiro da Várzea	19.637	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
20	Coari	70.616	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
21	Codajás	23.549	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
22	Eirunepé	33.170	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
23	Envira	17.186	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
24	Fonte Boa	25.871	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
25	Guajará	13.815	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
26	Humaitá	57.473	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
27	Ipixuna	24.311	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
28	Iranduba	61.163	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
29	Itacoatira	103.598	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
30	Itamarati	10.937	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
31	Itapiranga	10.162	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
32	Japurá	8.858	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
33	Juruá	10.742	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
34	Jutaí	25.172	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
35	Lábrea	45.448	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
36	Manacapuru	101.883	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
37	Manaquiri	17.107	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
38	Manicoré	53.914	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
39	Maraã	15.529	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
40	Maués	61.204	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
41	Manaus	2.063.689	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
42	Nhamundá	20.136	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
43	Nova Olinda do Norte	27.062	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
44	Novo Airão	15.761	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
45	Novo Aripuanã	23.818	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
46	Parintins	96.372	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
47	Pauini	19.373	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
48	Presidente Figueiredo	30.668	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
49	Rio Preto da Eva	24.936	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
50	Santa Isabel do Rio Negro	14.164	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
51	Santo Antonio do Içá	28.211	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
52	São Gabriel da Cachoeira	51.795	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
53	São Paulo de Olivença	32.967	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
54	São Sebastião do Uatumã	11.670	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
55	Silves	11.559	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
56	Tabatinga	66.764	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
57	Tapauá	19.599	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
58	Tefé	73.669	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
59	Tonantins	19.247	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
60	Uarini	14.431	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
61	Urucará	18.631	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%
62	Urucurituba	23.945	4,2	7%	9,9%	26,7%	9,9%	42,3%

ANEXO IV

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL		
Segmentos	Número de membros titulares	Número de membros suplentes
Poder Público	14	12
Movimentos Populares	04	12
Empresários	04	03
Trabalhadores	03	02
Ong's	03	01
Profissionais/Acadêmicos	04	02
TOTAL	32	32

ANEXO V

COMISSÃO ORGANIZADORA PORTARIA N° 038-2024 GS/SEDURB, de 09.04.2024

Seguimentos e percentuais:	Instituições:	Representantes:
I - gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	Daniella Falabelo Jaime
		Melissa Alves de Toledo
	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/AM	Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick
		Rafael Nascimento de Azevedo
	Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	Lizandra Brugnara
		Lorena Soares de Freitas
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	Tayana Rubim Batista
		Ingrid Nascimento Nunes
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	Kamila Vitoriano Gianello
		Ana Luiza Andrade Mendes
	Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	Kerolayne Rosas Lima de Queiroz
		Igor Nonato Almeida Pereira
	Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB	Jivago Castro
		Cristiane Araújo Pinheiro
	Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	Marcellus José Barroso Campêlo
		Leonardo Barbosa de Sousa
	Superintendência do Patrimônio da União - SPU	Mauro Leno Rodrigues de Souza
		Mônica Cristina Barbosa Pereira
	Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB	Carlos Alberto Valente Araújo
		Eraldo Bandeira Machado
	Instituto Municipal de Mobilidade Urbana- IMMU	Katy Anne da Silva Ferreira
	Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP	Lucas Braga da Silva
	Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF	Eril de Lemos Cavalcanti
		Michelle Rodrigues de Souza Maciel
	Associação Amazonense de Municípios - AAM	Thays Guimarães
		Elena Pissolato
II - movimentos populares: 26,7%;	Central dos Movimentos Populares - CMP	Raimundo Rodrigues dos Santos Filho
		Carlos Henrique Barroso Castro
		Sharline Oliveira Costa
		Leandro Pantoja Silva Fortes
	Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM	Elson Moreira de Melo
		Maria Lindalva Marques da Rocha Filha
		Cristiane Silva de Oliveira
		Maria Lúcia da Silva de Oliveira

	União Nacional por Moradia Popular - UNMP	Cristiane Amaral Sales Telles
		Sebastian Oliveira Rodrigues
		Veragiane Silva dos Santos
		Josiane Lavareda
	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM	Neila Gomes dos Santos
		Antônio José do Nascimento Fernandes
		Leonardo Farias dos Santos
		Eliane Oliveira Ferreira
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;	Central Única dos Trabalhadores - CUT	Waldir de Azevedo Guimarães
		Abel Vasconcelos Magalhães
	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB/AM	André Souza da Silva
		Wilcineide França Nery
	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil - SINTRACOMEC/AM	Carles Waldemar Correa dos Santos
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;	Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus - CDL	Ralph Baraúna Assayag
		João Victor de Souza Almeida
	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas - SINDUSCON/AM	Frank do Carmo Souza
		José Carlos Coelho de Paiva
	Associação Comercial do Amazonas - ACA	Sarah Lima Catunda
		Ivone Rocha de Souza Leite
	Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Amazonas - ADEMI	Mariana Vasquez Maximo
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA/AM	Sebastião Robson Ferreira da Silva
		Saulo Pereira de Souza
	Universidade do Estado do Amazonas - UEA	Isaque dos Santos Sousa
		Susane Patrícia Melo de Lima
VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 4,2%.	Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno - COPIME	Marcivana Rodrigues Paiva - Sateré Mawé
		Marcelly Benarrós Milome - Munduruku
	Instituto de Inclusão Social Vida e Cidadania - IISVC	Aluizio Pereira de Oliveira

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 176468

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 293/22-02

UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 293/22-02, que autoriza a execução dos serviços de engenharia para a implantação das obras de infraestrutura urbanísticas e saneamento ao Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+, em área denominada Manaus Obra 03 - Quadra Habitacional Maués, em um terreno com 7.326,02 m², localizado entre as Avenidas Marquês da Silveira e Maués, no Bairro Cachoeirinha, no limite externo das obras PROSAMIM I E II, margem direita do Igarapé do Quarenta, Manaus-AM para Construção Habitacional de Interesse Social, com validade de 01 Ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 176469

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 056/2024

UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 056/2024, que autoriza a supressão da vegetação para Obras e Serviços de Engenharia para Reforma, adequação, ampliação do Centro Integrado de Comando e Controle CICC, localizado no Município de Manaus/AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 176470

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo Cooperação Técnica nº 001/2023 - SEDURB. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024. PARTES: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023-SEDURB, por mais 6 (seis) meses, contados de 02/05/2024 a 02/11/2024, com fundamento na Cláusula Segunda do termo originário e Plano de Trabalho atualizado. VIGÊNCIA: maio/24 a novembro/24. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01. 043102.001170/2024-04-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 016/2024-JUR/ SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 176472

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2023 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU. OBJETO: Reforço da contrapartida do Proponente por meio de repasse adicional no valor de R$ 1.440.279,00, totalizando o valor de repasse em R$ 37.440.279,00, conforme Plano de Trabalho atualizado. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001385/2024-25-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 087/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 2 de maio de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 176521

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº092/2024-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição do Conselho Consultivo desta Fundação de Medicina Tropical, estabelecidas pelas Portarias nº056/09; nº413/2014; nº154/2015; nº310/2016; nº 0391/2017; n° 077/2024-GDP/FMT-HVD.

R E S O L V E:

I - ATUALIZAR a composição do Conselho Consultivo desta Fundação de Medicina Tropical, conforme abaixo:

MEMBROS NATOS:

Dr.Marcus Vinitius de Farias Guerra - Presidente
Dr.Noaldo Oliveira de Lucena - Membro
Dra.Dessana Francis Chehuan Melo - Membro
Dra.Luiza Regina Ferreira Demasi - Membro
Dr.Thiago Brito de Castro - Membro
Dra.Maria das Graças Gomes Saraiva - Membro
Dra.Katia Santana Cruz - Membro
Dra.Marilaine Martins - Membro

MEMBROS DESIGNADOS:

Um representante de Nível Superior
Sr. Reinan Brotas Ferreira - Membro
Sra.Márcia da Costa Castilho - Suplente
Um representante de Nível Médio
Sra.Renata Xavier de Lima- Membro
Sr. Elton Alberto Braga Moreira - Suplente
Representante do Ministério da Saúde-MS;
Representante da Secretaria de Estado de Saúde-SES.
Sr. Michael Pinto Lemos
Representante da Universidade do Estado do Amazonas -UEA
Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
II - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO**, em Manaus, 29 de Abril de 2024.

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 176348

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
PORTARIA N°043/2024-GAB/FUNTEC - 02/05/2024;
1. Destino: APUÍ-AM
Período: 12 a 20/05/2024 - Kleber Morais Lopes, Matricula n° 208.901-7E, Jauber Muniz Ponce, Matricula n° 258.129-9A e Wesley de Lira Ribeiro, Mat. n° 265.739-2A.
Período: 14 a 20/05/2024 - Michele Rodrigues Moraes Mat. n° 237699-7F,
Objetivo: Produzir conteúdo sobre a expansão da pecuária leiteira, o cultivo de café agroflorestal e milho na região, o material produzido será veiculado em rede nacional através do Programa Agro Amazonas. **Proc.:** 01.01.028301.000290/2024-54
2. Destino/Período: São Gabriel da Cachoeira - 27 a 30/04/2024.
Servidor/Matricula: Joao Bosco da Costa Araujo, Matrícula: 215.325-4B.
Objetivo: Para realizar manutenção na estação de Rádio daquele município.
Proc.: 01.01.028301.000277/2024-03

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 176547

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N° 793/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 495/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA e o que mais consta do processo n° 2024.T.02742EXE, a Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N° 2800/2023, publicada no DOE do dia 21 de dezembro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANA LUCY DE OLIVEIRA COIMBRA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula nº.132.116 -1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.960,34 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.015,69 (três mil e quinze reais e sessenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 25 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176474

PORTARIA N° 794/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 473/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo n° 2024.T.02772EXE, a Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N° 2002/2023, publicada no DOE do dia 13 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANGELA MARIA ROSAS DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III - 3ª Classe - Referência ‘‘H”, matrícula nº. 025.700-1-B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.299,41 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 75,31 (setenta e cinco reais e trinta e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 15% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.404,96 (três mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos), mensais.

Manaus, 25 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176475

PORTARIA N° 796/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 271/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA e o que mais consta do processo n° 2024.T.02551EXE, a Diretora -Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N° 2074/2023, publicada no DOE do dia 31 de agosto de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, JOSE GONCALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III - 3ª Classe - Referência ‘‘G’’, matrícula nº. 028.592-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.951/13; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003; totalizando seus proventos no

valor de R$ 3.315,15 (três mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos), mensais.

Manaus, 26 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176479

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: Termo de Doação n° 005/2024-UEA; DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no termo de responsabilidade, parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.009940/2024-30.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176529

ESPÉCIE: Termo de Doação n° 012/2024-UEA; DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no termo de responsabilidade, parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.009948/2024-04.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176536

PORTARIA Nº 384/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 005/2024-AUDIN/UEA. **CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o pagamento aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amazonas, para desempenho de atividade administrativa; **CONSIDERANDO** o Decreto de nº 36.617 de 04/01/2016, que regulamenta a concessão de Bolsa de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Inovação e Desempenho Eventual, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** o Decreto de nº 37.381 de 11/11/2016, que fixa os valores das Bolsas de Ensino e Desempenho Eventual da Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 001/2018- PJ/UEA, que trata do procedimento administrativo respeitante à concessão de Bolsa de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, de Inovação e Desempenho Eventual desta IES; **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual, para o desempenho de atividade administrativa no Projeto de Estrutura Administrativa da Auditoria Interna e Unidade de Controle Interno da Reitoria da UEA, por 09 (nove) meses, com efeitos a contar de **17/04/2024**, conforme detalhamento abaixo:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	VALOR MENSAL
01	Fabíola Silva de Alencar Rodrigues	203.364-0 A	R$ 4.500,00
02	Janaína Albuquerque Gomes	197.097-6 B	R$ 2.300,00
03	José Messias Costa de Azevedo	196.738-0 B	R$ 1.863,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 30 de abril de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176421

PORTARIA Nº 383/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº 01.02.011304.009551/2024-04**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível C, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, o Professor Universitário **NILTON ORLANDO JUNIOR**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde, desta UEA, a contar 08/04/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176424

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 25/03/2024, publicada no DOE do dia 25/03/2024, pág. 50, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 551198 ARTEMIZIA RODRIGUES SABINO. ...Destino e Período: Tabatinga/Boca do Acre/Tabatinga, 06/04/2024 a 26/04/2024...
Leia-se: 551198 ARTEMIZIA RODRIGUES SABINO. ...Destino e Período: Tabatinga/Boca do Acre/Tabatinga, 07/04/2024 a 26/04/2024...
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 02 de maio de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176530

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 24/04/2024, publicada no DOE do dia 24/04/2024, pág. 23, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 554482 VALBER BARBOSA MARTINS. .... Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 27/04/2024 a 30/04/2024.
Leia-se: 554482/555248 VALBER BARBOSA MARTINS. .... Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 04/05/2024 a 07/05/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 02 de maio de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176532

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 24/04/2024, publicada no DOE do dia 24/04/2024, pág. 23, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 554485 FABIO CARMO PLACIDO SANTOS. ....Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 27/04/2024 a 30/04/2024.
Leia-se: 554485/555276 FABIO CARMO PLACIDO SANTOS. ....Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 20/07/2024 a 23/07/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 02 de maio de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176533

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 20/03/2024, publicada no DOE do dia 20/03/2024, pág. 69, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 550855 VIRGILIO BANDEIRA DO NASCIMENTO FILHO. ...Destino e Período: Parintins/Apuí/Parintins, 10/04/2024 a 24/04/2024...
Leia-se: 550855 VIRGILIO BANDEIRA DO NASCIMENTO FILHO. ...Destino e Período: Parintins/Apuí/Parintins, 10/04/2024 a 17/05/2024...
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 02 de maio de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176534

PORTARIA Nº 392/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia e no processo nº 01.02.011304.012277/2024-50. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de

Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Geografia, referente ao ano acadêmico 2024:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Julien Marius Reis Thevenin	Presidente
02	Profª. Drª. Danielle Mariam Araújo dos Santos	Titular
03	Profª. Drª. Vilma Terezinha de Araújo Lima	Titular
04	Prof. Dr. Isaque dos Santos Sousa	Titular
05	Profª. Drª. Susane Patrícia Melo de Lima	Titular
06	Prof. Dr. Flávio Wachholz	Titular
07	Profª. Drª. Neliane de Sousa Alves	Suplente
08	Prof. Dr. Tiago Veloso dos Santos	Suplente
09	Profª. Drª. Marcela Vieira Pereira Mafra	Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176535

PORTARIA Nº 393/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Pró-Reitoria de Administração, o Pró-Reitor de Interiorização, Prof. Dr. Valber Barbosa Martins, no período de 27/04/2024 a 03/05/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176537

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA N° 019/2024 - GP/FEPIAM- O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** as determinações contidas na Instrução Normativa nº06/2018GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 16 de agosto de 2018, **RESOLVE:**

I - INSTITUIR a "Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes, Almoxarifado e Estoque" no âmbito da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, instituída com a finalidade de realizar a contagem física e registro financeiro de bens móveis permanentes nos Sistemas de Controle Patrimonial - AJURI e Administração Financeira Integrada - AFI, se necessário, por meio de transferência, baixa, incorporações, dentre outros procedimentos, informação do estão de conservação, classificação, características e quantidades dos bens inventariados face a não conclusão dos serviços da aludida Comissão, composta pelos colaboradores: **Barnabé Campos Sampaio**, **Dayane Arcanjo Ramos** e **Janaine de Oliveira Xavier.**

II - O prazo inicialmente concedido será instituído por 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos a contar do dia 02 de maio de 2024.

III - A comissão não possui natureza remuneratória

CERTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM**, em 02 de maio de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 176445

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EXTRATO

Termo de Contrato n.º 002/2024. Espécie: Extrato do Termo de Contrato n.º 002/2024; data de assinatura: 26 de abril de 2024; partes: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI e a Empresa TRIVALE Instituição de Pagamento Ltda. Objeto: Este Termo de Contrato tem por objetivo contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou alimentação. Prazo: 01 (um) ano; do valor global: o valor global do presente Termo de Contrato é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) da Dotação Orçamentária: as despesas com a execução correrão à conta da seguinte dotação orçamentária Unidade Gestora: 021302; Programa de Trabalho: 12.331.0001.2004.0001; Natureza da Despesa: 33904602; Fonte de Recurso: 1.704.1450.0000.0000. Processo:021302.000339/2023, tendo sido emitida pelo Contratante em 24/04/2024 a Nota de Empenho n.º 2024NE0000055. Fundamento do Ato: Processo Administrativo 01.02.021302.000339/2023-74.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 176429

PORTARIA n.º 008/2024

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO determinando o artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO constando nos altos do Processo de n.º 01.02.021302.000339/2023-74, para contratação de Empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou alimentação;

CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA AFFONSO HOLANDA, Auxiliar de Gabinete, Matrícula n.º 221.654-0 A, lotado na Pró-reitoria de Administração da FUNATI, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato n.º 002/2024 celebrado com a Empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO Ltda., a partir de 26 de abril de 2024.

III-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou regulem a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 02 de maio de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 176431

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2023

Fundamento: Inexigibilidade n.º 02/2023.
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de 4,5%.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: TOTVS S/A.
Valor global estimado: R$ 104.339,82 (cento e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 27/04/2024 a 26/04/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 02 de março de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 176446

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2024 - RECURSO PRÓPRIO - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **PERSIANAS DECORACOES E CONFECCOES LTDA** (CNPJ nº 02.949.596/0001-04).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de persianas para a aquisição, incluindo montagem e instalação, entrega,

garantia e assistência técnica, visando a estruturação e o funcionamento do Centro de Atendimento ao Turista - CAT, localizado na Av. Eduardo Ribeiro n° 666, centro, Manaus-AM, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.000572/2024-62 - SIGED.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R$ 3.738,00 (três mil, setecentos e trinta e oito reais).

Manaus, 18 de abril de 2024.

LAENA QUEIROZ PORTO
Presidente em exercício

Protocolo 176457

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ERRATA - PORTARIA nº 92/2024-GAB/AADC
VISANDO a correção da publicação no DOE de nº 35.211, fls. 22 e 23 do dia 25 de abril de 2024, Poder Executivo - Seção II, Protocolo nº 175639, passando a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:

I - **DECLARAR INEXIGIVEL** o procedimento licitatório, nos termos do art. 14, XII, do Regulamento de Licitações da AADC, para a Locação do prédio anexo da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

LEIA-SE:

I - **DECLARAR INEXIGIVEL** o procedimento licitatório, nos termos do art. 14, XII, do Regulamento de Licitações da AADC, para a Locação do prédio anexo da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, através do LOCADOR: PARINTUR HOLDING LTDA - CNPJ: 50.266.759/0001-99.

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, em Manaus, 30 de abril de 2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Diretor da Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 176515

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 112-1/2024
Espécie: Contrato AADC N.º 112-1/2024; Processo N.º 149/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e RM Serviços Digitais Ltda (CNPJ: 20.690.345/0001-21); Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional integrado com Portal da Transparência e outras funcionalidades; Fundamento: Art. 7, II c/c art. 13, I do Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Valor Global do Contrato: R$ 41.280,00 (Quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária: CG: 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 23/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 176449

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 089/2023
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 089/2023; Processos N.º 534/2022 e 470/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Uatumã Serviços de Construção e Eventos Ltda (CNPJ: 84.531.300/0001-97); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato AADC N.º 089/2023, com aporte; Fundamento: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/1993; Valor: R$ 1.066.906,68 (Um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 meses; Data da Assinatura: 16/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 176450

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 113/2024.
Espécie: Contrato nº 113/2024. Processos nº 1558/2023 e nº 389/2024 Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e C. S. de Brito Ltda (CNPJ: 17.633.489/0001-31). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Decreto Estadual nº 40.674/2019, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, art. 6º do Decreto Estadual nº 28.182/2008, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/19933 e alterações. Valor: R$ 417.529,92 (Quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: CG 11/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 176451

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 080-8/2023.
Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 080-8/2023; Processo N.º 46/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R$ 3.366.000,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 15/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 176453



quinta-feira
02
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.215 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2/2024

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2/2024 - HPSAPBA, para prestação de serviços especializados em manutenção de veículos. **CONTRATANTES**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através do HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa e OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 30.528.655/0001-06. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.600.231.0.0000.0000; ND: 339039. **OBJETO**: Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículo. **VALOR GLOBAL:** R$ 45.504,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quatro reais). **VALOR MENSAL:** R$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais). **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**: Portaria 49/2024-DG/HPSAPBA. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, de 02/05/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017125.000210/2024-22 HPSAPBA.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 176428

Empresas Privadas

RAQUEL SOUTO FARIAS, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n º006/2004**, que autoriza Capitação de Águas Subterrâneas por Poço Tubular, localizado na Av. Torquato Tapajós, n 11.630, Santa Etelvina, nas coordenadas geográficas 02º58'42,488'' S e 60º0'53,911'' O, Manaus - AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 173990

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 42/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 42/2024 - CEE/AM de 02/04/2024

Deferir a solicitação de **Suspensão Temporária**, das atividades escolares do **Ensino Fundamental II (6ºao 9º ano)** e do **Ensino Médio**, feita pelo **Centro de Ensino Literatus**, pelo período de 2 (dois) anos, retroativo ao ano letivo de 2022. **Determinar** que o acervo documental da vida escolar dos alunos fique sob a guarda da secretaria da referida instituição, que será responsável pela expedição e assinatura dos documentos escolares.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 174323

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 62/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 62/2024 - CEE/AM de 16/04/2024

Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado na instituição **Centro Tecnológico e Simulações em Saúde - CETESS**, localizado à Avenida Djalma Batista Nº 98 A, bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de janeiro de 2024 a dezembro de 2029. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição, solicite o Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 175539

YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 260/18-01**, que autoriza Captação de Água subterrânea por poço tubular, localizado a Rua Rio Jaguarão, nº 1842 (PT 05), Vila Buriti, Distrito Industrial, nas seguintes coordenadas geográficas: 03°08'16,908"S e 59°57'40,428"W, Manaus-AM, com **validade de 05 Anos.**

Protocolo 176300

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 63/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 63/2024 - CEE/AM de 16/04/2024

Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado na instituição **Centro Tecnológico e Simulações em Saúde - CETESS**, localizado à Avenida Djalma Batista Nº 98 A, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de abril de 2024 até abril de 2030. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição, solicite o Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 176443

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, **Processo Administrativo Nº 006/2024 - CPL/PMT**, O Município de Tapauá, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, na modalidade **Pregão**, na forma Eletrônico, do tipo menor preço por Item**.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 01//04/2021, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10/03/2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10/04/2024, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital, **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução do projeto de "gerenciamento de resíduos sólidos passíveis de reciclagem para implementação da política de coleta seletiva no município de Tapauá" termo de convênio n.º 06/2023. Processo n.º: 01.01.030701.000040/2023-72, **Início de Acolhimento de propostas:** 02/05/2024 a partir das 08h, **Fim do recebimento das propostas:** 16/05/2024 até às 08h30, **Data da abertura da sessão pública:** 16/05/2024 às 09h (horário local), **Local:** Bolsa Nacional de Compras - https://bnc.org.br, **Informações:** os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: https://bnc.org.br ou http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com, Tapauá/AM, 30/04/2024.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Protocolo 176444

COLORTECH DA AMAZÔNIA LTDA., torna público que solicitou a renovação da **Licença de Operação nº 067/07-10** junto ao **IPAAM**, no dia 02/05/2024 sob protocolo nº 0030208/2024 e processo nº 0006842/2024.

Protocolo 176464


ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA